



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2021 14:29:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**
CNPJ: **21.843.341/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEOVA FERNANDO SANTOS**

CPF/CNPJ: **767.444.503-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:28:28 do dia 26/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W5YC261021152828

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2021 às 15:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 767.444.503-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.48FC.EA7D.E956 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76744450387

LIMPAR

Data da consulta: 26/10/2021 15:24:08

Data da última atualização: 26/10/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76744450387

LIMPAR

Data da consulta: 26/10/2021 15:15:39

Data da última atualização: 26/10/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS CARLOS RIBEIRO MARQUES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **657.097.213-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:30:52 do dia 26/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GTXN261021143052

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2021 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 657.097.213-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6178.3BCF.C816.0583 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 65709721387

LIMPAR

Data da consulta: 26/10/2021 14:24:06

Data da última atualização: 26/10/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 65709721387

LIMPAR

Data da consulta: 26/10/2021 14:15:38

Data da última atualização: 26/10/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.



GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Atestado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN, G-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=1210988000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
iTextReader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DA VIDA HUMANA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº **6.6.477**



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - O **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**, doravante denominado **IADVH**, constituído em 23 de setembro de 2009, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sob forma de Associação Civil Sem Fins Econômicos, Organização da Sociedade Civil, apartidária e sem fins religiosos, com duração indeterminada, regida pelo disposto neste Estatuto Social, por seu Regimento Interno e pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A organização não deverá fazer exercício de atividades político-partidárias, nem delas participar, sob qualquer modalidade;

Parágrafo Segundo - A Organização Social – OS, terá a obrigatoriedade de fazer o investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

Art. 2º - A Matriz com sede na Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 09, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

Inciso I - A filial com sede na Avenida Carnaubal, 2871 – Bairro Carnaubal - CEP: 65.590-000 - Barreirinhas - Maranhão.

Inciso II – Travessa João Alves Carneiro, s/nº, Bairro Moropoia – CEP: 65.110 – 970 – São José de Ribamar – Maranhão.

Inciso III – A filial com sede na Avenida Nazaré Nº 272, Edifício Clube de Engenharia, Sala 407, CEP: 66.035 – 145 – Belém – Pará.

Art. 3º - O **IADVH** terá como objetivo central apoiar, incentivar, desenvolver e promover:

- a) À promoção de assistência social, da assistência hospitalar e ambulatorial;
- b) À promoção da cultura, arte, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico;
- c) À promoção gratuita da educação, através do ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional;
- d) À promoção gratuita da saúde;
- e) À promoção da segurança alimentar e nutricional;
- f) À defesa, preservação e conservação do meio ambiente e à promoção de desenvolvimento sustentável;
- g) À promoção do voluntariado;
- h) À promoção do desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;
- i) À experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito micro-crédito;
- j) À promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- k) Promoção aos estudos e às pesquisas, ao desenvolvimento de tecnologias alternativas, à produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Impresso digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN-C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v1, OU=1216988000186, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Nota: Eu sou o autor deste documento.
Logotipo: sua localização de assinatura aqui.
PDF Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

- l) Promoção ao desenvolvimento e à difusão científica e tecnológica;
- m) Promoção à difusão cultural;
- n) Promoção ao ensino profissional;
- o) Promoção à moradia;
- p) Promoção à custódia e à reintegração social;
- q) Promoção ao esporte, lazer e recreação.

Parágrafo Primeiro - Para consecução de seus objetivos o **IADVH** poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

I – Realizar Gerenciamento Técnico Operacional de Projetos na Área de Saúde e Execução de Ações de Saúde Mental no Sistema Prisional, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades Hospitalares de Alta e Baixa Complexidade, Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Pronto Atendimento, Ambulatórios e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;

II - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPAS;

III - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, e Implementar os Serviços de Atendimento Móvel de Urgências da SAMU;

IV – Realizar Gerenciamento de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência;

V – Realizar Gestão de Mão de Obra, Capacitação e Qualificação de Colaboradores, com Desempenho nas Unidades de Saúde Hospitalar de Baixa, Média e Alta Complexidade e Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPAS e Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, Privadas e Autarquias;

VI – Realizar Gestão do Programa Saúde da Família – PSF e Saúde na Escola;

VII – Realizar a Operacionalização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

IX – Realizar a Execução de Projetos de Fortalecimento da Gestão de Vigilância Epidemiológica, Ações de Combates a Endemias, Apoio Administrativo, Ações Construtivas para o Fortalecimento de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;

X – Realizar Serviços Complementares com o Gerenciamento e Fornecimento de Profissionais, Educação Continuada e Consultoria Técnica Especializada;

XI - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, em Ambulatórios e Centros de Fisioterapia;

XIII – Realizar Gestão de Projetos para Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem, Odontológico, Oftalmológicos, Home Care, Exames, Consultas, Serviços Complementares de Auditoria, Assessoria e de Apoio Técnico à Unidade Emergencial de Saúde;

XIV - Realização de Prevenção das DST/HIV/AIDS e HEPATITES VIRAIS, bem como, apoio BIOPSCOSSOCIAL às pessoas vivendo com o PVHA;

XV - Realização de Cursos de Capacitação, Formação Continuada, Seminários e Conferências a Servidores em Geral, Gestores e Técnicos, a Profissionais de Nível Médio e de Nível Superior, para Rede da Saúde, Educação e Assistência Social, Pública, Municipal, Estadual, Federal e Privada, com Estruturas de Som, Data Show, Salas Climatizadas, Apoio Logístico, Palestrantes, Hospedagem, Alimentação, Lanches e Translado de Participantes.

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Documento assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Data: 11/05/2016 10:13:00
Assinatura: 76744450387



IV - Executar atividades técnicas e científicas à comunidade, diretamente ou por intermediação de profissionais liberais ou de outras entidades prestadoras de serviços, de qualquer natureza;

V - Prestar serviços para pessoas jurídicas de direito público ou privado, dentro das diversas áreas do saber e suas tecnologias, visando o crescimento social, cultural, técnico, tecnológico ou o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental;

VI - Organizar congressos e seminários regionais, nacionais e internacionais;

VII - Efetuar as publicações pertinentes às suas atividades;

VIII - Manter intercâmbio com as instituições similares do país e do exterior;

IX - Executar atividades de consultoria e assessoria a organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de estudos de tecnologias limpas, energia renovável e biotecnologia;

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único - A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado por 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento;

Art. 6º - A associação poderá por sua vontade criar nomes de fantasia, ficando a cargo da Diretoria Executiva a sua criação por meio de ato executivo e normativo.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - É ilimitado o número de associados, podendo participar de seu quadro social pessoas físicas e jurídicas, que compartilhem dos princípios e objetivos da associação, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da Associação, constando seus nomes na ata de fundação e comprometendo-se com as suas finalidades e que não se retiraram formalmente do quadro de associados;

II - Associados Efetivos: Pessoas físicas, que identificadas com os objetivos do IADVH, solicitarem seu ingresso mediante proposta de um sócio fundador ou efetivo, em dia com a organização, e após aprovação da Diretoria Executiva.

III - Associados Colaboradores: Pessoas físicas e Jurídicas, que identificadas com os objetivos do IADVH, solicitarem seu ingresso mediante a aprovação da Diretoria Executiva e o pagamento da anuidade.

Parágrafo 1º - Uma pessoa pode estar associada em mais de uma categoria de associados.

Parágrafo 2º - Compete a Diretoria Executiva a aprovação dos pedidos de associação e a fixação das contribuições, sendo facultada a apreciação pela Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

I - Participar das atividades da associação, que não sejam vetadas neste Estatuto;

II - Tomar parte nas Assembleias gerais;

III - Votar e ser votado para os cargos eletivos.

Parágrafo Único - O descrito no inciso III é exclusividade dos associados fundadores e efetivos.

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

PDF Reader Versão 10.1.3



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66477



Art. 9º – São deveres dos associados:

- I - Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II – Cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III – Honrar a associação;

Art. 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Art. 11 - Os associados perdem seus direitos:

- I - Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - Se infringirem, disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;
- IV - Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros diretos injustamente;
- V - Valerem-se do nome da associação direta ou indiretamente, para proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo 1º - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria Executiva, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurando o direito de ampla defesa, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em Lei.

Parágrafo 2º - A decisão de exclusão de associado será tomada em ato da Diretoria Executiva, podendo o associado excluído recorrer da decisão à Assembleia Geral, no prazo de até 20(vinte) dias do recebimento da comunicação.

Parágrafo 3º - O associado excluído do quadro de associado, terá direito ao retorno ao IADVH, somente após 05 (cinco) anos, à contar da data da sua exclusão.

Art. 12 - Quando um associado cometer atos que possam comprometer a entidade, o associado está sujeito às seguintes sanções:

- I – Notificação por escrito, emitido pela Diretoria Executiva;
- II – Suspensão dos seus direitos por tempo determinado, não podendo ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos;
- III – Exclusão do quadro de associado de acordo com o artigo 11º.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada ou correspondência digital endereçada à entidade.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral, como órgão de deliberação superior;

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Data: 08/08/2015 10:13:00
Tipo: Documento
Local: /home/gf/sistema/assinatura/assinatura.asp
Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº **66.477**

II - Diretoria Executiva, como órgão de deliberação e condução da gestão administrativa, técnica e financeira;

III - Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização contínua da gestão administrativa, técnica e financeira;

IV - Conselho de Administração e Subdiretoria, como órgãos de deliberação superior e de direção da Qualificação como Organização Social - OS e de seus respectivos contratos de gestão;

V - Filiais como órgão de representação descentralizada da associação no Brasil e no exterior;

VI - Conselhos de Administração de Gestões Delegadas.

Parágrafo 1º - Todos os órgãos do IADVH poderão reunir-se e tomar decisões, presencial ou virtualmente, por teleconferência, por videoconferência, troca de mensagens eletrônicas, ou outro meio de comunicação, desde que possa aferir-se a efetiva participação e manifestação da vontade dos seus membros.

Parágrafo 2º - As reuniões presenciais e virtuais serão regulamentadas pelo Regimento Interno do IADVH.

Art. 14 - O IADVH não remunera, e não dá vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto, a seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores que não atuam na gestão executiva e não lhe prestam serviços.

Parágrafo 1º - A exigência a que se refere o artigo acima não impede:

I - A remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; e

II - A remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a setenta por cento do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal.

Parágrafo 2º - A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do parágrafo 1º deverá obedecer às seguintes condições:

I - Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até terceiro grau, inclusive por afinidade, de instituidores, associados, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e

II - O total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a cinco vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido no inciso II do parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - O disposto nos parágrafos 1º e 2º não impede a remuneração de dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

Parágrafo 4º - As deliberações expressas nesse artigo estão de acordo com a Lei Federal nº 12.101/2009 e em consonância com o Decreto Federal nº 8.242/2014 que regulamenta a referida Lei, bem como com a Lei Federal nº 13.019/2014 e em consonância seu ato regulamentador Decreto Federal nº 8.726/2016.

Parágrafo 5º - A remuneração somente será admitida para dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que prestam serviços específicos de forma direta ou

GEOVA FERNANDO SANTOS 08.76744450387

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

indireta, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, e os salários e pisos mínimos das respectivas categorias profissionais, na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo 6º - Em caso de vacância de cargos nos órgãos será convocada a Assembleia Geral para tratar da ocupação dos referidos cargos conforme o Art. 19 deste estatuto.

Parágrafo 7º - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

Parágrafo 8º - É permitida a participação de servidores públicos na composição dos conselhos dessa organização, sendo vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título, e sem prejuízo do desenvolvimento das suas atividades no órgão público de origem.

Parágrafo 9º - Na ocasião da formalização de termos de parceria, acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração com o Poder Público e na qualificação como Organização Social - OS, fica vedada a participação como conselheiro ou dirigente dessa organização os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Presidente da República, Vice-Presidente, ou Secretários de Estado ou Município, bem como de Ministros de Estado, Vereadores, Deputados, Senadores, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e da União, dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública direta ou indireta ou ainda qualquer ocupante de cargo ou função pública do órgão contratante na mesma esfera governamental na qual será celebrada a parceria, a proibição se estende aos seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau, onde atuar o IADVH.

Parágrafo 10º - Os membros diretores e conselheiros permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

Parágrafo 11º - Os diretores e conselheiros poderão licenciar-se dos seus cargos eletivos para assumirem cargos ou funções públicas.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - Alterar o estatuto, através de convocação específica;
- III - A aprovação das contas e balanço anual.
- IV - Aprovar os balanços e as contas da Associação;

Parágrafo 1º - a aprovação das contas previstas no inciso III deverá atentar para:

- I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Que se dê publicidade na imprensa, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1210988000195, ou=Presenca, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Resol: Eu sou o autor deste documento.
Localização: eua:inst:certific:de:assinatura:apq:
FileReader Versão: 10.1.3

de débitos junto ao INSS e ao FGTS, devendo ser colocadas à disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet;

III - Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Contrato de Gestão que superem os limites estabelecidos em Lei;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela qualificação como OS ou outra qualificação/certificação que assim o solicite, será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal ou das Constituições Estaduais;

V - No recebimento de recursos de origem pública deverão ser publicados anualmente relatórios demonstrativos das receitas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os recursos recebidos do poder público e sua aplicação.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral é constituída pelos associados do IADVH, sendo que a cada associado corresponde um único voto, independentemente de ter ou não aportado valores, permitida a representação por procurador.

Parágrafo 3º - Cada associado somente poderá representar, por procuração, o máximo de um associado, além daquela da qual é representante.

Parágrafo 4º - As reuniões da Assembleia Geral da Associação serão presididas pelo Diretor-Presidente e secretariadas pelo Diretor Administrativo, ressalvado o disposto no parágrafo quinto do Art. 19.

Art. 17 - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I - Aprovar as contas da Associação;
- II - Promover eleições internas, quando for o caso;
- III - Sugerir o planejamento para o exercício seguinte.

Art. 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Eleição para substituição de membros que se ausentem de forma definitiva;
- III - Destituição de administradores ou conselheiros;

Art. 19 - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, inclusive virtuais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias:

- I - Pela Diretoria Executiva
- II - Pelo Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Associação;
- III - Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387



Parágrafo 2º - A destituição de cargos dos órgãos e a reforma de estatuto se darão em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Qualquer associado fundador e/ou efetivo poderá pleitear cargos eletivos desde que sejam associados a mais de quatro anos e estejam em dia com suas obrigações sociais e contribuições associativas de forma mensal e regular.

Parágrafo 4º - A condição imposta no parágrafo 3º não se aplica de forma retroativa e valerá a partir do registro desta alteração estatutária.

Parágrafo 5º - As convocações para as Assembleias Gerais a serem realizadas nos casos dos incisos II e III deste artigo deverão indicar quem as presidirá, devendo constar, obrigatoriamente, a ordem do dia no ato convocatório.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 - A gestão do IADVH competirá a Diretoria Executiva composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e por um Diretor Financeiro, sendo os responsáveis por executar as diretrizes políticas e técnicas emanadas da Assembleia Geral da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas neste Estatuto, cabendo ao Conselho Fiscal a fiscalização e exame contínuo da gestão.

Parágrafo Único: É vedado entre os membros desta Diretoria:

- a) membro detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;
- b) membro ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;
- c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;
- d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;
- e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:
 - 1) mencionada nas alíneas de a a d;
 - 2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;
 - 3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

IV - não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

Art.21 - O IADVH será administrado por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e por um Diretor Financeiro, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver reconduções.

Parágrafo 1º - Em caso de renúncia ou afastamento do Diretor-Presidente, assume o cargo o membro que ocupa a função de Diretor Administrativo e em segunda opção o membro que ocupa a função de Diretor Financeiro, coincidindo o mandato com o tempo restante do mandato original.

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

IMP-C-BR, O-CP-Brasil, OU-AC SOLUTI Multiple v6, OU-1210898000196, OU-Presence, OU-Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui.
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



IADVH
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 55477

Parágrafo 2º - Em caso de renúncia ou afastamento simultânea dos diretores eleitos, a Assembleia Geral deverá reunir-se para nova eleição, coincidindo o mandato dos substitutos com o tempo restante do mandato original.

Art. 22 - Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar o IADVH, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, podendo constituir mandatários ou procuradores;

II - Executar as políticas do IADVH em sintonia com as deliberações das Assembleias Gerais e deste Estatuto Social;

III - Cuidar dos valores do IADVH, executando receitas e despesas e apresentando a Assembleia Geral, após o fim de cada ano fiscal, os relatórios financeiros e balanços patrimoniais;

IV - Dirigir e tomar as medidas necessárias e indispensáveis para a gestão plena, efetiva e transparente do IADVH.

V - Providenciar, após a aprovação pela Assembleia Geral, a publicação do balanço e relatório de Atividades juntamente com o balanço social da Associação;

VI - Definir a estrutura organizacional do IADVH, a composição do quadro de colaboradores, avaliando e definindo a admissão e demissão de empregados;

VII - Promover ou autorizar, em conjunto com o Diretor Financeiro, o pagamento das despesas e das contas do IADVH;

VIII - Aprovar em conjunto com o Diretor Financeiro os financiamentos às atividades amparadas por este Estatuto com base nas diretrizes da Assembleia Geral;

IX - Apresentar a prestação de contas, com relação aos recursos e bens de origem pública conforme determina o Parágrafo Único do artigo 70º da Constituição Federal do Brasil ou das Constituições Estaduais.

X - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do IADVH, de acordo com a política e as diretrizes definidas neste Estatuto Social, emanadas das Assembleias Gerais;

XI - Assinar e controlar, convênios, contratos, acordos e empréstimos com entidades financeiras públicas e privadas, nacionais ou internacionais podendo prestar aval e oferecer garantias;

XII - Ocupar a vaga de Presidente nas Assembleias Gerais;

XIII - Abrir e movimentar contas bancárias individualmente ou em conjunto com o Diretor Financeiro, sendo ambos os responsáveis em praticar todos os atos necessários para a movimentação delas, quando os mesmos movimentarem as respectivas contas em conjuntos;

XIV - Interagir permanentemente com entidades parceiras visando à consolidação das condições gerais da organização e ampliação do campo de atuação de acordo com a missão definida;

XV - Convocar a Assembleia Geral;

XVI - Abrir, manter e encerrar, em conjunto com o Diretor Administrativo, escritórios, representações, unidades operacionais ou filiais;

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



XVII - Formular e aprovar, em conjunto com o Diretor Administrativo, o regimento que regulará a atuação dos escritórios ou filiais.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais;

XIX - Definir a política geral e as ações estratégicas, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Estatuto e pela Assembleia Geral dos Associados;

XX - Aprovar com 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração, o Regimento Interno da associação, bem como, o próprio Regimento Interno da Diretoria Executiva se houver;

XXI - Conhecer e manifestar-se sobre os balanços anuais, a partir do respectivo parecer do Conselho Fiscal, remetendo-os para deliberação da Assembleia Geral, definindo a forma de publicidade eficaz dos mesmos;

XXII - Apresentar à Assembleia Geral o Relatório anual, balanço, demonstrativos financeiros, parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente, quando necessário;

XXIII - Indicar e nomear em conjunto com o Diretor Administrativo, as pessoas que ocuparão os cargos referentes às Diretorias Regionais.

XXIV - Definir, "ad referendum", sobre os assuntos que exigirem pronta solução, dando disto conhecimento a Assembleia Geral em sua próxima reunião.

XXV - Deliberar sobre a aplicação das penalidades previstas neste Estatuto, cabendo a este o direito de veto, que neste caso deverá ser dirimido em Assembleia Geral convocada para este fim.

XXVI - Administrar o patrimônio do IADVH.

XXVII - Fixar contribuições aos associados, quando for necessária sua vigência anterior à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, sempre "ad referendum" da mesma.

XXVIII - Expedir atos executivos e normativos no âmbito da administração da entidade e tomar as medidas indispensáveis ao cumprimento das resoluções das Assembleias Gerais.

Art. 23 - São competências do Diretor Administrativo:

I - Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências em impedimentos;

II - Ocupar a vaga de Secretário nas Assembleias Gerais;

III - Abrir, manter e encerrar, em conjunto com o Diretor-Presidente, escritórios, representações, unidades operacionais ou filiais;

IV - Formular e aprovar, em conjunto com o Diretor-Presidente, o regimento que regulará a atuação dos escritórios ou filiais;

V - Aprovar com 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração, o Regimento Interno da associação, bem como, o próprio Regimento Interno da Diretoria Executiva se houver;

VI - Indicar e nomear em conjunto com o Diretor-Presidente, as pessoas que ocuparão os cargos referentes às Diretorias Regionais;

VII - Executar as políticas do IADVH em sintonia com as deliberações das Assembleias Gerais

GEOVA FERNANDO SANTOS/76744450387



- VIII - Organizar e dirigir os trabalhos relativos à secretaria e as rotinas administrativas da organização;
- IX - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, descrevendo no Livro Ata, físico ou digital, todos os fatos ocorridos;
- X - Manter sob sua responsabilidade e guarda o Livro Ata, documentos, arquivos e materiais pertencentes à administração da organização;
- XI - Preparar o expediente, submetendo-o à assinatura do Diretor-Presidente; e
- XII - Encaminhar as resoluções das Assembleias.

Art. 24 - São competências do Diretor Financeiro:

- I - Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II - Promover ou autorizar, em conjunto com o Diretor-Presidente, o pagamento das despesas e das contas do IADVH;
- III - Aprovar em conjunto com o Diretor-Presidente os financiamentos às atividades amparadas por este Estatuto com base nas diretrizes da Assembleia Geral; e
- IV - Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor-Presidente, sendo os responsáveis em praticar todos os atos necessários para a movimentação das mesmas;
- V - Executar as políticas do IADVH em sintonia com as deliberações das Assembleias Gerais e deste Estatuto Social;
- VI - Cuidar dos valores do IADVH, executando receitas e despesas em conjunto com o Diretor-Presidente, apresentando a Assembleia Geral, após o fim de cada ano fiscal, os relatórios financeiros e balanços patrimoniais;
- VII - Providenciar, após a aprovação pela Assembleia Geral, a publicação do balanço e relatório de Atividades juntamente com o balanço social da Associação;
- VIII - Apresentar a prestação de contas, com relação aos recursos e bens de origem pública conforme determina o Parágrafo Único do artigo 70º da Constituição Federal do Brasil ou das Constituições Estaduais.
- IX - Conhecer e manifestar-se sobre os balanços anuais, a partir do respectivo parecer do Conselho Fiscal, remetendo-os para deliberação da Assembleia Geral, definindo a forma de publicidade eficaz dos mesmos;
- X - Ter sob guarda e responsabilidade os materiais e arquivos das finanças da organização, bem como os valores e títulos não recolhidos aos estabelecimentos bancários em nome do IADVH;
- XI - Receber mensalidades, contribuições, doações e recursos de convênios, recolhendo-os ao estabelecimento bancário em nome do IADVH;
- XII - Manter em dia e em ordem os registros e escrituras financeiras; e
- XIII - Administrar e gerenciar um caixa fixo em dinheiro, com valor máximo a ser estabelecido pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
CPF: 0395.01078-01/DF-Brasilia, DF, CN: SAC, SCLUH, Múltiplo v5, OU+1210969000195, OU- Presencial, OU-Certificado PF A1, CN:GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Página: 10 de 10
Assinatura: sua localização de assinatura aqui
-2008/04/28 Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Bladene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº **66477**



Art. 25 - O Conselho Fiscal compor-se-á de no máximo 3 (três) membros associados, eleitos pela Assembleia Geral da associação, sendo seu mandato bienal, podendo haver reconduções por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Único: É vedado entre os membros deste Conselho:

- a) membro detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;
 - b) membro ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;
 - c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;
 - d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;
 - e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:
 - 1) mencionada nas alíneas de a a d;
 - 2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;
 - 3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;
- IV - não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

Art. 26 - Ao Conselho Fiscal compete as seguintes atribuições:

- I - Emitir pareceres fiscais, na forma contábil, para os organismos superiores, onde aprove ou reprove as contas da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - Auxiliar a Diretoria Executiva, sempre que solicitado;
- III - Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- IV - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, explicitando qual seria a ordem do dia.

Parágrafo Único. O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente, por convocação de seus pares, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do mesmo, pela Diretoria Executiva ou ainda por cinquenta por cento dos associados.

Art. 27 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal será eleito com base nos seguintes critérios:

- I - Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- II - Eleição decidida em Assembleia Geral, nos termos dos Art. 18 e 19.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SUBDIRETORIA

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

Publicado em: 01/05/2010 10:13:00
Página: 10 de 10
Assinado digitalmente por: GEOVA FERNANDO SANTOS
Assinatura: GEOVA FERNANDO SANTOS
Data: 01/05/2010 10:13:00
Assinatura: GEOVA FERNANDO SANTOS
Data: 01/05/2010 10:13:00

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Parágrafo 10º - Na consecução dos contratos de gestão, fica prevista a adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

Parágrafo 11º - Os membros do conselho de administração não podem ser parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau dos demais conselheiros.

Parágrafo 12º - É vedado entre os membros deste Conselho:

- a) membro detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;
- b) membro ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;
- c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;
- d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;
- e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:
 - 1) mencionada nas alíneas de a a d;
 - 2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;
 - 3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

IV - não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

Parágrafo 13º - No caso de associação civil, serão aceitos novos associados, na forma do estatuto;

Art. 29 - Constituem atribuições privativas do Conselho de Administração no âmbito da formalização de Contratos de Gestão:

- I - Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
- II - Aprovar proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - Designar e dispensar os membros da diretoria;
- V - Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados no mercado, na região e setor correspondente a sua área de atuação;
- VI - Aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- VIX - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade elaborados pela diretoria;

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre **dentro os membros ou associados;**
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II – Segunda hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

III – Terceira hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, pelo estatuto da entidade;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) Até 10% (dez por cento) nos casos de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

IV – Quarta hipótese de composição:

- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c) 40% a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma do estatuto;
- d) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

V – Quinta hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público;
- b) 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil;
- c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social.

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Atestado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN-C-BR, D=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v5, OU=1210988600106, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Full Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

VI – Sexta hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal, na qualidade de membros natos, indicados pelo Prefeito Municipal ou por delegação pelo Secretário municipal da área afim;
- b) 30% (trinta por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 30% (trinta por cento) de membros da Organização Social, na qualidade de membros natos, indicados pelo Representante Legal da referida Organização Social, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

VII – Sétima hipótese de composição:

- a) 60% (sessenta por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- b) 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre eles pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VIII – Oitava hipótese de composição:

- a) até 50% (cinquenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e,
- c) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo 1º - No caso de composição do Conselho de Administração de Gestão Delegadas, de acordo com a hipótese prevista no inciso VI, deverá ser considerado o que segue:

- a) Ser composto em sua totalidade por 10 membros;
- b) O mandato dos membros eleitos, ou indicados, para compor o Conselho será de 04 (quatro) anos, admitida recondução;
- c) Ficará a cargo do Chefe do Executivo desta municipalidade a concessão de ajuda de custo aos conselheiros nos termos do art. 3º, inciso VII, da Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998. O conselheiro receberá a mesma de forma mensal, devendo, todavia se comprovada sua participação pela determinação da alínea g), do parágrafo segundo, deste artigo, seguindo o valor pecuniário contido e regulamentado pelo Diploma legal do Município.

Parágrafo 2º - Ainda no caso de composição de Conselho de Administração de Gestão Delegada, de acordo com a hipótese prevista no inciso VI, serão atribuições privativas do conselho:

- a) No ato de sua composição, aprovar e dispor sobre alteração no Regimento que regerá sua organização interna;
- b) Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação municipal;
- c) Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimento da entidade;
- d) Designar e dispensar os membros da diretoria;

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387



IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n° **66477**



- I – fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto, de acordo com o Contrato de Gestão correspondente;
- II – aprovar a proposta do contrato de gestão da entidade ao qual o Conselho praticará a gestão;
- III – aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos, relativos ao contrato de gestão vinculado;
- IV – indicar, designar e dispensar os membros da diretoria relacionada ao Conselho de Gestão Delegada;
- V – fixar a remuneração dos membros da diretoria relacionado ao Conselho de Gestão Delegada;
- VI – aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras, alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, referente ao contrato de gestão a ela vinculado;
- VII – aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão relatórios gerenciais e de atividades, elaborados pela diretoria.
- VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

SEÇÃO IV – DAS FILIAIS

Art. 33 - O IADVH poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, manter e encerrar escritórios, representações, unidades operacionais ou filiais em qualquer localidade do país ou do exterior, onde for do interesse do IADVH, destinados a congregar os associados residentes nas respectivas áreas, para atendimento de seus objetivos, sendo regidos por regulamentos aprovados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva fixará os limites da área de atuação de cada filial e sua cidade sede.

Art. 34 - As Filiais serão totalmente autônomas, inclusive financeiramente, mas estarão vinculadas às diretrizes e ao planejamento estratégico encaminhados pela Diretoria Executiva da matriz, bem como às regras corporativas comuns fixadas pela matriz, através de orientação de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica.

Art. 35 - As Filiais serão administradas, segundo as orientações da Diretoria Executiva da matriz e de acordo com o regimento aprovado pela Diretoria Executiva, por uma Diretoria Regional, constituída de dois Diretores Regionais.

Art. 36 - Os Diretores Regionais da filial deverão ser indicados, aprovados e nomeados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - Em caso de vacância, ausência ou impedimento de um dos Diretores Regionais o Diretor presente poderá exercer as funções atribuídas a Diretoria Regional isoladamente, inclusive no tocante a representação jurídica e financeira.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância simultânea dos cargos de Diretores Regionais, será realizada nova indicação para complementação do mandato, cabendo a Diretoria Executiva tal indicação.

Parágrafo 3º - O mandato da Diretoria Regional das filiais é estabelecido pela Diretoria

EXPANIR - leia o número da data do ato nº 87
GEOVA FERNANDO SANTOS.76744450387



IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n.º 66477



Art. 37 - Compete a Diretoria Regional e seus Diretores representar a filial do IADVH, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, podendo inclusive abrir e movimentar contas bancárias, praticando todos os atos necessários para a movimentação das mesmas; constituindo mandatários ou procuradores se necessário.

Parágrafo Único - As filiais adotarão este Estatuto Social como documento jurídico de constituição em conjunto com o ato de deliberação da criação da filial emitido pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 38 - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Art. 39 - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, coordenadores, funcionários ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 40 - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo 1º - Os recursos financeiros para atendimento das outras finalidades do IADVH serão captados e aplicados exclusivamente nas atividades previstas.

Parágrafo 2º - Fica vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Parágrafo 3º - Qualquer bem imóvel adquirido com recursos provenientes de eventual celebração de Termo de Parceria com o Poder Público, nos moldes da Lei nº 9.790/99, será gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 41 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria da Assembleia Geral extraordinária convocada especificamente para tal fim.

Art. 42 - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados fundadores, em qualquer tempo, desde que os mesmos, aprovelem por no mínimo maioria simples de votos. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Art. 43 - No caso de dissolução ou extinção da organização ou na obtenção e, posteriormente, perda da qualificação como Organização Social – OS; Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS ou outra qualificação/certificação que vier possuir, nos termos das Leis Federais nº. 9.637/1998; 12.101/2009; 13.019/2014 ou das demais Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, ainda que setorizado, ou seja, apenas em uma ou mais regiões que atue, ou até em sua totalidade, o patrimônio, legados ou doações, bem como dos excedentes

financeiros de suas atividades decorrentes da celebração de Contratos de Gestão, Termos de

GEOVA FERNANDO SANTOS.76744450387

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
270
EWS

Fomento, Termos de Colaboração ou outro instrumento jurídico, após a liquidação de todos os passivos compromissos assumidos pela associação.

Parágrafo 1º - Serão integralmente incorporados ao patrimônio líquido de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados, os legados ou as doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação;

Parágrafo 2º - Para a extinção da entidade deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sendo aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes, que deverá escolher a destinação dos bens patrimoniais;

Parágrafo 3º - A transferência de que trata este artigo fica condicionada à prévio aviso ao ente federado responsável pela qualificação/certificação.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 44 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 45 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 47 - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 48 - Dirige e assina pela entidade o Diretor-Presidente, com suas atribuições definidas conforme disposições deste Estatuto Social.

Art. 49 - São previstas regras no **Regulamento de Compras**, cujo o mesmo foi aprovado e encontra-se registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para aquisição de bens, materiais e contratação de obras e serviços conforme descritos abaixo:

Capítulo I - Das disposições preliminares.

Seção I. Dos objetivos

Item 01 - O presente regulamento tem por finalidade disciplinar o Procedimento de Escolha de Fornecedor para Compras ou Contratação de Obras ou Serviços, inerentes ao desenvolvimento das atividades do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO À VIDA HUMANA – IADVH**, ficando desde já ressaltado que a participação de interessados em certames promovidos pelo Instituto implica na completa aceitação do presente regulamento e de todos seus artigos.

Parágrafo Primeiro: Este regulamento destina-se a estabelecer normas para a contratação de terceiros interessados que apresentem a proposta mais vantajosa, na busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como a adequação à finalidade do IADVH.

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: c=BR, o=IPEB, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fecha Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Parágrafo Segundo: O procedimento de escolha poderá ser dispensado nos casos previstos neste Regulamento, ou ser inexigível nas hipóteses de inviabilidade de competição, sendo indispensável, nestes casos, motivação expressa.

Item 02 - O regulamento estabelece regras e procedimentos para a seleção da proposta mais vantajosa, mediante julgamento objetivo, que será realizada em conformidade com os princípios de impessoalidade, moralidade, probidade, economicidade e eficiência.

Item 03 - As compras e contratações serão centralizadas no Setor Técnico/Operacional, com responsabilidade direta do Diretor Técnico/Operacional e subordinado à Diretoria Executiva.

Seção II. Das definições.

Item 04 - Para fins deste Regulamento, entende-se por:

1. Compras – toda a aquisição remunerada de bens de consumo, materiais, serviços ou obras para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a entidade com os materiais e serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades, programas e eventos;

2. Coleta de preços – modalidade de seleção de fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas na Solicitação de Compra;

3. Proposta da Solicitação de Compras – instrução emitida pelo setor competente dirigido para o Departamento Técnico/Operacional, contendo:

I. identificação do Programa/Projeto/Evento para o qual se destinará o material ou serviço;

II. Descrição detalhada do bem ou serviço a ser adquirido;

III. Especificações técnicas (Memorial Descritivo) do bem ou serviço com as quantidades a serem adquiridas;

IV. Regime da Compra: normal ou urgente.

4. Solicitação de compras - estabelece as especificações da aquisição e as regras necessárias, incluindo as condições, como prazo limite para recebimento das propostas e as condições de pagamento.

5. Dispensa de seleção – é a forma de aquisição que dispensa a coleta de preços e da apresentação da proposta, inclusive dentro de limite de valores estabelecidos.

6. Convite – é a forma de aquisição que é enviado solicitação de proposta, no mínimo de 3 (três) fornecedores na modalidade pertinente, cadastrados ou não.

7. Contrato/Pedido de Compra – instrumento particular firmado entre o IADVH e o fornecedor, estabelecendo as condições de fornecimento de materiais, obras e serviços, emitido por meio magnético ou formulário.

8. Fornecedores – empresas ou autônomos fornecedores de materiais, obras ou serviços.

9. Material – designação genérica de equipamento, acessórios, bens móveis, mercadorias e outros itens que não se enquadram como serviços e obras.

10. Obra – trabalho necessário, segundo determinações de projeto com as normas adequadas destinado à construção, reforma, recuperação, ampliação, direta e indiretamente, necessários à

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387



11. Serviço – designação genérica das atividades destinada à obtenção de utilidade, classificada em técnica, profissional ou auxiliar, com alocação de mão de obra ou não, seja da atividade meio ou fim da IADVH.

Capítulo II – Das disposições gerais.

Seção 1. Das Compras e suas modalidades.

Item 05 - A seleção de fornecedores será realizada nas seguintes modalidades:

- 1 – Dispensa de processo de seleção,
- 2 – Pedido de Cotação (Carta Convite), e
- 3 – Coleta de Preços.

Item 06 - As modalidades referidas nos itens 1, 2 e 3 do artigo anterior serão determinadas em função do valor estimado de cada compra, a saber:

1. Dispensa do Processo de Seleção: quando o valor for inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para bens e materiais e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a contratação de serviços e obras;
2. Pedido de Cotação: quando o valor for inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para bens e materiais e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a contratação de serviços e obras;
3. Coleta de Preços: quando o valor for superior a R\$ 70.001,00 (setenta mil e um real) para bens e materiais e R\$ 120.001,00 (cento e vinte mil e um real) para a contratação de serviços e obras.

Parágrafo Primeiro - Para qualquer das modalidades previstas neste regulamento somente poderão participar da Seleção de Fornecedores as empresas legalmente constituídas.

Parágrafo Segundo - Exceto os casos previstos neste regulamento, as compras ou contratações em que houver dispensa do processo de seleção com base no valor, enseja a realização de cotação entre, pelo menos, 3 (três) fornecedores, a fim de assegurar que os valores estejam de acordo com o preço de mercado, cujas cotações poderão ser através de telefone, fax, e-mail ou qualquer meio escrito ou eletrônico.

Parágrafo Terceiro - As cotações de que trata os itens 2 e 3 deverão ser realizadas entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores, através de meio escrito, fax, e-mail ou por meio eletrônico.

Parágrafo Quarto - Independente dos limites estabelecidos para a formalização da aquisição, facultase a adoção da Coleta de Preços em função de qualquer valor.

Das compras de pequeno valor.

Item 07 - Para fins do presente regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de bens, materiais ou serviços adquiridos de valor até R\$ 500,00 (quinhentos reais) a (R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que deverá estar comprovado através de nota fiscal, nota fiscal/fatura, nota fiscal ao consumidor ou comprovante hábil nominal a Entidade e identificado o Centro de Custo, juntamente com a Autorização de Pagamento.

Parágrafo Primeiro - As despesas ordinárias com serviços gerais, tais como xerox, motoboy, fornecedores de galões de água, dentre outras, serão cotadas periodicamente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado.

Parágrafo Segundo - As despesas relativas a produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como: produtos de limpeza, gêneros alimentícios perecíveis estão dispensadas de qualquer cotação e serão realizadas com o melhor preço do dia.

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

Autenticado em: 15/05/2014 14:53:37
O.D. 01/02/2014 - 01/02/2014
Base: Eu sou o autor deste documento
Certificação: sua cotação de assinatura aqui
Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

**IADVH**ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº **66477**

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de compras previstas neste artigo, além dos procedimentos previstos, fica dispensada qualquer formalidade do processo de cotação e seleção de fornecedores.

Parágrafo Quarto - Competirá ao Setor de Compras, subordinado ao Diretor Técnico Operacional, a comprovação dos procedimentos e autorização para pagamento das compras de pequeno valor.

Do fornecedor exclusivo.

Item 08 - Os bens e materiais quando adquiridos junto a fornecedor exclusivo, cuja condição deverá estar comprovada por declaração do fornecedor, renovada a cada seis meses, está dispensada do processo de seleção e cotação de que trata o presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Competirá ao Diretor Técnico Operacional avaliar e comprovar a carta de exclusividade apresentada pelo fornecedor, através de consulta a sindicatos, associações de classe e outros órgãos afins, tomando as medidas necessárias no caso de falsidade.

Parágrafo Segundo - Obras de autor, como livros, CDs, fotos, quadros, artigos e outros, não se sujeita as exigências previstas no parágrafo primeiro desse artigo.

Seção II. Dos procedimentos de compras.

Item 09 - Compreende as seguintes etapas:

1. Proposta da Seleção de Compra;
2. Solicitação de Compra;
3. Seleção de Fornecedores;
4. Solicitação de Proposta Comercial (Carta Convite, Memorial Descritivo);
5. Apuração da melhor proposta recebida; e
6. Emissão do Pedido de Compra.

Item 10 - O procedimento de compra terá início com o recebimento pelo Departamento Técnico/Operacional da Proposta da Solicitação de Compra emitida pelo Setor Requisitante e constando, dentre outras, as seguintes informações:

1. Identificação do Projeto/Programa/Evento para o qual se destina o material ou serviço;
2. Descrição detalhada do bem ou serviço a ser adquirido;
3. Especificações técnicas, quando aplicável, do bem ou serviço a ser adquirido;
4. Quantidade por unidade de valor; e
5. Regime de compra: normal ou de urgência.

Parágrafo Único: O Setor Requisitante deverá apresentar de forma minudente a justificativa para a compra em regime de urgência. Caso não o faça ou não se caracterize como de urgência o Departamento Técnico/Operacional poderá dar o procedimento normal.

Item 11 - O processo de licitação de compra deverá ser feito através de edital, mural ou por meio eletrônico (internet), contendo o objeto da aquisição, número do processo de compras, modalidade, período para a retirada do edital/memorial descritivo e data final da entrega da proposta comercial.

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Atestado digitalizado por GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
DN.C. BRL O. ICP-Brasil. OU-AC: SQUITI/M/ptla v5. OU-1210986000195. OU-Pré-sinal. OU-Certificado PF. AI. CN: GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua_coleção_de_documento.sgn
Foxit Reader versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Parágrafo Primeiro - Por motivo de força maior, havendo prorrogação no prazo de entrega da proposta comercial, deverá haver nova emissão do edital.

Parágrafo Segundo - O prazo para a apresentação da proposta pelo fornecedor deverá ser sempre a partir da data da licitação, fixando um prazo mínimo de cinco dias úteis quando através de carta convite e de dez dias úteis quando por coleta de preço.

Item 12 - O Setor Técnico/Operacional deverá escolher o fornecedor entre os que participaram da Seleção e atenderam a todas as condições estabelecidas na Solicitação de Compra, considerando prioritariamente o critério de menor preço, mas também levando em conta a idoneidade, qualidade e capacidade do fornecedor em atender as especificações da aquisição, que resulta da avaliação objetiva de outros fatores.

Parágrafo Primeiro - Caso a escolha não recaia sobre a de Proposta de menor preço, deverá ser justificada, inclusive quanto à relação custo benefício, cabendo a sua aprovação final pela Diretoria Executiva.

Item 13 - Após a aprovação da compra, o Departamento Técnico/Operacional emitirá o Pedido de Compra, encaminhando aos destinatários as respectivas vias.

Item 14 - A Ordem de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compra, neste sentido, deve representar fielmente todos os dados e condições da operação negociada.

Dispensa de Seleção de Fornecedoros.

Item 15 - A dispensa da cotação na Seleção de Fornecedoros poderá ocorrer quando houver inviabilidade de competição, justificada a razão da escolha do fornecedor, como nos seguintes casos:

- 1- Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- 2- Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de cultura, organizações sociais ou universidades;
- 3- Locação de bens imóveis destinados ao atendimento dos fins da entidade;
- 4- Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
- 5- Contratação de serviços técnicos, com profissional ou empresa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com as suas atividades, a recomenda que o seu trabalho indiscutivelmente é o mais adequado à plena satisfação do objeto;
- 6- Casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- 7 - Celebração de parcerias, convênios e/ou termos de cooperação, quando formalizados por escrito; e
- 8- Não acudirem interessados à Seleção de Fornecedoros.

Parágrafo Primeiro: A dispensa será autorizada pela Diretoria Executiva ou pelo Diretor que tiver a autoridade de delegação para a realização de atos.

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Data e Hora: 2013.08.26 10:11:05
Razão: Assinatura do autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Formato: Versão: 1.0.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item 7 (sete) as cotações de preço serão feitas através de telefone, fax ou e-mail com no mínimo três fornecedores, documentadas e justificadas em relatório interno, com aprovação do Diretor Técnico Operacional.

Capítulo IV – Dos Contratos.

Seção 1. Da formalização e da execução dos contratos.

Item 16 - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão com clareza de detalhes as condições para sua execução, formalizadas nas cláusulas que estabeleçam os direitos e obrigações das partes, em conformidade com os termos do Pedido e da Proposta a que se vinculam. § único: Os contratos deverão ser firmados por tempo determinado.

Item 17 - A formalização do contrato deverá ter acompanhamento de assessoria jurídica, sendo obrigatório nos casos de:

- a) Contratação de serviços contínuos;
- b) Execução de obras, exceto reformas;
- c) Fornecimentos continuados e essenciais;
- d) Contratação de materiais e serviços, quando envolve responsabilidade do fornecedor; e
- e) Contratação de serviços que envolvam sigilo, direitos futuros, co-responsabilidade de obrigações e preservação de propriedade.

Item 18 - As modificações das cláusulas contratuais, mediante prévio acordo entre as partes, poderão ocorrer, sendo que as bases firmadas para serem alteradas se limitam a 20% (vinte por cento) de acréscimos ou supressões do valor contratual atualizado, efetivada por meio de Aditamento devidamente aprovado.

Item 19 - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual cuja validade seja confirmada pelo IADVH.

Item 20 - Caberá ao Responsável do Setor ou Atividade onde o serviço está sendo executado o acompanhamento e cumprimento de todas as cláusulas contratuais, resultando num registro de avaliação do fornecedor e outras informações a serem passadas a Diretoria Executiva.

Da contratação de serviços de Obras.

Item 21 - Para fins do presente regulamento considera-se obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação realizada por terceiros.

Item 22 - Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos bem como o cronograma físico financeiro.

Item 23 - As obras poderão ser executadas nos seguintes regimes:

1. Empreitada global: quando se contrata a execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global; e
2. Empreitada parcial: quando se contrata apenas mão de obra por preço certo.

Item 24 - A empresa selecionada poderá apresentar proposta de execução da obra conforme seu projeto executivo, indicando o prazo de execução da obra e custo total, apresentando

GEOVA FERNANDO SANTOS: 7674450387

Assinado eletronicamente por GEOVA FERNANDO SANTOS 7674450387
DN: C=BR, O=IADVH, OU=AC SOLLITI, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS 7674450387, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS 7674450387
Resol: E1, sou o autor deste documento
Certificado: sua inscrição de assinatura aqui
Pdf Reader versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

1. cópia do contrato social registrado no órgão competente;
2. cópia dos três últimos balanços;
3. certidões públicas de inexistência de débito:
 - 3.1. municipais;
 - 3.2. certidão de quitação de tributos federais;
 - 3.3. certidão de regularidade do FGTS;
 - 3.4. certidão de negativa de débito do INSS.
4. Certidões forenses:
 - 4.1. certidões da Justiça Federal de distribuições civis e executivos fiscais;
 - 4.2. certidões da Justiça Comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
 - 4.3. certidões de protestos.

Parágrafo Único: Participará da seleção somente a empresa que atender a todos os requisitos do presente artigo.

Item 25 - Competirá, exclusivamente, a Diretoria Executiva, aprovar a escolha da empresa e a realização da obra.

Contratação de Serviços.

Item 26 – Considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Entidade, através de processos de terceirização, incluindo sem esgotar: consertos, montagem, instalação, conservação, manutenção transportes, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, produção artística, serviços gráficos, assessoria de imprensa, serviços técnicos profissionais, bem como obras civis.

Item 27 – Com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que possuem previsão própria neste regulamento, a contratação de serviços aplica-se, no que couberem, as determinações estabelecidas na seção 1 e 2 deste regulamento.

Parágrafo Primeiro - Nas contratações de serviços em que se caracterize o fornecimento de mão-de-obra, como de limpeza/ manutenção e vigilância/segurança, a Diretoria Administrativa Financeira deverá exigir para efeito do pagamento das faturas a seguinte documentação:

1. cópia autenticada da folha de pagamento, férias e décimo terceiro salário, dos empregados que atuarem na prestação desses serviços;
- e 2. cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS e do FGTS.

Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados.

Item 28 – Para os fins do presente Regulamento, consideram-se Serviços Profissionais Especializados os trabalhos relativos a:

1. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
2. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. Assessorias ou consultorias técnicas, contábil, jurídicas e auditorias financeiras;
4. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Data: 2013.08.01 09:00:00
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
EskiReader Versão: 10.1.3

5. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
6. Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
7. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas; e
8. Prestação de serviços de profissionais na área artística e cultural.

Item 29 – Compete a Diretoria Executiva proceder a seleção criteriosa do prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, em função da respectiva área.

Do pagamento da Contratação.

Item 30 - Competirá ao Departamento Técnico/Operacional prover todos os componentes do prontuário do processo de compra por contratação, desde a Proposta de Solicitação de Compras até a sua autorização para pagamento.

Parágrafo Único - O Departamento Financeiro somente fará o pagamento com o recebimento da Autorização de Pagamento devidamente preenchida, com indicação do Projeto/Programa/Evento conforme aprovação da Diretoria Executiva, anexada toda a comprovação hábil, representada pela Nota Fiscal, Nota Fiscal/Fatura, Recibo, Boleto Bancário, etc. para efeito do pagamento.

Capítulo V – Das Disposições Finais.

Item 31 - Os casos omissos, duvidosos ou de interpretação desse regulamento, bem como a revisão dos valores nele estabelecidos, serão decididos pela Diretoria Executiva submetendo-se suas decisões, no que for necessária, a posterior apreciação do Conselho de Administração.

Item 32 – Para os fins do presente regulamento considera-se Diretoria Executiva os diretores estatutários do IADVH, representado por profissionais contratados nas correspondentes funções.

Art. 50 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA.

Art. 51 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

São Luís – MA, 18 de março de 2021.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA DJALMA DUTRA, 84 - CENTRO FONES (98) 3231-7062

98748-4479 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br

O presente documento encontra-se AVERBADO no

Reg. n° **54425** deste cartório, e

registrado em microfilme n° **66477**

São Luís, 12 ABR 2021

Dr. José Tabon Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tabon Cantuária de Azevedo Filho
Marta Dalva Monteiro Corrêa
Glenda Medeiros Araújo Sallanha
Substitutos

COMO DEFEITO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA029926CH95QAB19048V675, 12/04/2021
14.57.10, Ato: 15.9.2, Partes: INST DE APOIO AO DES
DA VIDA HUMANA, Total R\$ 523,71 Emol R\$ 472,23
FERC R\$ 13,86 FADEP R\$ 18,81 FEMP R\$ 18,81
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
ARQUIV029926H48ZINTRWC1VSU88, 12/04/2021
14.57.23, Ato: 15.22, Partes: INST DE APOIO AO DES
DA VIDA HUMANA, Total R\$ 174,06 Emol R\$ 157,42
FERC R\$ 4,42 FADEP R\$ 8,12 FEMP R\$ 8,12 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>




Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA029926X43RBB28HA9CE888, 12/04/2021
14.58.51, Ato: 15.9.1, Partes: INST DE APOIO AO DES
DA VIDA HUMANA, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,38 FERC
R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926E5KQPBLREH3LM86, 12/04/2021
14.58.18, Ato: 15.1, Partes: INST DE APOIO AO DES
DA VIDA HUMANA, Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC
R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>




GEOVA FERNANDO SANTOS
Presidente IADVH

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla V, ou=121098600195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Legislação: Para validação de assinatura aqui
PDF Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635


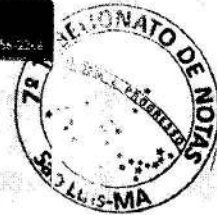
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Av. Duque de Caxias, 6, Anjo D. Cordeiro CEP 75.274-13 - São Luís - Maranhão (98) 456-2204

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dóu fe.
 São Luís, 10/03/2020 09:54:46 Diego 27056

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TMA
 Selo: AUTENT156794KEDSZL988216717 An: 73.18
 Emolumentos: R\$4.40 FERC: 550.00 Total: R\$4.88
 Consulte a validade deste selo no site: http://selo.tma.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS / COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CIDADE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS -

ALESSANDRA RODRIGUES DINIZ
 OFICIAL DESIGNADA

GABRIEL NERES FERNANDES
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

RAICIA PEREIRA RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESS. NATURAIS E INTERDIÇÃO E TUTELA DE ALTO PARAÍSO - GO - CNPJ Nº 03.344.324/0001-01 - FONE 62.3445.1023 - CEP 73.770-000. RUA PALMIRA, NR. 262 A, SETOR CENTRAL

CERTIDÃO

Certidão de Inteiro Teor

C E R T I F I C O a requerimento de parte interessada, que revendo em Cartório, a meu cargo, em busca hoje procedida nos livros e arquivos aqui existentes, constatei haver os seguintes registros, em nome do **INSTITUTO MARAJÓ**, com sede na Rua dos Colibris, Quadra 06, Lote 05, Parte, Estância Paraíso, que aos 06 dias do mês de novembro de 2014, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, registrada no livro A nº 13, às fls 131, sob o nº 1184, em 17/11/2014, O NOVO ENDEREÇO PASSA A SER RODOVIA GO 118, S/N, KM 223, ZONA RURAL, TERESINA DE GOIÁS GO, CEP: 73.795.000. REPRESENTADA POR FABIANA DAMACENA ALMEIDA.

1 Registro da Ata da Assembléia Geral de Fundação, constante no livro "A" Nº 07 AS FLS 87/88, SOB O Nº DE ORDEM 0831, EM DATA DE 16/12/2009, com o seguinte teor: TRANSCRIÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO **INSTITUTO MARAJÓ** de 23/09/2009, que me foi apresentada por Aline Aparecida Brazão em 01 (uma) via original, ficando arquivada em Cartório, protocolada sob o nº 2600 as fls 83, com o seguinte teor: que para cá transcrevemos em resumo, sendo que: o Estatuto Social do **INSTITUTO MARAJÓ** em seus 35 (trinta e cinco) artigos são idênticos aos 35 (trinta e cinco) artigos do **INSTITUTO CONSCIÊNCIA PLENA** já transcritos neste livro A nº 06 as fls 187/192 sob o nº de Ordem 0769, razão pela qual fazemos referência aquele registro e deixamos de transcrever os novamente. Ata da Assembléia Geral de Fundação do **INSTITUTO MARAJÓ**. Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), na Rua dos Colibris, quadra 6 lote 5 Parte, Bairro Estância Paraíso em Alto Paraíso de Goiás GO reuniram se, às 10h00 (dez horas), os senhores: Antonio Carlos Travassos Vieira, brasileiro, casado, contador, RG 3141645 SSP RJ e CPF 360727887-24; Aline Aparecida Brazão, brasileira, casada, assistente social, RG 16.990.566 SSP SP, CPF 081.681.898-33; com a finalidade de constituir uma associação sem fins lucrativos. Para presidir a presente reunião foi indicada, por unanimidade o nome da Srª Aline Aparecida Brazão que aceitou e convidou o Sr. Antonio Carlos Travassos Vieira para secretariar os trabalhos. A seguir, a Srª Presidente colocou em discussão a finalidade da reunião que, após demorados e consistentes debates, restou aprovada a Fundação da Associação que receberá o nome de **INSTITUTO MARAJÓ** cujos objetivos e demais requisitos legais e organizacionais estão amplamente definidos no Estatuto. Ato contínuo a Sra presidente apresentou para discussão o estatuto social que, após várias

Gabriel Neres Fernandes

Gabriel Neres Fernandes
 Escrevente Autorizado




Séimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin do Oliveira - Tabelião
 Av. Doméstica La Touche s/nº - Centro - CEP 65010-110 - São Luís - Maranhão - (98) 3136-2246

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 10/03/2020 09:52:17 Dleg: 16595

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - JMA
 Selo: AUTENT15679463CBK5282044W67 - ALI: 1518
 Emolumentos: RS4.40 FERC: R\$8.10 - Total: R\$12.50
 Consulte a validade deste selo no site <https://silo.jma.jus.br>




manifestações foi colocado em votação, tendo recebido aprovação unânime de todos os presentes acima qualificados, que passam a ser associados fundadores, a seguir foi lida e aprovada a redação final do estatuto social, que passara a reger a entidade. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabíveis. Estatuto Social do **INSTITUTO MARAJÓ** Capítulo I Da Denominação, Sede e fins, Art. 1º - O **INSTITUTO MARAJÓ** doravante designado por entidade, constituído em 23/09/2009, é uma Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua dos Colibris, Quadra 6 Lote 5 Parte, bairro Estancia Paraíso em Alto Paraíso de Goiás GO CEP 73.770-000; Art. 2º - A entidade tem por finalidade I promoção da assistência social; II- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artistico... A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição da diretoria. Após varias manifestações foram, por unanimidade, indicados, eleitos e imediatamente empossados, com mandato até 23 de setembro de 2029, para comporem a diretoria os seguintes sócios fundadores, acima qualificados, nos cargos de: Presidente Aline Aparecida Brazão e de primeiro diretor o Sr. Antonio Carlos Travassos Vieira Os Conselheiros Fiscais Serão Indicados na Próxima Assembleia Extraordinária da entidade a ser convocada oportunamente. Os ora eleitos, devidamente qualificados nesta ata, aceitaram a indicação e posse. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pela presidente e secretário desta assembleia de fundação. Do que para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, lavrei e assino juntamente com a presidente desta assembleia de fundação. Alto Paraíso de Goiás (GO) 23 de setembro de 2009. (as) Aline Aparecida Brazão Aline Aparecida Brazão Presidente eleito. (as) ilegível Antonio Carlos Travassos Vieira Diretor Eleito e Secretario desta assembleia. (ass.) ilegível - Visto do Advogado: (as) Belina Cardoso Chaves OAB/DF 11.458. Era o que continha no referido documento que para cá transcrevi, conferi, dou fé, dato e assino. Alto Paraíso, 16 de dezembro de 2009. do que dou fé. Era o que continha no referido registro que pra cá digitei, dou fé, dato e assino. x.x.x.x.x.x.x.

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.



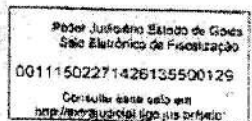
Alto Paraíso/GO, 26 de abril de 2016

Gabriel Neres Fernandes
 Escrevente Autorizado

Dou fé. Eu

[Handwritten signature]

GABRIEL NERES FERNANDES
 Escrevente Autorizado





IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 64707



ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Fonte: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Final Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Avenida dos Holandeses, Nº 1, Edifício Biadene Home Office, Pavimento 09, Ponta do Farol - CEP: 65.075.650 - São Luís - Maranhão.

e-mail: instituto.iadvh@gmail.com - Site: www.iadvh.org.br

Fone: (98) 3304-6504 • CNPJ: 21.843.341/0001-07



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 64707



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.

A Presidente do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação civil sem fins lucrativos, **FAZ SABER** por meio deste Edital, a associados e a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, em primeira convocação e em segunda convocação, decorridos em trinta minutos ou mais, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, realizará a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da referida Entidade.

A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- 1 – Admissão de novos associados;
- 2 – Reeleição do Diretor-Presidente e do Diretor Financeiro do IADVH, para um exercício de 04 (quatro) anos.
- 3 – Escolha de novos titulares efetivos do Conselho Fiscal, para um exercício de 02 (dois) anos.

São Luís – MA, 10 de abril de 2020.


GEOVA FERNANDO SANTOS
Presidente

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
CN=Geova F. Santos, OU=IADVH, OU=AC SOLUT/I Multiple v5, OU=12109885000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Criado: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Formato: X.509
Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

e-mail: institutoadvh@gmail.com - Site: www.iadvh.org.br

Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
DISSOLUÇÃO Nº 64707

ATA Nº 002/2020 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 09:00 horas da manhã, em primeira convocação, atendendo o Edital de Convocação afixado na sede do Instituto e publicado digitalmente no dia 10 de abril de dois mil e vinte, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, aonde foi escolhido para presidir a Assembleia o atual Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS** e para secretariá-lo, foi escolhido por aclamação pela unanimidade dos presentes o senhor **DENIS ARAÚJO EDUARDO**, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador do RG. Nº. 104131198-0 e CPF 908.691.093-91, residente e domiciliado a Rua F, 303, Bloco 1, Apartamento 303, Residencial Cordeiro – São Luís – Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral os associados da associação **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**: **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO**, Brasileiro, Solteiro, administrador, portador do RG. Nº 233914920021 e CPF 020.776.623-10, residente e domiciliado na Rua B7, Quadra 14, Residencial Sítio Natureza – Paço do Lumiar – Maranhão, **CAMILA NASCIMENTO BARBOSA**, Brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG Nº 000102990198-5 e CPF 960.561.003-59, residente e domiciliada na Rua 31, Quadra 20, Casa 70 – Jardim Araçagi III – Cohatrac – São José de Ribamar - Maranhão e **FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG Nº 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão e **MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO**, Brasileiro, Empresário, RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão, ambos com assinaturas na lista de presenças anexo, para deliberarem quanto a:

1 – Admissão de novos associados;

2 – Reeleição do Diretor-Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor Administrativo do IADVH, para um exercício de 04 (quatro) anos.

3 – Escolha de novos titulares efetivos do Conselho Fiscal, para um exercício de 02 (dois) anos;

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, o senhor Presidente convidou a se associarem as pessoas presentes, que ainda não são associadas, as senhoras **MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 013915872000-8 e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa nº 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís - Maranhão, **LILIANA JARDIM DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG Nº 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miritua – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão e **THAYSSA CAROLINY MONROE**, Brasileira, Solteira, Administradora, portadora do RG Nº 037471052009-1 SSP/MA e CPF 054.615.143-40, residente e domiciliada na Via Local 311, Quadra 311, Casa 5 – Parque Vitória – Turu – CEP: 65.068-812 – São Luís – Maranhão. Que aceitaram e foram aprovadas pela Diretoria na Assembleia, conforme determina o Art. 7º, incisos I, II e III do **Estatuto Social**.

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1210988000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, DN=GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
Resolvi assinar o autor deste documento
Localidade: São Luís - Maranhão
Foi assinado em: 2020.04.29 10:07

Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

e-mail: institutoiadvh@gmail.com - Site: www.iadvh.org.br

Fone: (98) 3304-6504 • CNPJ: 21.843.341/0001-07



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
64707

Na sequência, foi colocado em votação a reeleição do atual Diretor-Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº 290141494-0 SESP/MA e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04, Casa 02 – Jardim Eldorado – CEP: 65.067 -190 – São Luís - Maranhão e a do Diretor Financeiro, o senhor **MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão e do Diretor Administrativo o senhor **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO**, Brasileiro, Solteiro, administrador, portador do RG. Nº 233914920021 e CPF 020.776.623-10, residente e domiciliado na Rua B7, Quadra 14, Residencial Sítio Natureza – Paço do Lumiar – Maranhão, ambos para mais um mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 21 do **Estatuto Social**, o que foi aceito e aprovado por unanimidade dos presentes.

E na mesma Assembleia, também foram escolhidos os novos titulares efetivos para complementar a composição do Conselho Fiscal, conforme determina o Art. 25 do **Estatuto Social**, para um mandato de 02 (dois) anos, mantendo como Presidente do Conselho o senhor **DENIS ARAÚJO EDUARDO**, Brasileiro, Solteiro, Contador, RG. Nº. 104131198-0 e CPF 908.691.093-91, residente e domiciliado a Rua F, 303, Bloco 1, Apartamento 303, Residencial Cordeiro – São Luís – Maranhão, que ainda está com o seu mandato em vigor, com o encerramento do mesmo, previsto somente para: 26 de fevereiro de 2021 e as senhoras **MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 013915872000-8 e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa nº 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís – Maranhão, e **LILIANA JARDIM DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG Nº 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miritiua – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão, para um biênio que vai de 04 de maio de 2020 até 04 de maio de 2022.

A diretoria fica assim composta: **Diretor-Presidente: GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, com início do mandato em, 04 de maio de 2020 até 04 de maio de 2024, **Diretor Financeiro: MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO**, **Diretor Administrativo: BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO**, ambos com início do mandato em, 04 de maio de 2020 até 04 maio de 2024.

Os ora empossados na Diretoria, declaram não ser funcionários públicos conforme determina a legislação vigente, e que a partir de agora irão providenciar os transmite legais e obrigatórios, como os seus respectivos cadastros nos órgãos para alteração do novo período de mandato, junto à Receita Federal, Prefeitura Municipal e Caixa Econômica Federal, assim como o registro desta Ata no Cartório competente, e demais procedimentos legais para o normal funcionamento da Entidade.

Por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembléia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no **Estatuto Social** em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado na primeira convocação, o senhor Presidente da Assembleia Geral, **GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
URL: CN=IDM, DN=IDM, Serial=01440, SQUID=504171, Mailbox=45, OU=1210986000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
Local: São Luís - Maranhão
Formato: X.509
Versão: 1.0.1.3

Instituto de Apoio do Usuário Humano
Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

e-mail: contato@iaduh.org.br - Site: www.iaduh.org.br

Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07




CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME n° **64707**



Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta Assembleia.

São Luís - MA, 29 de abril de 2020.


Geova Fernando Santos
 Presidente desta Assembleia


Denis Araújo Eduardo
 Secretário da Assembleia

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AVERBA029926LFFC71B1D45L3UJ5. Data/Hora:
 27/05/2020 12:04:53. Ato: 15.9.2. Parte(s): INSTITUTO
 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA
 HUMANA. Total: R\$ 84,00. Emolumentos: R\$ 81,80.
 FERC: R\$ 2,40. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AVERBA029926LFFC71B1D45L3UJ5. Data/Hora:
 27/05/2020 12:04:29. Ato: 15.9.1. Parte(s): INSTITUTO
 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA
 HUMANA. Total: R\$ 67,00. Emolumentos: R\$ 65,00.
 FERC: R\$ 2,00. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 PRENOT029926HQZYIKTUCA72KM07. Data/Hora:
 27/05/2020 12:04:08. Ato: 15.1. Parte(s): INSTITUTO DE
 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA.
 Total: R\$ 27,90. Emolumentos: R\$ 27,10. FERC: R\$
 0,80. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 RUA DJALMA DUTRA,84-CENTRO FONES (98)3231-7002
 98748-4479 - Email: contato@cantuaridadezevedo.com.br
 O presente documento encontra-se AVERBADO na
 Reg. n° **54425** deste cartório, e
 registrado em microfilme n° **64707**

São Luís 7 MAIO 2020



Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Maria Dalva Montelo Corrêa
 Glenda Medeiros Araújo Saldanha
 Substitutos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
 DN: CN=, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=1210989600195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
 Razão: Este selo não pode ser usado.
 Local: São Luís - Maranhão, 27/05/2020 12:04:08
 Font: Reader Versão: 10.1.3

Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

e-mail: institutoiadvh@gmail.com - Site: www.iadvh.org.br

Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 64707

NOMINATA DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE:

Geová Fernando Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. N° 290174194-0 e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado a Rua do Arizal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR FINANCEIRO:

Markus Luã Muniz Lobato, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. N° 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís - Maranhão;

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Bruno Eduardo dos Santos Galvão, Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador do RG. N° 233914920021 – SSP/MA e CPF 020.776.623-10, residente na Rua B7, Quadra 14, Residencial Sitio Natureza – Paço do Lumiar – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

Denis Araújo Eduardo, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador do RG. N° 104131198-0 – SSP/MA e CPF 908.691.093-91, residente na Rua F, 303, Bloco 1, Apartamento 303, Residencial Cordeiro – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 26.02.2019 até 26.02.2021;

MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG N° 013915872000-8 e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa n° 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

LILIANA JARDIM DA CRUZ, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG N° 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miritiua – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: c=BR, o=ICP, ou=ICP, ou=AG SOLUÇÕES Multiples v5, ou=12109886000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Resolvido em 04/05/2024 às 10:13:00
Localizador: F:\Assinaturas\GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Font Reader Versão: 10.1.3

Avonida dos Holandeses, N° 1, Edifício Badena Home Office, Pavimento 09, Ponta do Fariol - CEP: 65.075.650 - São Luís - Maranhão.

e-mail: instituto@iadvh.org.br - Site: www.iadvh.org.br

Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 64707



São Luís - MA, 29 de abril de 2020.


GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
(DN: cn=B.R., o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=12109886000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387, email=geova@iadvh.org.br)
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano

Avançado de Apoio ao Desenvolvimento Humano
Avenida dos Holandeses, Nº 1, Edifício Bladens Home Office, Pavimento 09, Ponta do Fariol - CEP: 65.075.650 - São Luís - Maranhão.
e-mail: institutoiadvh@gmail.com - Site: www.iadvh.org.br
Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n°

64707



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2020.

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
GEOVÁ FERNANDO SANTOS	<i>GEOVA</i>
MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO	<i>Markus Luã Muniz Lobato</i>
MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA	<i>Marcela Pinheiro de Almeida</i>
LILIANA JARDIM DA CRUZ	<i>Liliana Jardim da Cruz</i>
THAYSSA CAROLINY MONROE	<i>Thayssa Caroliny Monroe</i>
BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO	<i>BRUNO EDUARDO DOS S. GALVAO</i>
DENIS ARAUJO EDUARDO	<i>Denis Araujo Eduardo</i>
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	<i>Camila Nascimento Barbosa</i>
FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA	<i>Francisca Camila Castro da Silva</i>

GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387

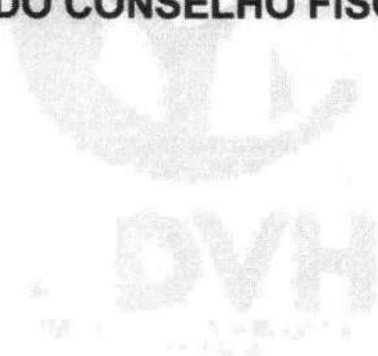
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - IADUH
Avenida dos Holandeses, Nº 1, Bradesco Home Office, De

e-mail: instituto.iaduh@gmail.com - Site: www.iaduh.org.br

Fone: (98) 3304-6504 - CNPJ: 21.843.341/0001-07

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
DN: CN=GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade que realizou o registro de assinatura: Fortaleza - CE
Fonte: www.cnpj.com.br - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH PARA A ESCOLHA DO NOVO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DO NOVO TITULAR DO CONSELHO FISCAL.



GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTII Multipla vs, ou=1210988000196, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
PDF-Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
296
EUB

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 6.6136

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.

A Presidente do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação civil sem fins lucrativos, **FAZ SABER** por meio deste Edital, a associados e a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, em primeira convocação e em segunda convocação, decorridos em trinta minutos ou mais, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, realizará a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da referida Entidade.

A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1 – Escolha do novo Diretor Administrativo e do novo Titular Efetivo do Conselho Fiscal.

São Luís – MA, 09 de janeiro de 2021.


GEOVA FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=12109886000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 6.6.1 3 6

ATA Nº 001/2021 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas da manhã, em primeira convocação, atendendo o Edital de Convocação afixado na sede do Instituto e publicado digitalmente no dia 09 de janeiro de dois mil e vinte e um, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, aonde foi escolhido para presidir a Assembleia o atual Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS** e para secretariá-lo, foi escolhido por aclamação pela unanimidade dos presentes a senhora **MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 013915872000-8 e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa nº 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís – Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral os associados da associação **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**: **CAMILA NASCIMENTO BARBOSA**, Brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG Nº 000102990198-5 e CPF 960.561.003-59, residente e domiciliada na Rua 31, Quadra 20, Casa 70 – Jardim Araçagi III – Cohatrac – São José de Ribamar – Maranhão, **FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG Nº 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão, **MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO**, Brasileiro, Empresário, RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão, **LILIANA JARDIM DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG Nº 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miritiua – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão e **LEONARDO DA SILVA VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG Nº 5017730 PC/PA e CPF 861.754.402-34, residente e domiciliado na Avenida Mário Andrezza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras 3, BL. 2, Apto. 2 – São Luís – Maranhão, ambos com assinaturas na lista de presenças anexo, para deliberarem quanto a:

1 – Escolha do novo Diretor Administrativo e do novo Titular Efetivo do Conselho Fiscal.

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, o senhor Presidente, informou aos presentes, que por razões próprias, o senhor, **DENIS ARAUJO EDUARDO**, estava deixando a sua função de Titular Efetivo do Conselho Fiscal, uma vez que o mesmo, pediu o seu desligamento do IADVH, assim como o senhor **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO**, que também está deixando o Cargo de Diretor Administrativo, por ter sido aprovado em um concurso da Polícia Civil do Estado do Maranhão.

Dando prosseguimento na Assembleia, foi realizada a escolha do novo titular efetivo/Presidente do Conselho Fiscal, conforme determina o Art. 25 do **Estatuto Social**, para um mandato até 26 de fevereiro de 2021, o senhor **JOSÉ LUÍS COSTA JÚNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro de Produção, portador do RG Nº 0193144520013 – SESC/MA e CPF 042.896.823-67, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, s/nº, Park das Arvores, Torre Cerejeiras, Calhau – CEP: 65.071-383 – São Luís – Maranhão, e do novo Diretor Administrativo, para um mandato até 04 de maio de 2024, sendo a senhora **THAYANE TAFNES REIS DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Administradora, portadora do RG Nº 0343356820073 - SESP/MA e CPF 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão –

GEOVA FERNANDO SANTOS nº 76744450387, ambos com assinaturas na lista de presenças anexo.

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

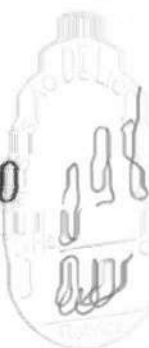
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° **66136**



A diretoria fica assim composta: **Diretor-Presidente: GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, com início do mandato em, 04 de maio de 2020 até 04 de maio de 2024, **Diretor Financeiro: MARKUS LUÁ MUNIZ LOBATO**, período de mandato, 04 de maio de 2020 até 04 de maio de 2024, **Diretor Administrativo: THAYANE TAFNES REIS DA SILVA**, período de mandato, 26 de janeiro de 2021 até 04 de maio de 2024.

O ora empossado na Diretoria Administrativa, declara não ser funcionário público, conforme determina a legislação vigente, e que a partir de agora, irá providenciar os tramites legais e obrigatórios, como o seu respectivo cadastro nos órgãos, para alteração do novo período de mandato, junto a Receita Federal, Prefeitura Municipal e Caixa Econômica Federal, assim como o registro desta Ata no Cartório competente, e demais procedimentos legais, para o normal funcionamento desta Entidade.

Por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no **Estatuto Social** em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado na primeira convocação, o senhor Presidente da Assembleia Geral, **GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta Assembleia.

São Luís - MA, 26 de janeiro de 2021.


Geová Fernando Santos
Presidente desta Assembleia


Marcela Pinheiro de Almeida
Secretária da Assembleia

Poder Judiciário TJMA, Selo:
ARQLH029926P1544T223VA38W19, 22/02/2021
17:07:16, Ato: 15.22, Partes: INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$
40,96 Emol R\$ 37,04 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,44
FEMP R\$ 1,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926JHWF9KTQ38M0CM71, 22/02/2021
17:08:25, Ato: 15.1, Partes: INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$
31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA029926TMEFMBE73SYQ18, 22/02/2021
17:08:41, Ato: 15.9.1, Partes: INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$
75,99 Emol R\$ 68,38 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73
FEMP R\$ 2,73 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA029926FASMKARHT19N2643, 22/02/2021
17:07:00, Ato: 15.9.2, Partes: INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$
111,09 Emol R\$ 100,17 FERC R\$ 2,94 FADEP R\$ 3,99
FEMP R\$ 3,99 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



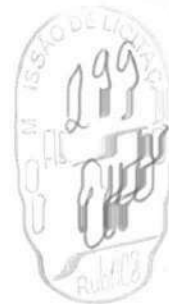
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DUALMA DUTRA, 81 - CENTRO FONES (98) 3231-7062
98748-4479 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
Reg. n° **54425** deste cartório, e
registrado em microfilme n° **66136**
São Luís, 22 FEV. 2021

Dr. José Tasso Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tasso Cantuária de Azevedo Filho
Maria Dalva Montelo Corrêa
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - SELO DE FISCALIZAÇÃO

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=1210986600195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Hash: E1 ou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: HashVer Versão: 10.1.3



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66136

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
GEOVÁ FERNANDO SANTOS	GEOVÁ
MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO	Markus Luã Muniz Lobato
MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA	Marcela Pinheiro de Almeida
LILIANA JARDIM DA CRUZ	Liliana Jardim da Cruz
LEONARDO DA SILVA VIEIRA	
THAYANE TAFNES REIS DA SILVA	Thayane Tafnes Reis da Silva
JOSÉ LUÍS COSTA JÚNIOR	José Luís Costa Júnior
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	Camila Nascimento Barbosa
FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA	Francisca Camila Castro da Silva

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUTTI Multiple v5, OU=12109886000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Fórmula: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
PDF Reactor Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

**IADVH**

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n° 66.136

**NOMINATA DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.****DIRETORIA EXECUTIVA:****DIRETOR-PRESIDENTE:**

Geová Fernando Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. N°. 290174194-0 e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado a Rua do Arizal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR FINANCEIRO:

Markus Luã Muniz Lobato, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. N°. 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Thayane Tafnes Reis da Silva, Brasileira, Solteira, Administradora, portadora do RG. N° 0343356820073 – SESP/MA e CPF 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-190 – São Luís - Maranhão.

Período de Mandato: Até 04.05.2024;

CONSELHO FISCAL:**EFETIVOS:**

JOSÉ LUÍS COSTA JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro de Produção, portador do RG. N° 0193144520013 – SESC/MA e CPF 042.896.823-67, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, s/n°, Park das Arvores, Torre Cerejeiras, Calhau – CEP: 65.071-383 – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: Até 26.02.2021;

MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG N° 013915872000-8 e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa nº 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

LILIANA JARDIM DA CRUZ, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG N° 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miritiua – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão.

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado eletronicamente pelo(a) GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Data: 04/05/2024 09:58:00, OU=AC SCS.LTI Multipla vs, OU=1210988000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Localização: sua localização de assinatura aqui
PostReader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº **66.136**



São Luís - MA, 26 de janeiro de 2021.


GEOVA FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH



GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
2019-01-26 09:01:01, Ou=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=12109889000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte/Processo Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66136



CARTA DE DESLIGAMENTO

Eu **DENIS ARAÚJO EDUARDO**, Contador, portador do RG. Nº. 104131198-0 e CPF 908.691.093-91, Solteiro, Maior de idade, residente e domiciliado à Rua F, 303, Bloco 1, Apartamento 303, Residencial Cordeiro – São Luís - Maranhão, venho através desta, pedir o meu desligamento do IADVH, por vontade própria.

São Luís, 09 de janeiro de 2021.

DENIS ARAÚJO EDUARDO

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Data: 2021-01-09 10:13:00, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Formato: Versão: 1.0.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07, E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66136

CARTA DE DESLIGAMENTO

Eu **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO**, Administrador, portador do RG. Nº. 233914920021 e CPF 020.776.623-10, Solteiro, Maior de idade, residente e domiciliado à Rua B7, Quadra 14, Residencial Sitio Natureza – Paço do Lumiar - Maranhão, venho através desta, pedir o meu desligamento do IADVH, uma vez que fui aprovado, em um concurso, para a policia civil do estado do Maranhão.

São Luís, 09 de janeiro de 2021.

BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Data: 2021.01.09 10:13:00, CN=CP-Brasil, OU=AD SOLUTI Multipla v5, OU=12109886000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: Proador Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07, E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000029014194-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2016

NOME GEOVA FERNANDO SANTOS

FILIAÇÃO MARIA DA PAZ SANTOS

NATURALIDADE COROATA - MA DATA DE NASCIMENTO 01/11/1976

DOC ORDEM NASC. N. 40727 FLS. 220 LIV. 167

CPF 767444503-87

SÃO LUIS-MA P-3


ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]* LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


MAIO 1978

MAIO 1978



ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5699/2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ / MA

AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O IADVH- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, PESSOA JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.843.341/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. GEOVÁ FERNANDO SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 29014194-0, E CPF Nº 767.444.503-87, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CODÓ / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUIS- MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF Nº 767.444.503-87

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do IADVH- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

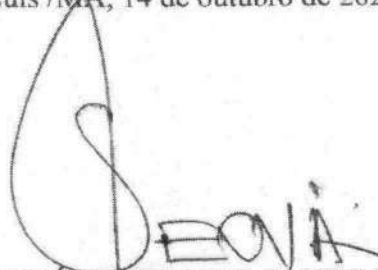
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na Organização	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Geová Fernando Santos - Diretor Presidente	RG. Nº. 290174194-0 – SESP/MA e CPF 767.444.503-87	Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão. Contato: (98) 99222-9307 E-mail: geovafernando921@gmail.com
Markus Luã Muniz Lobato - Diretor Financeiro	RG. Nº. 020361722002-7 – SSP/MA e CPF 054.425.173-30	Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão. Contato: (98) 99245-0045 E-mail: luanmuniz1995@gmail.com
Thayane Tafnes Reis da Silva - Diretor Administrativo	RG. Nº 0343356820073 – SESP/MA e CPF 057.408.213-12	Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-190 – São Luís – Maranhão Contato: (98) 98476-9976 E-mail: thayanetafnes@hotmail.com

José Luís Costa Júnior - Presidente do Conselho	RG. Nº 0193144520013 - SESC/MA e CPF 042.896.823-67	Avenida Neiva Moreira, s/nº, Park das Árvores, Torre Cerejeiras, Calhau – CEP: 65.071-383 – São Luís – Maranhão. Contato: (98) 99241-4829 E-mail: jlcostajr@hotmail.com
Marcela Pinheiro De Almeida - Membro do Conselho	RG Nº 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88	Rua 2, Quadra C, Casa nº 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís – Maranhão. Contato: (98) 98141-1496 E-mail: marcela.iadvh@gmail.com
Liliana Jardim Da Cruz - Membro do Conselho	RG Nº 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88	Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miritiua – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão. Contato: (98) 98199-1668 E-mail: lianajardim88@gmail.com

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Luís /MA, 14 de outubro de 2021.



GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE:

Geová Fernando Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. Nº. 290174194-0 – SESP/MA e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado a Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão.

E-mail: geovafernando921@gmail.com

Contato: (98) 99222-9307

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR FINANCEIRO:

Markus Luã Muniz Lobato, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. Nº. 020361722002-7 – SSP/MA e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão.

E-mail: luanmuniz1995@gmail.com

Contato: (98) 99245-0045

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Thayane Tafnes Reis da Silva, Brasileira, Solteira, Administradora, portadora do RG. Nº 0343356820073 – SESP/MA e CPF 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-190 – São Luís - Maranhão.

E-mail: thayanetafnes@hotmail.com

Contato: (98) 98476-9976

Período de Mandato: 26.01.2021 até 04.05.2024;

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

JOSÉ LUÍS COSTA JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro de Produção, portador do RG. Nº 0193144520013 – SESC/MA e CPF 042.896.823-67, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, s/nº, Park das Arvores, Torre Cerejeiras, Calhau – CEP: 65.071-383 – São Luís – Maranhão.

E-mail: jlcostajr@hotmail.com

Contato: (98) 99241-4829

Período de Mandato: 26.01.2021 até 26.02.2021;



MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG N° 013915872000-8 – SSP/MA e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa n° 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís – Maranhão.

E-mail: marcela.iadvh@gmail.com

Contato: (98) 98141-1496

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

LILIANA JARDIM DA CRUZ, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG N° 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miritiua – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão.

E-mail: lianajardim88@gmail.com

Contato: (98) 98199-1668

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

São Luís - MA, 20 de outubro de 2021.



GEOVÃ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
310
CWT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAJ902317543



Luis Carlos Ribeiro Marques Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000082235897-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2017

NOME LUIS CARLOS RIBEIRO MARQUES JUNIOR

FILIAÇÃO LUIS CARLOS RIBEIRO MARQUES E MARIA GORETE PIMENTA MARQUES

NACIONALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 24/08/1981

END. BRASILEIRO SEP.DIV.-N.009587 FLS.272 LIV.0025

CPF 657097213-87
SÃO LUIS-MA
P-2

[Signature]
LUIS CARLOS RIBEIRO MARQUES JUNIOR
ASSINATURA DO DIRETOR


VIA-02
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Custawo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Doméstica LA Touche, s/n, quadra D, Colônia CEP: 650-4-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3275-1111

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 24/05/2021 09:04:09 Aldimar 10:52

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794WIE4SN24724ONK18 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



GEOVA FERNANDO
SANTOS:76744450387

Assinado de forma digital por GEOVA
FERNANDO SANTOS:76744450387
Dados: 2021.10.18 15:16:43 -03'00'



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O IADVH- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana, por seu representante legal Geová Fernando Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade N.º 29014194-0, expedido pela SESP MA devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º767.444.503-87, residente e domiciliado na cidade de São Luis, Estado do Maranhão à Rua do Aririzal, N.º 02, Quadra 04, Condomínio Itália, na forma de seus estatutos, **OUTORGA A:** Luis Carlos Ribeiro Marques Junior, brasileiro, divorciado, administrador, portador do Registro de Identidade N.º 822358972, expedida pela SSP MA, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão à Rua 9, N.º 08, Quadra.18, Portal do Paço, **PODERES** para assinar em nome da Outorgante o eventual Contrato de Prestação de Serviços e demais documentos relativos à execução do objeto conforme Processo Administrativo nº 5699/2021 Pregão Eletrônico n.º 052/2021 - Codó -MA, podendo o dito Luis Carlos Ribeiro Marques Junior, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso.

A presente procuração terá validade de 01 (hum) ano.

São Luis - MA, 21 de outubro de 2021.

[Handwritten signature of Geová Fernando Santos]

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua General La Roche, 2 - Jardim O. Cultura - CEP: 650-115 - São Luis - MA - Tel: (98) 334-2244

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abstrata
GEOVÁ FERNANDO SANTOS
 São Luis, 22/10/2021 10:42:07 Dyete 1241

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TINA
 Selo: REC.FIR.1567946RGKNCQFVBENC06 - Ano: 2021 - 172
 Emolumentos e taxas R\$5,12 Total R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Cláusula Quarta: Obriga-se o (a) Locatário (a) a pagar o valor do aluguel mensal, pontualmente através de transferência bancária na conta corrente da imobiliária - Banco do Brasil - EXATA IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.886.241/0001-04, AGENCIA 2954-8 CONTA CORRENTE 31. 424-2.

Parágrafo Primeiro: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) por atraso no cumprimento da obrigação, acrescida de juros legais de 1% (um por cento) ao mês. Caso figure inadimplência por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, será promovida ação competente, arcando o(a) Locatário(a) pelos ônus assumidos, especialmente quanto ao pagamento de honorários advocatícios, na hipótese da cobrança simples e/ou cobrança judicial;

Parágrafo Segundo: O atraso no pagamento do principal e acessório implicará em imediato encaminhamento do contrato, ao Escritório de Advocacia, para efeito de ajuizamento da competente ação, no foro local. Neste caso além de outras cominações legais e contratuais, o (a) Locatário (a), pagará honorários profissionais advocatícios de 10% (dez por cento), se pagarmos o débito no Departamento Jurídico, antes de ajuizado, e de até 20% (vinte por cento), quando distribuída a ação, além das custas judiciais e demais cominações legais. Sem prejuízo da inscrição do nome do devedor em quaisquer órgãos de restrição de crédito a critério do administrador do imóvel e/ou proprietário.

Cláusula Quinta: É defeso a(o) Locatário(a), sem autorização do Locador, fazer adaptações ou promover benfeitorias no Imóvel, se executadas, passarão a integrar o bem objeto da locação, não podendo ser removidas quando o findo o contrato, não ensejando o seu custo, qualquer indenização;

Parágrafo Único: Obriga-se o(a) Locatário(a) a servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse. (Art. 569, I, C.C);

Cláusula Sexta: Finda a locação será o imóvel entregue a(o) Locador(a) no mesmo estado de conservação e limpeza em que o (a) Locatário (a) recebeu, observando o laudo de vistoria e registro fotográfico realizado durante a entrega no início do contrato e, de acordo com o dispositivo no art. 569, IV do Código Civil, observando, para tanto, o que consta do relatório de vistoria firmado pelos Contratantes e que integra o presente instrumento;

Cláusula Sétima: O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga a realizar, às suas custas, as benfeitorias necessárias de que carecer o imóvel, durante a locação, de modo a mantê-lo em perfeito estado; fica, porém, proibido de realizar benfeitorias úteis ou voluptuárias, ou qualquer obra que importe na alteração da estrutura interna e/ou externa do imóvel, sem prévia autorização do LOCADOR(A);

Parágrafo Primeiro - Qualquer benfeitoria que o(a) LOCATÁRIO(A) fizer no imóvel, ainda que autorizado (a) pelo (a) LOCADOR (A), ficará desde logo incorporada ao mesmo, não o gerando direito de indenização e/ou retenção, devolução ou pagamento, além do que o (a) LOCADOR (A) poderá optar pela restauração do imóvel, ao estado em que foi entregue ao (à) LOCATÁRIO (A), tudo às expensas deste (a);

Parágrafo Segundo: Obriga-se o(a) Locatário(a) a promover a limpeza ou pintura do imóvel, por ocasião da sua entrega, podendo o (a) Locador(a) optar por recebimento em dinheiro, do valor e/ correspondente aos serviços a serem realizados, firmando o competente termo de quitação.

Cláusula Oitava: Os consumos de luz, condomínio, IPTU, assim como todos os encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, conservação, seguro e outros decorrentes de Lei, bem assim suas respectivas majorações, ficam a cargo do (a) Locatário (a), e a falta do pagamento na época determinada acarretará a rescisão deste;

Parágrafo Primeiro: O(A) Locatário (a) se obriga, sempre que solicitado, apresentar os comprovantes do consumo de condomínio, luz, IPTU, sob pena de incorrer no pagamento da multa estipulada no Parágrafo Único da Cláusula Primeira;

Parágrafo Segundo: O LOCATÁRIO assume o compromisso de fazer, durante o prazo de locação, bilhete de seguro contra incêndio do imóvel locado, no valor mínimo de 150 (cento e cinquenta) vezes o

Exata Imóveis e Serviços Ltda
Rua Júpiter Lote 01 Quadra 32 Ed. Golden Tower salas 805 Renascença II.
São Luís - MA CEP: 65075-440 Fone: (98) 3082-8886/3235-7846 / 8115-1188 / 8882-1318
E-mail: exataimoveis2008@hotmail.com Site: www.exataimoveis.com

valor do aluguel, inclusive nas prorrogações, se houver, apresentando comprovação ao LOCADOR, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato. Não providenciando a feitura do seguro, será facultado à Administradora sua contratação, exigindo do LOCADOR o reembolso da quantia paga. Não sendo efetuada a contratação do seguro de incêndio, seja pelo LOCATÁRIO, seja pelo LOCADOR, em caso de sinistro, a responsabilidade integral dos danos causados no imóvel objeto contratual será de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO. Responderá o LOCATÁRIO pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originário de outro prédio.

Parágrafo Terceiro: O LOCATÁRIO autoriza desde já o Procurador/Administrador do imóvel a transferir para seu nome as faturas referentes ao consumo de energia elétrica junto à CEMAR – Companhia Energética do Maranhão, ficando o Locatário obrigado a efetuar o desligamento e a troca de titularidade no término do contrato com o termo de encerramento de contrato assinado pelo(a) Locador(a) ou seu Procurador/ Administrador, pois a imobiliária não se responsabiliza pelo serviço de desligamento, uma vez que somente o titular poderá fazê-lo junto a CEMAR;

Parágrafo Quarto: Se, depois de rescindido o presente contrato e devolvido o imóvel com a quitação das obrigações do (a) LOCATÁRIO (A), for detectada qualquer irregularidade ou pendência nas instalações elétricas e hidráulicas no período da locação, sobretudo, por fraude, o (a) mesmo (a) responderá por todos os débitos.

Cláusula Nona: O presente contrato valerá tanto entre as partes, quanto aos seus herdeiros e legatários (art. 577, C.C);

Parágrafo Único: No caso de alienação do imóvel, a qualquer título, a locação será respeitada em todas as suas Cláusulas e condições, obrigando-se o (a) locador (a) a fazer essa obrigação no respectivo instrumento de transferência;

Cláusula Décima: Não poderá o (a) Locatário (a), sem expressa anuência do (a) Locador (a), ceder ou sublocar o imóvel objeto deste instrumento, uma vez permitido, continuará o (a) Locatário (a) responsável, solidariamente, por todas as obrigações contratuais ora assumidas;

Parágrafo Único: O imóvel, objeto desta locação, destina-se exclusivamente a Fins Comerciais não podendo, a sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do (a) Locador (a);

Cláusula Décima Primeira: Em caso de desapropriação, incêndio ou qualquer outro fato que torne impeditiva a continuidade da locação, e que não tenha resultados da ação ou da omissão das partes contratantes, considerar-se-á extinta a locação, de pleno direito, sem que seja imputada indenização, a qualquer título, reciprocamente;

Cláusula Décima Segunda: Garantia - CAUÇÃO no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), depositado em nome de Exata Imóveis e Serviços Ltda. CNPJ: 11.886.241/0001-04, conta corrente N° 31424-2, Agência 2954-8, Banco do Brasil, que, será devolvido ao locatário no final do contrato, reajustado pelo índice de correção monetária da caderneta de poupança, caso o locatário tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro: Se, na entrega das chaves do imóvel o (a) LOCATÁRIO(A) nada dever ao(a) LOCADOR (A), a qualquer título, o valor caucionado, ser-lhe-á devolvido, acrescido dos juros e correção monetária, contados na respectiva caderneta de poupança;

Cláusula Décima Terceira: O(A) Locatário (a) se compromete a permitir que o(a) Locador (a) ou seu representante legal, vistorie o imóvel, devendo essa vistoria ocorrer no horário diurno, a ser previamente combinado;

Cláusula Décima Quarta: O(a) Locatário (a) fica ciente que os débitos relativos a alugueis e acessórios em atraso, serão objeto de registro nos Serviços de Proteção ao Crédito – SPC/SERASA/ Cartório de Protestos e Restrição Comercial, após aviso de cobrança simples;

Exata Imóveis e Serviços Ltda
Rua Júpiter Lote 01 Quadra 32 Ed. Golden Tower salas 805 Renascença II.
São Luís - MA CEP: 65075-440 Fone: (98) 3082-8886/3235-7846 / 8115-1188 / 8882-1318
E-mail: exataimoveis2008@hotmail.com Site: www.exataimoveis.com

Parágrafo Único: Fica, de logo autorizada à utilização da via postal ou pessoal, mediante correspondência de recebimento, para citação, intimação ou notificação que se tornarem necessárias;

Cláusula Décima Quinta: O foro deste contrato é o da localização do imóvel, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dessa forma e por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos de direito.

São Luís - MA, 01 de abril de 2019.

Locador (a): **EXATA IMOVEIS E SERVICOS LTDA.**

Locatário (a): **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Exata Imóveis e Serviços Ltda
Rua Júpiter Lote 01 Quadra 32 Ed. Golden Tower salas 805 Renascença II.
São Luís - MA CEP: 65075-440 Fone (98) 3082-8886/3235-7846 / 8115-1188 / 8882-1318
E-mail: exataimoveis2008@hotmail.com Site: www.exataimoveis.com

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387



CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL URBANO

LOCADOR (A): EXATA IMOVEIS E SERVICOS LTADA, CNPJ: 11.886.241/0001-04, sito EDIFICIO GOLDEN TOWER SALA 805, RENASCENCA II, SÃO LUIS – MARANHÃO – MA, CEP: 65078*038, representada por WAGNER ROBERTO GOMES, brasileiro, empresário, RG: 976,802 SSP GO, residente nesta cidade.

LOCATÁRIO (A): INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, CNPJ: 21.843.341/0001-07, sito à Rua Daisy Blume de Almeida/Rua Miquerinos, Sala 810, Edifício Golden Tower, Renascença – São Luís – MA, CEP: 65075-038, neste ato representada por **GEOVA FERNANDO SANTOS**, RG: 0000290014194-0 CPF: 767.444.503-87.

GARANTIA CAUÇÃO: Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a ser depositado em nome da Exata Imóveis e Serviços Ltda – Me, CNPJ: 11.886.241/0001-04, conta corrente 31424-2, agência 2954-8, Banco do Brasil.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Imóvel comercial sito à Avenida dos Holandeses, Nº 01, Biadene Home Office, Pavimento 09, vagas de garagem 33,34,35,36, Ponta do Farol – São Luís – MA, CEP: 65075-650.

VALOR DO ALUGUEL MENSAL	PRAZO	VENCIMENTO
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com o condomínio incluso.	12 (doze) meses	Dia (15) de cada mês

As partes acima identificadas celebram o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao instrumento particular de locação de imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, as quais mútuas e reciprocamente estipulam, aceitam e se obrigam, na forma legal:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo, tem como objeto alterar a data de vigência prevista na "CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato passa a vigorar por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes e estará vinculado à vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 – EMSERH, firmado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalar – EMSERH.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Dessa forma e por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos de direito.

São Luís - MA, 02 de abril de 2021.

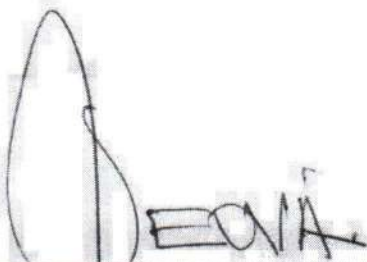
Locador (a): **EXATA IMOVEIS E SERVICOS LTDA.**

Exata Imóveis e Serviços Ltda
Rua Júpiter Lote 01 Quadra 32 Ed. Golden Tower salas 805 Renascença II.
São Luís - MA CEP: 65075-440 Fone: (98) 3082-8886/3235-7846 / 8115-1188 / 8882-1318
E-mail: exataimoveis2008@hotmail.com Site: www.exataimoveis.com

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
DN: #BR, #C=BR, #O=AC Soluti Multiple v5, OU=12109886000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Foi: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fórmula: Versão: 10.1.3





Locatário (a): **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Exata Imóveis e Serviços Ltda
Rua Júpiter Lote 01 Quadra 32 Ed. Golden Tower salas 805 Renascença II.
São Luis - MA CEP: 65075-440 Fone: (98) 3082-8886/3235-7846 / 8115-1188 / 8882-1318
E-mail: exataimoveis2008@hotmail.com Site: www.exataimoveis.com

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v5, OU=12109886000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Resido: Em todo o resto deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.3

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5699/2021

O SR GEOVÁ FERNANDO SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 29014194-0 E CPF Nº 767.444.503-87, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DO IADVH- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, PESSOA JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.843.34/0001-07, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER

INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CODÓ / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUIS- MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF Nº 767.444.503-87



IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DA VIDA HUMANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.843.341/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IADVH	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO COND BIADENE H. OFFICE/ SALA O COM. PAV. 9/ GARAGE33 34 35 36
CEP 65.077-635	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IADVH.ORG.BR	TELEFONE (98) 3304-6504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 14:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 21.843.341/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:42 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **A31B.A3D1.28E0.FDAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.843.341/0001-07
Razão Social: INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 1 / PONTA DO FAROL / SAO LUIS / MA / 65077-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100202154461584248

Informação obtida em 14/10/2021 15:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**
CNPJ: **21.843.341/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:22:42 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **A31B.A3D1.28E0.FDAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 21.843.341/0001-07

Certidão n°: 39121615/2021

Expedição: 18/10/2021, às 14:16:06

Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 21.843.341/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216883/21

Data da Certidão: 28/09/2021 10:25:48

CPF/CNPJ 21843341000107 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subsidiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/10/2021 14:24:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069402/21

Data da Certidão: 28/09/2021 10:26:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21843341000107

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006333002021

Validade: 26/11/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.843.341/0001-07	Inscrição Municipal: 98221274
Razão Social: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 – ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 1	Complemento: COND BIADENE H. OFFICE;/SALA O COM. PAV. 9;/GARAGE 33 34 35 36;
Bairro: PONTA DO FAROL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077635

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de julho de 2021 às 10:28, sob o código de autenticidade nº E06EC90DBFAAF9683593FDACA36DD111.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98221274 **CNPJ:** 21843341000107
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
NOME FANTASIA: IADVH
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 27/05/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 54425
CAPITAL SOCIAL: 0,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: SIM **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: 0001 **FOLHA:** 002 **DATA DO REGISTRO:** 16/12/2009
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES **CEP:** 65077635
COMPLEMENTO: COND BIADENE H. OFFICE;/SALA O COM. **BAIRRO:** PONTA DO FAROL
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES **CEP:** 65077635
COMPLEMENTO: COND:BIADENE H OFFICE SALA 0 COM **BAIRRO:** PONTA DO FAROL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 91848482
E-MAIL	instituto.iadvh@gmail.com
TELEFONE	(98) 82229307
	instituto.iadvh@gmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS	
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	SIM
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	76744450387	GEOVA FERNANDO SANTOS
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76744450387	GEOVA FERNANDO SANTOS	PRESIDENTE	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 18/10/2021

GEOVA FERNANDO
SANTOS:76744450387Assinado de forma digital por GEOVA
FERNANDO SANTOS:76744450387
Dados: 2021.10.18 15:18:10 -03'00'

CPF/CNPJ: 21843341000107

Nome/Razão: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

Contribuinte


null

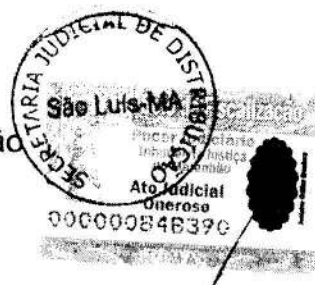
Servidor



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e um (21) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **21.843.341/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 21 de setembro de 2021.


GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO DIÁRIO Nº 06

São Luís - MA

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: E=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig v6, OU=12109069000195, OU=Plenaricial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização: esta localização de assinatura aqui
Formato Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07, E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
TERMO DE ABERTURA
MICROFILME nº **67098**

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 06

O presente Livro DIÁRIO possui 936 folhas numeradas do nº 01 ao nº 936 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da entidade abaixo identificada:

Nome empresarial: **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**

Município: **São Luís**

Registro: **54425**

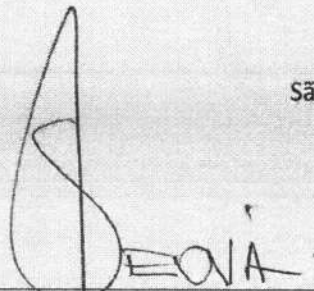
CNPJ: **21.843.341-0001/07**

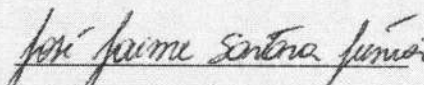
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7062 / 98746 - 4479
E-mail contato@cantuaridadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg nº **54425** deste cartório, e
registrado em microfilme nº **67098**
São Luís, 12 JUL 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Souza de Carvalho
Glenda Medeiros Araujo Seidinha
Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 01 de Janeiro de 2020


Geová Fernando Santos
Presidente
CPF 767.444.503-97


Jose Jaime Santana Júnior
Contador
CRC nº MA014333-0

Foder Judiciário TJMA. Selo:
ARQJUV02992601V39XKVZDN24K30, 12/07/2021
11:52:24, Ator: 15.22, Parte(s): INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$ 10,24
E-mai R\$ 9,26 E-FC R\$ 0,26 E-ADJ P R\$ 0,36 E-IMP DE
0,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Foder Judiciário TJMA. Selo:
PHENOT02992601V5AOKY01RUK46, 12/07/2021
11:50:13, Ator: 15.1, Parte(s): INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$ 31,64
E-mai R\$ 28,51 E-FC R\$ 0,05 E-ADJ P R\$ 1,14 E-IMP DE
1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Foder Judiciário TJMA. Selo:
DI GTEH020026V31117JH3LJWCH951, 12/07/2021
11:52:07, Ator: 15.21, Parte(s): INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$ 74,49
E-mai R\$ 67,12 E-FC R\$ 2,01 E-ADJ P R\$ 2,68 E-IMP DE
2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
(26), CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, DN=1210998000195, OU=Presidencia, CN=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Resolvi: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui.
PDF Reader Versão: 10.1.3



1	ATIVO	CANTUÁRIA DE AZEVEDO	21.812.100,62D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	<i>Registro Civil de Pessoas Juridicas</i>	21.603.658,12D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	MICROFILME nº 67099	12.965.852,25D
1.01.01.03	BANCO - RECURSOS COM RESTRIÇÕES		583.135,48D
1.01.01.04	APLICAÇÕES - RECURSOS LIVRES		192,41D
1.01.01.05	APLICAÇÕES - RECURSOS COM RESTRIÇÕES		10.913.704,10D
1.01.01.06	FILIAL BARREIRINHAS-BANCOS		287.107,53D
1.01.01.07	FILIAL BARREIRINHAS-APLICAÇÕES		76.053,26D
1.01.01.09	FILIAL SJR-APLICAÇÕES		15.542,48D
1.01.01.11	FILIAL BELEM-APLICAÇÕES		1.090.126,99D
1.01.03	RECURSOS DE PARCERIAS, PROJETOS E CONVÊN		8.637.805,87D
1.01.03.06	VALORES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		8.637.805,87D
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE		208.442,50D
1.02.03	IMOBILIZADO		208.442,50D
1.02.03.01	BENS EM OPERAÇÕES		261.602,10D
1.02.03.02	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		53.159,60C

Poder Judiciário TJMA, São
 ATR 018V029929MFC100814MB-01-02613, 12/07/2021
 11:53:30, Ato: 15.22, Parte(s) INST DE APOIO AO
 DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total D\$ 30,72
 Emol D\$ 2,78 E RC D\$ 0,28 E ADE P D\$ 1,08 E EMP D\$
 1,08 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, São
 RE O TI 002982900A7422VPSJ06V92, 12/07/2021
 11:53:19, Ato: 15.72, Parte(s) INST DE APOIO AO
 DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total D\$ 7,82
 Emol D\$ 7,05 E RC D\$ 0,21 E ADE P D\$ 0,28 E EMP D\$
 0,28 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, São
 RE O TI 002992967441VYHJV644E A49, 12/07/2021
 11:52:58, Ato: 15.71, Parte(s) INST DE APOIO AO
 DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total D\$ 74,49
 Emol D\$ 07,12 E RC D\$ 2,01 E ADE P D\$ 2,68 E EMP D\$
 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, São
 RE NO 10298298HCOR275KHOC082, 12/07/2021
 11:52:42, Ato: 15.1, Parte(s) INST DE APOIO AO
 DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total D\$ 31,64
 Emol D\$ 28,51 E RC D\$ 0,95 E ADE P D\$ 1,14 E EMP D\$
 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
 CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CANTUÁRIA
 FONES (88) 3231-7062 / 98748-1113
 Email contato@cantuaridadeazevedo.com.br
 O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg nº 54425 deste cartório, e
 registrado em microfilme nº
 São Luis, 12 JUL. 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Isabela Souza de Carvalho
 Glenda Hedeiros Araujo Saldanha
 Substitutos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



		CANTUÁRIA DE AZEVEDO	
		<i>Registro Civil de Pessoas Jurídicas</i>	
		MICROFILME nº 67.099	
2	PASSIVO		21.812.100,62C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE		19.374.550,75C
2.01.01	FORNECEDORES		2.255.168,40C
2.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS		2.255.168,40C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		10.552.448,70C
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		1.195.456,61C
2.01.02.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		9.356.992,09C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		6.566.933,65C
2.01.03.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		1.165.868,30C
2.01.03.02	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER - PJ		47.118,33C
2.01.03.03	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER - PF		552,17C
2.01.03.04	PARCELAMENTO FEDERAL		5.353.394,85C
2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		118.478,47C
2.02.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		4.658,27C
2.02.03.02	PARCELAMENTO MUNICIPAL		4.658,27C
2.02.07	RECURSOS DE PARCERIAS E PROJETOS		113.820,20C
2.02.07.01	RECURSOS PARCERIAS, PROJETOS E CONVENIOS		113.820,20C
2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL		2.319.071,40C
2.03.01	FUNDO PATRIMONIAL		870.144,01C
2.03.01.01	QUOTAS PATRIMONIAIS		870.144,01C
2.03.04	SUPERÁVIT/ DÉFICIT		1.448.927,39C
2.03.04.01	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		1.448.927,39C

[Handwritten signatures]

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL.
TOTAL NO ATIVO E PASSIVO É: R\$21.812.100,62
(VINTE E UM MILHOES OITOCENTOS E DOZE MIL E CEM reais E
SESSENTA E DOIS centavos)

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Juridicas
MICROFILME nº 67.099



SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Jose Jaime Santana Junior

JOSE JAIME SANTANA JUNIOR
Contador - CRC 014333

GEOVA

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
PRESIDENTE - CPF:767.444.503-87

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 6.7-099

336
336

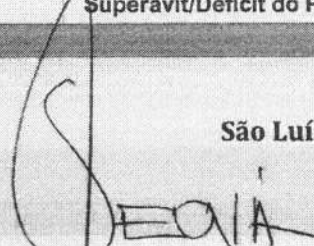
EMPRESA: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 21.843.341/0001-07

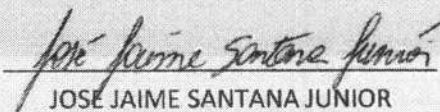
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31.12.2020

Código	Fatos Contábeis	R\$
3	Superávit/Déficit do Período	1.448.927,39 C
3.01	Receitas Restritas Projetos e Parcerias	342.763.279,71 C
3.01.01	Receita Custeio - TC n.003/2018 SES/MA	4.274.341,08 C
3.01.02	Receita Custeio - TC n.001/2019 -DC/EMSERH	275.910.456,30 C
3.01.03	Receita Custeio - TP Prf. Mun. Caxias	29.672.652,91 C
3.01.04	Receita Custeio TP Prf Mun. Barreirinhas	4.459.450,40 C
3.01.05	Receita Custeio-TP Prf. Mun. Axixa	4.784.845,95 C
3.01.06	Receita Custeio CG Upa Terra Firme	13.652.989,37 C
3.01.07	Receita Custeio CG HMSJR	10.008.543,70 C
3.03	Resultado Bruto	342.763.279,71
3.04	Despesas Operacionais	340.621.611 D
3.04.01	Despesas com Pessoal	276.781.348,32 D
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	63.320.870,96 D
3.04.03	Outras Despesas Operacionais	519.391,72 D
3.04.03.01	Despesas Tributárias	498.250,04 D
3.04.03.02	Depreciação	21.141,68 D
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	2.141.668,71 C
3.06	Resultado Financeiro	692.741,32 D
3.06.01	Receitas Financeiras	38.970,99 C
3.06.02	Despesas Financeiras	731.712,31 D
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	1.448.927,39 C
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0,00
3.09	Superávit/Déficit do Período	1.448.927,39 C

São Luís, 31 de dezembro de 2020


GEOVA FERNANDO SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 767.444.503-87


JOSE JAIME SANTANA JUNIOR
CONTADOR/CRC: 014333 MA

GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387
DN: C=BRL, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLITI Múltipla v0, OU=12102685000195, OU=Prerencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS: 76744450387
Faltou: Eu sou o autor deste documento
Localizar: sua localização de assinatura aqui
Fórmula Reader Versão: 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07, E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DA VIDA HUMANA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 670-9-9



INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2020

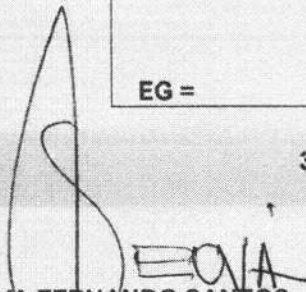
LIQUIDEZ GERAL	
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILG =	$\frac{21.603.658,12}{19.493.029,22}$
ILG =	1,1082


INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$
ISG =	$\frac{21.812.100,62}{20.363.173,23}$
ISG =	1,0711

LIQUIDEZ CORRENTE	
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILC =	$\frac{21.603.658,12}{19.374.550,75}$
ILC =	1,1150

ENDIVIDAMENTO	
EG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
EG =	$\frac{19.493.029,22}{21.812.100,62}$
EG =	0,8936

31 de dezembro de 2020


GEOVA FERNANDO SANTOS
 Presidente do IADVH
 CPF: 767.444.503-97


JOSE JAIME SANTANA JUNIOR
 Contador
 CRC nº MA014333-0

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
OS: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLU7I Multipós v5, OU=1210980000105, OU=Praxencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Rabbit: Este site é autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Pdf Reader Versão: 10.1.3

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67098



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00003440
Nome: JOSE JAIME SANTANA JUNIOR CPF: 023.583.423-86
CRC/UF n.º MA-014333/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10.10.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: Diário
Nº 06 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 023.583.423-86 Controle : 9702.1331.1331.1645

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SDC/UF/MA, OU=Procurador, OU=Cartão de P.F. A1, CN=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
#1000: Este é o autêntico documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
FormReader Versão: 10.1.3

TERMO DE ENCERRAMENTO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

LIVRO DIÁRIO

MICROFILME nº **67.100**

Número de ordem: 06

O presente Livro DIÁRIO possui 936 folhas numeradas do nº 01 ao nº 936 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da entidade abaixo identificada:

Nome empresarial: **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**

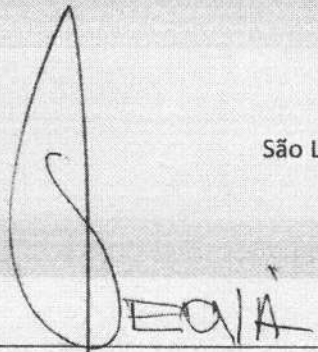
Município: **São Luís**

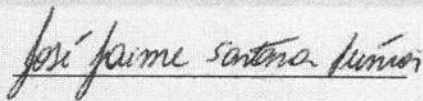
Registro: **54425**

CNPJ: **21.843.341-0001/07**

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7082 / 98748-4470
E-mail contato@cantuaridadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg nº **54425** deste cartório, e
registrado em microfilme nº **67100**
São Luís, **12 JUL. 2021**
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Souza de Carvalho
Cláudia Medeiros Araújo Salcanta
Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 31 de Dezembro de 2020


Geová Fernando Santos
Presidente
CPF 767.444.503-97


Jose Jaime Santana Júnior
Contador
CRC nº MA014333-0

Poder Judiciário - LIMA, Selo:
ARQV029926AM0112M54VWCW52, 12/07/2021
11:54:39, Atx: 15,22, Partes: INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$ 10,24
Emol R\$ 9,26 E R\$ 0,26 E ADEP R\$ 0,75 E MP R\$
0,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - LIMA, Selo:
PHE NO1029926IC0R0113R01Y80, 12/07/2021
11:53:42, Atx: 15,1, Partes: INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$ 31,64
Emol R\$ 28,54 E R\$ 0,85 E ADEP R\$ 1,14 E MP R\$
1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - LIMA, Selo:
RFGH 11029926XNBUR17GDVNG02, 12/07/2021
11:54:02, Atx: 15,1, Partes: INST DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$ 74,49
Emol R\$ 67,12 E R\$ 2,01 E ADEP R\$ 2,08 E MP R\$
2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
2020-07-01 11:54:02, Atx: 15,1, Partes: INST DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Total R\$ 74,49
Emol R\$ 67,12 E R\$ 2,01 E ADEP R\$ 2,08 E MP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07, E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 134 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	05
ATAS	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos MOB e Outras	05
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	14
BALANÇO	
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana	49
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	50
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros	52
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	63
DECISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH	63
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH e Outras	63
ESTATUTO	
Centro Terapêutico e de Recuperação Caverna da Adulão CTRCA	64
ORDENS DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA	64
TERMOS DE ADESÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outro	64
TERMO DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo	68
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	68
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA e Outro	70
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro	70
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	70
TERMOS DE RETIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	71

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 e 014/2021 – “CARONA” Nº 003/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, conforme condições estabelecidas na ata de registro de preços nº 013 e 014/2021, PRE-

GÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44. Válida até 10 de Março de 2022. Valor Aderido: R\$ 1.132.657,23 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte três centavos). Detentora dos preços registrados: EMPRESA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ.: 38.203.366/0001-30, sediada na Rua Ferradura, nº 10, bairro Centro, na cidade de Davinópolis/MA, representada pela Sr. Richardson Lima Cruz – CPF. 825.285.603-97. SENADOR LA ROCQUE (MA), 15 de Julho de 2021. BRATOLOMEU GOMES ALVES- Prefeito Municipal.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO. CONVÊNIO Nº 823611/2015-SNPM/DF. Ref. Processo Administrativo nº 91807/2021/SEMU – CONTRATO Nº 05/2020 – SEMU/MA. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ nº 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. Nayra Mayara Monteiro Sousa, CPF nº 058.666.973-60 e RG nº 029.941.152.005-3. CONTRATADA: C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.151.000/0002-88, representada por Antônio Alberto Martins Pereira, RG nº 337409120074 – SSP/MA e CPF nº 315.547.843-87. OBJETO: ALTERAR as Cláusulas Quinta, relativa à vigência do Contrato nº 05/2020-SEMU, originalmente firmado em 13 de julho de 2021. VALOR: a parcela mensal do contrato permanecerá inalterável, perfazendo, após o aditivo de prazo, o valor global de R\$ 215.502,00. I do contrato nº 05/2020/SEMU, conforme anuência da contratada. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 05/2020/SEMU, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, a saber, de 13 de julho de 2021 a 02 de fevereiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2021. Nayra Monteiro de Sousa, Secretária de Estado da Mulher.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2020 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 98909/2021 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº. Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa TERRAMATA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, situada na Rod. BR-010, s/nº, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Município de Imperatriz – MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. RICARDO BARROSO DEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N° 004/2021. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA CNPJ: 01.613.315/0001-77, em conformidade com a Lei Municipal n° 229 de 18 de junho de 2021 e através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Pedro Hypólito de Azevêdo Filgueiras Lôbo, Matrícula 018/2010, realizará Leilão Público de automóveis e inservíveis, de propriedade do Município de Lagoa do Mato - MA, na modalidade de melhor preço ofertado, no dia **31/07/2021** às 9:00 hr, no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA, situada à Rua Praça 10 de novembro sn°, Centro. Serão leiloados 08 (OITO) lotes distintos, conforme relação a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
01	AMBULANCIA HILUX CABINE SIMPLES OJD8562 – BATIDA NA FRENTE	R\$22.000,00
02	RETRO ESC AVADEIRA JCB COM MECÂNICA INCOMPLETA	R\$25.000,00
03	ONIBUS VOLKSWAGEN NXL-6989MA – MECÂNICA INCOMPLETA	R\$8.000,00
04	MICROONIBUS VOLARES NHO-2278MA	R\$9.000,00
05	ONIBUS VOLKSWAGEM OIS-0995MA	R\$10.000,00
06	MICROONIBUS VOLARE HPN-9446MA	R\$10.000,00
07	SUCATA SAVEIRO SEM MOTOR	R\$1.500,00
08	AMBULANCIA HILUX CABINE SIMPLES NHN2908	R\$25.000,00

A visitação aos lotes estará disponível no período de 21/07/2021 a 31/07/2021, no local de realização do leilão. A retirada gratuita de editais poderá ser feita a partir do dia 21/07/2021, em horário comercial, no escritório do leiloeiro, situado à Av. Santos Dumont n° 118, bairro Tirirical. Maiores esclarecimentos e solicitação de edital através dos telefones (98)99976-3759 e e-mail phleiloes@hotmail.com. São Luís – MA, 16 de julho de 2021.

BALANÇO

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
CNPJ N° 21.843.341/0001-07

Balanco Patrimonial 01/01/2020 a 31/12/2020 **Folha: 932**
Emissão: 31/12/2020

1	ATIVO	21.812.100,62D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	21.603.658,12D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	12.965.852,25D
1.01.01.03	BANCO - RECURSOS COM RESTRIÇÕES	583.135,48D
1.01.01.04	APLICAÇÕES – RECURSOS LIVRES	182,41D
1.01.01.05	APLICAÇÕES – RECURSOS COM RESTRIÇÕES	10.913.704,10D
1.01.01.06	FILIAL BARREIRINHAS-BANCOS	287.107,53D
1.01.01.07	FILIAL BARREIRINHAS-APLICAÇÕES	76.053,26D
1.01.01.09	FILIAL SJR-APLICAÇÕES	15.542,48D
1.01.01.11	FILIAL BELEM-APLICAÇÕES	1.090.126,99D
1.01.03	RECURSOS DE PARCERIAS, PROJETOS E CONVÊN	8.637.805,87D

1.01.03.06	VALORES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	8.637.805,87D
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	208.442,50D
1.02.03	IMOBILIZADO	208.442,50D
1.02.03.01	BENS EM OPERAÇÕES	261.602,10D
1.02.03.02	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	53.159,60C
2	PASSIVO	21.812.100,62C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	19.374.550,75C
2.01.01	FORNECEDORES	2.255.168,40C
2.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	2.255.168,40C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/ PREVIDENCIÁRIAS	10.552.448,70C
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.195.456,61C
2.01.02.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	9.356.992,09C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.566.933,65C
2.01.03.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.165.868,30C
2.01.03.02	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER - PJ	47.118,33C
2.01.03.03	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER - PF	552,17C

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

21.843.341/0001-07 Balanco Patrimonial 01/01/2020 a 31/12/2020
Folha: 933

Emissão: 31/12/2020

2.01.03.04	PARCELAMENTO FEDERAL	5.353.394,85C
2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	118.478,47C
2.02.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.658,27C
2.02.03.02	PARCELAMENTO MUNICIPAL	4.658,27C
2.02.07	RECURSOS DE PARCERIAS E PROJETOS	113.820,20C
2.02.07.01	RECURSOS PARCERIAS, PROJETOS E CONVENIOS	113.820,20C
2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.319.071,40C
2.03.01	FUNDO PATRIMONIAL	870.144,01C
2.03.01.01	QUOTAS PATRIMONIAIS	870.144,01C
2.03.04	SUPERÁVIT/ DÉFICIT	1.448.927,39C
2.03.04.01	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.448.927,39C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL. TOTAL NO ATIVO E PASSIVO É: R\$21.812.100,62 (VINTE E UM MILHÕES OITOCENTOS E DOZE MIL E CEM

REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
Jose Jaime Santana Junior
JOSE JAIME SANTANA JUNIOR
Contador - CRC 014383
GEOVA
GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente - CPF: 767.444.503-87

EMPRESA: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

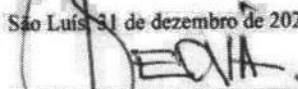
CNPJ: 21.843.341/0001-07 **Folha: 934**
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
31.12.2020

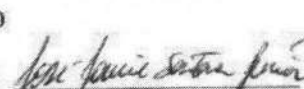
Código	Fatos Contábeis	R\$
3	Superávit/Déficit do Período	1.448.927,39 C
3.01	Receitas Restritas Projetos e Parcerias	342.763.279,71 C



3.01.01	Receita Custeio - TC n.003/2018 SES/MA	4.274.341,08 C
3.01.02	Receita Custeio - TC n.001/2019 -DC/EMSERH	275.910.456,30 C
3.01.03	Receita Custeio - TP Prf. Mun. Caxias	29.672.652,91 C
3.01.04	Receita Custeio TP Prf Mun. Barreirinhas	4.459.450,40 C
3.01.05	Receita Custeio-TP Prf. Mun. Axixá	4.784.845,95 C
3.01.06	Receita Custeio CG Upa Terra Firme	13.652.989,37 C
3.01.07	Receita Custeio CG HMSJR	10.008.543,70 C
3.03	Resultado Bruto	342.763.279,71
3.04	Despesas Operacionais	340.621.611 D
3.04.01	Despesas com Pessoal	276.781.348,32 D
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	63.320.870,96 D
3.04.03	Outras Despesas Operacionais	519.391,72 D
3.04.03.01	Despesas Tributárias	498.250,04 D
3.04.03.02	Depreciação	21.141,68 D
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	2.141.668,71 C
3.06	Resultado Financeiro	692.741,32 D
3.06.01	Receitas Financeiras	38.970,99 C
3.06.02	Despesas Financeiras	731.712,31 D
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	1.448.927,39 C
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0,00
3.09	Superávit/Déficit do Período	1.448.927,39 C

São Luís, 31 de dezembro de 2020


GBOVÁ FERNANDO SANTOS
 PRESIDENTE
 CPF: 767.444.503-87


JOSE JAIME SANTANA JUNIOR
 CONTADOR/CRC: 014333 MA

COMUNICAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a **Outorga** para o **uso de água superficial**, sob as coordenadas geográficas: (6°49'6,24"S 46°98'93"W), com vazão autorizada de (0,0 m³/dia), por período de bombeamento de (0,0 hora/dia), situado no município da rodovia MA 138, trecho entre MA 006/132 (São Pedro dos Crentes) – Fortaleza dos Nogueiras Com finalidade do uso não consuntivo da Água, conforme dados constantes no **Processo: 21070034470/2021 E-processo nº 131425/2021**. São Luís, 15 de julho de 2021. **JORGE FUMIO KUSABA** Secretário Adjunto de Projeto.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 13/07/2021, a prorrogação da Licença de Instalação - LI, para a ampliação do sistema de abastecimento de água – ETA, de Pinheiro/MA,

conforme dados constantes no processo SEMA nº 129485/2021, a ser localizado na zona urbana do município de Pinheiro - MA. São Luís, 15 de julho de 2021. **ANDRÉ LUÍS SILVA OLIVEIRA** Coordenador de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos.

**ARCO-IRIS AGROSILVOPASTORIL LTDA
CNPJ 07.181.330/0001-70**

ARCO-IRIS AGROSILVOPASTORIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.181.330/0001-70, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 13/07/2021, o Uso de Água Superficial situada na Fazenda Arco Iris, zona rural do município de Açailândia, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo nº 129246/2021.

**AUTO POSTO RODRIGUES LTDA
(POSTO THAYNA)
CNPJ 22.678.892/0001-17**

AUTO POSTO RODRIGUES LTDA (POSTO THAYNA), CNPJ 22.678.892/0001-17, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação (RenLO), através do Processo 118632/2021, para a atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Rua Doutor Jose Falcao, Nº 264, Complemento A, Centro, Joselândia – MA, CEP 65.755-000.

AUTO POSTO RODRIGUES LTDA (POSTO THAYNA), CNPJ 22.678.892/0001-17, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação (RenLO), através do Processo 118632/2021, para a atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Rua Doutor Jose Falcao, Nº 264, Complemento A, Centro, Joselândia – MA, CEP 65.755-000.

**BIG QUEIJOS COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 09.251.587/0001-86**

BIG QUEIJOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 09.251.587/0001-86 torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a isenção de licença ambiental requerida para a atividade de fracionamento de frios, localizada na Estrada da Vitória, Nº 536, Santo Antônio, São Luís – MA.

**CONDOMÍNIO NEW VILLE RESIDENCE
CNPJ Nº 15.621.781/0001-09**

Condominio New Ville Residence, CNPJ nº 15.621.781/0001-09 torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 10/06/2021, a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea Nº 0255406/2021 com validade de 04 anos, sob as coordenadas 5° 29' 32,52"S e 47° 25' 59,63" WGr, vazão de 30,0 m³/h e bombeio de 15 horas/dia na Av. Pedro Neiva de Santana s/n, Bairro Lagoinha -Imperatriz- MA, para fins de consumo humano, processo nº 016169/2021.

**CRISTIANO REGO COELHO
CNPJ 41.143.894/0001-56**

CRISTIANO REGO COELHO, CNPJ 41.143.894/0001-56, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia (LP), através do Processo 082357/2021, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, a ser localizado no Loteamento Parque Leontino Nascimento, Lote 02 e Lote 03, MA 280, Sítio Novo-MA, CEP 65925-000.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sob forma de Associação Civil Sem Fins Econômicos, Organização da Sociedade Civil, apartidária e sem fins religiosos, com duração indeterminada.

O IADVH poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

- I - Realizar Gerenciamento Técnico Operacional de Projetos na Área de Saúde e Execução de Ações de Saúde Mental no Sistema Prisional, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades Hospitalares de Alta e Baixa Complexidade, Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Pronto Atendimento, Ambulatórios e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;
- II - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPAS;
- III - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, e Implementar os Serviços de Atendimento Móvel de Urgências da SAMU;
- IV – Realizar Gerenciamento de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência;
- V – Realizar Gestão de Mão de Obra, Capacitação e Qualificação de Colaboradores, com Desempenho nas Unidades de Saúde Hospitalar de Baixa, Média e Alta Complexidade e Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPAS e Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, Privadas e Autarquias;
- VI – Realizar Gestão do Programa Saúde da Família – PSF e Saúde na Escola;
- VII – Realizar a Operacionalização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- IX – Realizar a Execução de Projetos de Fortalecimento da Gestão de Vigilância Epidemiológica, Ações de Combates a Endemias, Apoio Administrativo, Ações Construtivas para o Fortalecimento de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=12109689000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS 76744450387
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localizador: <http://www.br.gov.br/assinatura>
Fonte: Receita Federal, 10.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07, E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

- X** - Realizar Serviços Complementares com o Gerenciamento e Fornecimento de Profissionais, Educação Continuada e Consultoria Técnica Especializada;
- XI** - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, em Ambulatórios e Centros de Fisioterapia;
- XIII** - Realizar Gestão de Projetos para Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem, Odontológico, Oftalmológicos, Home Care, Exames, Consultas, Serviços Complementares de Auditoria, Assessoria e de Apoio Técnico à Unidade Emergencial de Saúde;
- XIV** - Realização de Prevenção das DST/HIV/AIDS e HEPATITES VIRAIS, bem como, apoio BIOPSCOSSOCIAL às pessoas vivendo com o PVHA;
- XV** - Realização de Cursos de Capacitação, Formação Continuada, Seminários e Conferências a Servidores em Geral, Gestores e Técnicos, a Profissionais de Nível Médio e de Nível Superior, para Rede da Saúde, Educação e Assistência Social, Pública, Municipal, Estadual, Federal e Privada, com Estruturas de Som, Data Show, Salas Climatizadas, Apoio Logístico, Palestrantes, Hospedagem, Alimentação, Lanches e Translado de Participantes.
- XVI** - Execução de Ações Complementares na Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;
- XVII** - Realização de Serviços de Saúde, em Caráter Complementar à Administração Pública, em Atenção Básica e Atenção Especializada, para Obtenção de Atividades que Resultem em qualidade de Vida a População, com Prevenção, Promoção, Diagnóstico, Tratamentos, Reabilitação, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde;
- XVIII** - Realização e Execução de Cursos de Capacitação, Qualificação, Realização de Oficinas, Aulas Práticas, para a Ressocialização de Apenados.
- XIX** - Realização de Serviços na Área de Política sobre Drogas, cujas Atividades Contemplem Prevenção às Drogas, Redução de Danos, Tratamento, Recuperação, Reinserção Ocupacional, Social e familiar de usuários e/ou dependentes de substância psicoativas;
- XX** - Realizar o Gerenciamento de Escolas e Creches Estaduais e Municipais
- XXI** - Operacionalização de Unidade de Saúde Social Fluvial - USSF, na Execução de Serviços de Saúde, Navegação e Apoio a Serviços Sociais;
- XXII** - Realizar, implantação de monitoramento, com câmeras, controle de estoques, controle de processos, consultas on-line e receituários eletrônicos.

**NOTA 02 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO
1.330/11 (NBC ITG 2000)**

O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH mantém um sistema de escrituração regular das suas práticas administrativas. Os registros contábeis possuem o número de identificação dos lançamentos relativos ao documento correspondente de procedência externa ou interna ou, na sua ausência, em informações que demonstrem as situações e a execução de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, desenvolvidas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, e seguidamente lavrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH é elaborada por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que fundamentam a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, sua estrutura detém os aspectos internas ou externas relevantes, decretadas na legislação, na técnica-contábil ou consideradas pelos “usos e costumes”. O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH preserva em ordem adequada a documentação contábil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste sub-grupo caracterizam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, tal como os recursos que possuem as mesmas propriedades de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão condicionados a irrelevante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações:** As aplicações financeiras estão evidenciadas pelos valores originais efetuados, incluídos os rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Escritura o valor dos créditos referentes à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem



compensados futuramente.

- e) **Outros Créditos:** Registra o valor a receber provenientes de terceiros.
- f) **Adiantamentos a Terceiros:** Parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) **Adiantamentos a Funcionários:** Adiantamentos operacionais pagos aos colaboradores pertinentes a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são escriturados pelo custo de aquisição ou construção, abatido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em conta a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- i) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são representados pelos valores conhecidos ou calculáveis incorporados, quando aplicável, dos encargos equivalentes incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com parâmetros em taxas de juros que constituem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
– **Provisões:** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento retroativo que deu origem a um passivo, com probabilidade que um recurso econômico possa ser solicitado para liquidar a obrigação. As provisões são escrituradas quando consideradas prováveis e baseadas nas inferências do risco compreendido.
- j) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o fechamento do exercício seguinte são denominados como circulantes.
- k) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** Os tributos a pagar pela entidade são escriturados, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- l) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São escriturados os encargos sobre folha de pagamento, tal qual, os encargos retidos a pagar.
- m) **Provisão de Férias e Encargos:** Provisionadas segundo os direitos adquiridos pelos colaboradores até a data do balanço.
- n) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Provisionadas conforme os direitos obtidos pelos colaboradores e baixados de acordo com o pagamento até a data do balanço.
- o) **Adiantamento:** Valores recebidos nesse exercício antecipadamente

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Data: 2018.08.07 09:42:18 -0400
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado: 76744450387
Formato: PKCS#7
Versão: 1.0.1.3

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07, E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

347
 3
 010
 RUIBIA

- p) **Fornecedores a pagar:** São escriturados os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- q) **As Despesas e as Receitas:** Estão conforme o regime de competência.
- r) **Apuração do Resultado:** O resultado foi calculado segundo de acordo com o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são aferidas pelo valor justo (acertado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for possível que benefícios econômicos futuros tramitem para o **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH** e assim possam ser genuinamente classificados. Os rendimentos e encargos incorridos sobre os Ativos e Passivos e suas execuções estão identificadas no resultado.

NOTA 04 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

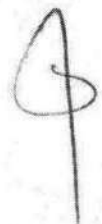

Os ativos imobilizados são escriturados pelo custo de aquisição ou construção, abatido da depreciação calculada pelo método linear, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Item	Custo	Depreciação	Valor Líquido
Máquinas/Equipamentos	160.219,48	28.659,90	131.559,58
Móveis e Utensílios	54.461,97	7.247,05	47.214,92
Computador/Periféricos	46.920,65	17.252,65	29.668,00
Total	261.602,10	53.159,60	208.442,50

As taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual
Máquinas/Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Computador/Periféricos	20%



NOTA 05 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Constituído pelo seu valor nominal, original e demonstra o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, tal como as provisões sociais.

NOTA 06 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é representado em valores atualizados e abrange o Patrimônio Social, acrescentado do resultado do exercício período, os parâmetros de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício, são consoantes ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor designado a elementos do ativo e do passivo, em sucessão da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 07 – RECURSOS DE PROJETOS E PARCERIAS

São recursos financeiros que provém de convênios firmados com órgãos, e tem como finalidade operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, o **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH** realiza a prestação de contas do fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ademais toda a documentação se mantém disponível para eventual fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH** e as despesas de acordo com seus propósitos.

NOTA 08 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2020 será integrado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em específico no item 14 que aboliu a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que retrata o superávit ou déficit do exercício deve ser escriturado na conta do Patrimônio Social.

Segue abaixo o importe de cada grupo de receita reconhecida durante o período:



Rúbrica Contábil	Valores
Recursos de Parcerias e Projetos	342.763.279,71
Receitas Financeiras	38.970,99
Total	342.802.250,7

NOTA 09 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2020 será integrado ao Patrimônio Social em equivalência com os requisitos legais, estatutários e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

José Jaime Santana Junior
José Jaime Santana Junior
Contador
CRC: 014333-0
CPF: 023.583.423-88

Geova Fernando Santos
Geova Fernando Santos
Presidente do IADVH
CPF: 767.444.503-87

GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387

Assinado digitalmente por GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localizador para recuperação de documentos
Font: ProSign Versão: 10.1.1

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana

Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635

CNPJ: 21.843.341/0001-07, E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98221274	21.843.341/0001-07	92120211931700
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA		
NOME FANTASIA IADVH		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV DOS HOLANDESES COND BIADENE H. OFFICE;/SALA O COM. PAV. 9;/GARAGE 33 34 35 36; Nº 1, PONTA DO FAROL		

CNAE Principal e Secundários

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
BABF2A025E9733C6D5F59EA539285E8D**



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

21.843.341/0001-07

SCP

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

4B.9B.CA.89.C2.6E.73.70.EE.23.A1.A4.F9.FF.77.06.DC.E0.FB.DB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	02358342386	JOSE JAIME SANTANA JUNIOR	648775554599532663328 57255829837866928	03/09/2019 a 02/09/2022
Conselheiro de Administração	76744450387	GEOVA FERNANDO SANTOS:76744450387	5643609589066859546	31/05/2021 a 31/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

4B.9B.CA.89.C2.6E.73.70.EE.23.A1.A4.
F9.FF.77.06.DC.E0.FB.DB-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/08/2021 às 11:26:30

77.E4.0B.0C.A4.4D.47.72
30.F6.47.FE.24.4A.36.78



Relatório de Contas Referenciais



Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.843.341/0001-07

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 439.081.068,41 D	R\$ 21.812.100,62 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 438.977.997,20 D	R\$ 21.603.658,12 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 2.394.319,27 D	R\$ 12.965.852,25 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 2.394.319,27 D	R\$ 12.965.852,25 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento	R\$ 2.394.319,27 D	R\$ 12.965.852,25 D
1.01.01.02.02	Contas Bancárias - Subvenções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02.03	Contas Bancárias - Doações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02.04	Contas Bancárias - Contribuições	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.03	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.03.01	Bancos Conta Movimento - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.03.02	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.03.03	Contas Bancárias - Subvenções - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.03.04	Contas Bancárias - Doações - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.03.05	Contas Bancárias - Contribuições - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.03.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos e Valores Mobiliários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a Restrições	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Títulos e Valores Mobiliários - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a Restrições - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.09	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 7.0.9 / Descritor: 7002.3 / Java:

Página 1 de 9

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 21.843.341/0001-07 **SCP:**
Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 436.583.677,93 D	R\$ 8.637.805,87 D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	VALORES A RECEBER	R\$ 431.681.252,63 D	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-graduação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Cientes - Outros Serviços Educacionais a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.05	Cientes - Serviços de Saúde	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.06	Cientes - Assistência Social	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.07	Valores a Receber de Terceiros	R\$ 431.681.252,63 D	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.08	Valores a Receber de Pessoas Ligadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.09	Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.21	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.22	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.01	Tributos Federais a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.02	Tributos Estaduais a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	Tributos Municipais a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.04	Tributos Federais a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	Tributos Estaduais a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	Tributos Municipais a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.05	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.05.01	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.05.09	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 4.902.425,30 D	R\$ 8.637.805,87 D
1.01.02.09.01	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Títulos a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Juros a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Demais Créditos a Receber	R\$ 4.902.425,30 D	R\$ 8.637.805,87 D
1.01.02.09.21	(-) Provisões para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Outros Créditos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Outros Créditos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.843.341/0001-07

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.01	Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.02	Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.03	Almoxarifado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.09	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.21	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Estoque	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09.01	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS DO CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09.01.21	(-) Ajuste a Valor Presente - Receita Financeira a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.09.01.22	(-) Outras Contas Retificadoras do Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 103.071,21	D	R\$ 208.442,50	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-graduação - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.04	Clientes - Outros Serviços Educacionais a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.05	Clientes - Serviços de Saúde - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.06	Clientes - Assistência Social - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.07	Valores a Receber de Terceiros - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.08	Valores a Receber - Pessoas Ligadas - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.09	Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.10	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.11	Mútuos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.12	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.13	Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.14	Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.01.15	Créditos por Contribuições e Doações - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.843.341/0001-07

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.21	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.24	(-) Outras Contas Retificadoras - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.09	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Sociedades - no País - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.02	Participações Permanentes em Sociedades - no País - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.03	Participações Permanentes em Coligadas - no País - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controladas - no País - Avaliadas pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Ágios em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Ágios em Investimentos - no País - Mais Valia	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Ágios em Investimentos - no País - Rentabilidade Futura	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Sociedades - no Exterior - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Participações Permanentes em Sociedades - no Exterior - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Participações Permanentes em Coligadas - no Exterior - Avaliadas pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - no Exterior - Avaliadas pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controladas - no Exterior - Avaliadas pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Ágios em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.07	Ágios em Investimentos - no Exterior - Mais Valia	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.08	Ágios em Investimentos - no Exterior - Rentabilidade Futura	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 7.0.9 / Descritor: 7002.3 / Java:

Página 4 de 9

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
 Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.09.09	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.09.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.09.22	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 103.071,21 D	R\$ 208.442,50 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 103.071,21 D	R\$ 208.442,50 D
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 90.089,13 D	R\$ 160.219,48 D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 20.000,00 D	R\$ 54.461,97 D
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Florestamento e Reflorestamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Softwares - Imobilizado	R\$ 25.000,00 D	R\$ 46.920,65 D
1.02.03.01.14	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.21	(-) Depreciação Acumulada	R\$ 32.017,92 C	R\$ 53.159,60 C
1.02.03.01.22	(-) Amortização Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.23	(-) Exaustão Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.24	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Imobilizado - Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.21	(-) Depreciações de Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.22	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Imobilizado Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.09	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.09.09	Outras Imobilizações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.09.21	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.09.22	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
 Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.04	INTANGÍVEL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.01	Marcas e Patentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.02	Concessões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.03	Direitos Autorais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.04	Fundo de Comércio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.05	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.06	Franquias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.07	Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.09	Outros Ativos Intangíveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.21	(-)Amortização do Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.22	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01.23	(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	DIFERIDO (Em Extinção)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	(-)Amortização do Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 439.081.068,41 C	R\$ 21.812.100,62 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 196.990,61 C	R\$ 19.374.550,75 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 196.990,61 C	R\$ 19.374.550,75 C
2.01.01.01	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,01 C	R\$ 11.718.317,00 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 0,01 C	R\$ 1.195.456,61 C
2.01.01.01.02	INSS a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 7.228.946,94 C
2.01.01.01.03	FGTS a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 2.128.045,15 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00 D	R\$ 1.165.868,30 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 1.000,00 C	R\$ 2.255.168,40 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - No País - Circulante	R\$ 1.000,00 C	R\$ 2.255.168,40 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Contas a Pagar Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 195.990,60 C	R\$ 0,00 C



Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.843.341/0001-07

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 195.990,60 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Empr/Financ Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 47.670,50 C
2.01.01.09.01	Tributos Federais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 47.670,50 C
2.01.01.09.02	Tributos Estaduais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.03	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.01	Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Provisões de Natureza Trabalhista - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.03	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Provisões de Natureza Tributária - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Provisões de Natureza Cível - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.09	Outras Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.11	Outras Provisões - Em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 5.353.394,85 C
2.01.01.15.01	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.02	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.03	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 5.353.394,85 C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.01	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 437.384.290,98 C	R\$ 118.478,47 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 437.384.290,98 C	R\$ 118.478,47 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versões - PVA: 7.0.9 / Descritor: 7002.3 / Java:

Página 7 de 9



Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.843.341/0001-07

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento Mercantil - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Empr/Financ - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Tributos Federais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Tributos Estaduais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.03	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 4.658,27 C
2.02.01.05.01	Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 4.658,27 C
2.02.01.07	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Provisões de Natureza Trabalhista - em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.03	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Provisões de Natureza Tributária - em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Provisões de Natureza Cível - em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	R\$ 437.384.290,98 C	R\$ 113.820,20 C
2.02.01.09.01	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Adiantamento para Futuro Aumento de Patrimônio Social - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.09	Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 437.384.290,98 C	R\$ 113.820,20 C
2.02.01.11	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.21	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.13	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.13.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.13.21	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	R\$ 1.499.786,82 C	R\$ 2.319.071,40 C
2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 870.144,01 C	R\$ 870.144,01 C
2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 870.144,01 C	R\$ 870.144,01 C
2.05.01.01.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 870.144,01 C	R\$ 870.144,01 C
2.05.01.01.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 7.0.9 / Descritor: 7002.3 / Java:

Página 8 de 9



Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.843.341/0001-07

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
Domiciliados e Residentes no País			
2.05.01.01.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.01.02	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE/DOMICILIADO NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.01.02.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.01.02.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.01.02.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02.01.01	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02.01.02	Reserva de Reavaliação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02.01.03	Reserva de Doações e Subvenções Patrimoniais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02.01.09	Outras Reservas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei 11.638/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.03.01.01	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.03.01.21	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 629.642,81 C	R\$ 1.448.927,39 C
2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 629.642,81 C	R\$ 1.448.927,39 C
2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	R\$ 629.642,81 C	R\$ 1.448.927,39 C



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4		RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.448.927,39
4.01		Receita Operacional Líquido	R\$ 342.802.250,70
4.01.01		RECEITA BRUTA	R\$ 342.763.279,71
4.01.01.01		RECEITAS RESTRITAS PROJETOS E PARCERIAS	R\$ 342.763.279,71
4.01.01.01.0001	1.02.01.0002	Receita Custeio-TC n.003/2018 SES/MA	R\$ 4.274.341,08
4.01.01.01.0002	1.02.01.0001	Receita Custeio-TC n.001/2019-DC/EMSERH	R\$ 275.910.456,30
4.01.01.01.0003	1.02.02.0003	Receita Custeio-TP Prf. Mun. Caxias	R\$ 29.672.652,91
4.01.01.01.0004	1.02.02.0001	Receita Custeio-TP Prf. Mun Barreirinhas	R\$ 4.459.450,40
4.01.01.01.0005	1.02.02.0002	Receita Custeio-TP Prf. Mun. Axixa	R\$ 4.784.845,95
4.01.01.01.0006	1.02.02.0004	Receita Custeio CG Upa Terra Firma	R\$ 13.652.989,37
4.01.01.01.0007	1.02.02.0005	Receita Custeio C G HMSJR	R\$ 10.008.543,70
4.01.03		RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 38.970,99
4.01.03.01		Receitas Financeiras	R\$ 38.970,99
4.01.03.01.0001	1.01.01.0001	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 4,66
4.01.03.01.0001	1.02.01.0001	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 4.445,00
4.01.03.01.0001	1.02.01.0002	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 4.724,20
4.01.03.01.0001	1.02.02.0001	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 226,12
4.01.03.01.0001	1.02.02.0002	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 24,97
4.01.03.01.0001	1.02.02.0003	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 115,98
4.01.03.01.0001	1.02.02.0004	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 1.182,09
4.01.03.01.0001	1.02.02.0005	Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 396,50
4.01.03.01.0003	1.01.01.0001	Descontos Financeiros Obtidos	R\$ 2,82
4.01.03.01.0003	1.02.01.0001	Descontos Financeiros Obtidos	R\$ 25.221,67
4.01.03.01.0003	1.02.02.0004	Descontos Financeiros Obtidos	R\$ 2.549,11
4.01.03.01.0003	1.02.02.0005	Descontos Financeiros Obtidos	R\$ 77,87
03		DESPESAS	R\$ (341.353.323,31)
4.03.01		RECURSOS HUMANOS	R\$ (276.781.348,32)
4.03.01.01		PESSOAL	R\$ (214.713.273,59)
4.03.01.01.0001	1.01.01.0001	Salários e Ordenados	R\$ (65.196,59)
4.03.01.01.0001	1.02.01.0001	Salários e Ordenados	R\$ (134.240.397,09)
4.03.01.01.0001	1.02.01.0002	Salários e Ordenados	R\$ (99.498,71)
4.03.01.01.0001	1.02.02.0001	Salários e Ordenados	R\$ (1.906.768,48)
4.03.01.01.0001	1.02.02.0004	Salários e Ordenados	R\$ (2.558.963,26)
4.03.01.01.0001	1.02.02.0005	Salários e Ordenados	R\$ (2.175.181,88)
4.03.01.01.0002	1.01.01.0001	Férias	R\$ (10.333,33)
4.03.01.01.0002	1.02.01.0001	Férias	R\$ (9.369.457,29)
4.03.01.01.0002	1.02.01.0002	Férias	R\$ (9.815,04)
4.03.01.01.0002	1.02.02.0001	Férias	R\$ (136.223,56)
4.03.01.01.0002	1.02.02.0004	Férias	R\$ (350.707,09)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **21.843.341/0001-07** SCP:
 Período de Apuração: **A00 - Anual**

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.01.01.0002	1.02.02.0005	Férias	R\$ (306.516,64)
4.03.01.01.0003	1.01.01.0001	13º Salário	R\$ (5.255,31)
4.03.01.01.0003	1.02.01.0001	13º Salário	R\$ (15.061.905,89)
4.03.01.01.0003	1.02.01.0002	13º Salário	R\$ (8.875,00)
4.03.01.01.0003	1.02.02.0001	13º Salário	R\$ (167.668,25)
4.03.01.01.0003	1.02.02.0004	13º Salário	R\$ (262.478,94)
4.03.01.01.0003	1.02.02.0005	13º Salário	R\$ (225.979,80)
4.03.01.01.0004	1.01.01.0001	Hora Extra	R\$ (82,43)
4.03.01.01.0004	1.02.01.0001	Hora Extra	R\$ (5.680.426,87)
4.03.01.01.0004	1.02.02.0004	Hora Extra	R\$ (53.052,87)
4.03.01.01.0004	1.02.02.0005	Hora Extra	R\$ (108.844,40)
4.03.01.01.0005	1.01.01.0001	Insalubridade	R\$ (209,00)
4.03.01.01.0005	1.02.01.0001	Insalubridade	R\$ (25.565.694,40)
4.03.01.01.0005	1.02.02.0001	Insalubridade	R\$ (48.190,90)
4.03.01.01.0005	1.02.02.0004	Insalubridade	R\$ (306.460,32)
4.03.01.01.0005	1.02.02.0005	Insalubridade	R\$ (255.502,05)
4.03.01.01.0007	1.02.01.0001	Salario Maternidade	R\$ (2.371,00)
4.03.01.01.0008	1.01.01.0001	Gratificações	R\$ (625,00)
4.03.01.01.0008	1.02.01.0001	Gratificações	R\$ (4.146.623,11)
4.03.01.01.0008	1.02.02.0001	Gratificações	R\$ (59.985,73)
4.03.01.01.0008	1.02.02.0004	Gratificações	R\$ (26.196,00)
4.03.01.01.0008	1.02.02.0005	Gratificações	R\$ (54.732,20)
4.03.01.01.0010	1.02.01.0001	Adicional Noturno	R\$ (6.519.347,15)
4.03.01.01.0010	1.02.02.0004	Adicional Noturno	R\$ (139.507,35)
4.03.01.01.0010	1.02.02.0005	Adicional Noturno	R\$ (97.831,22)
4.03.01.01.0011	1.02.01.0001	Aviso Prévio Indenizado	R\$ (902.693,38)
4.03.01.01.0011	1.02.02.0004	Aviso Prévio Indenizado	R\$ (34.446,03)
4.03.01.01.0011	1.02.02.0005	Aviso Prévio Indenizado	R\$ (1.782,57)
4.03.01.01.0012	1.02.01.0001	Periculosidade	R\$ (179.212,80)
4.03.01.01.0012	1.02.02.0004	Periculosidade	R\$ (2.772,50)
4.03.01.01.0012	1.02.02.0005	Periculosidade	R\$ (9.580,00)
4.03.01.01.0013	1.01.01.0001	Rescisões	R\$ (400,00)
4.03.01.01.0013	1.02.01.0001	Rescisões	R\$ (3.160.909,54)
4.03.01.01.0013	1.02.02.0001	Rescisões	R\$ (279.976,96)
4.03.01.01.0013	1.02.02.0004	Rescisões	R\$ (30.629,49)
4.03.01.01.0013	1.02.02.0005	Rescisões	R\$ (14.299,00)
4.03.01.01.0014	1.01.01.0001	Pro-Labore	R\$ (60.000,00)
4.03.01.01.0015	1.02.01.0001	Pensão Alimentícia	R\$ (4.333,83)
4.03.01.01.0016	1.01.01.0001	Bolsa Estágio	R\$ (5.333,34)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.01.02		BENEFÍCIOS	R\$ (1.303.710,73)
4.03.01.02.0001	1.01.01.0001	Vale Transporte	R\$ (830,70)
4.03.01.02.0001	1.02.01.0001	Vale Transporte	R\$ (945.485,86)
4.03.01.02.0001	1.02.01.0002	Vale Transporte	R\$ 564,90
4.03.01.02.0001	1.02.02.0002	Vale Transporte	R\$ (1.146,00)
4.03.01.02.0001	1.02.02.0003	Vale Transporte	R\$ (285,60)
4.03.01.02.0001	1.02.02.0004	Vale Transporte	R\$ (25.642,27)
4.03.01.02.0001	1.02.02.0005	Vale Transporte	R\$ (37.277,64)
4.03.01.02.0002	1.01.01.0001	Auxílio Alimentação	R\$ 506,55
4.03.01.02.0002	1.02.01.0001	Auxílio Alimentação	R\$ (152.512,90)
4.03.01.02.0006	1.02.01.0001	Auxílio Creche	R\$ (141.601,21)
4.03.01.03		ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (60.764.364,00)
4.03.01.03.0001	1.01.01.0001	INSS Empresa	R\$ (37.293,62)
4.03.01.03.0001	1.02.01.0001	INSS Empresa	R\$ (33.510.749,34)
4.03.01.03.0001	1.02.01.0002	INSS Empresa	R\$ (267.653,90)
4.03.01.03.0001	1.02.02.0001	INSS Empresa	R\$ (746.923,00)
4.03.01.03.0001	1.02.02.0002	INSS Empresa	R\$ (2.589,80)
4.03.01.03.0001	1.02.02.0004	INSS Empresa	R\$ (859.803,42)
4.03.01.03.0001	1.02.02.0005	INSS Empresa	R\$ (730.890,35)
4.03.01.03.0002	1.01.01.0001	INSS Férias	R\$ (2.126,13)
4.03.01.03.0002	1.02.01.0001	INSS Férias	R\$ (2.071.060,47)
4.03.01.03.0002	1.02.02.0004	INSS Férias	R\$ (81.937,00)
4.03.01.03.0002	1.02.02.0005	INSS Férias	R\$ (80.379,26)
4.03.01.03.0003	1.01.01.0001	INSS 13° Salário	R\$ (1.920,67)
4.03.01.03.0003	1.02.01.0001	INSS 13° Salário	R\$ (4.122.022,69)
4.03.01.03.0003	1.02.02.0004	INSS 13° Salário	R\$ (72.143,50)
4.03.01.03.0003	1.02.02.0005	INSS 13° Salário	R\$ (60.966,10)
4.03.01.03.0004	1.02.01.0001	PIS sobre Folha	R\$ (864.775,71)
4.03.01.03.0004	1.02.01.0002	PIS sobre Folha	R\$ (989,26)
4.03.01.03.0004	1.02.02.0001	PIS sobre Folha	R\$ (17.881,67)
4.03.01.03.0004	1.02.02.0003	PIS sobre Folha	R\$ (4.134,01)
4.03.01.03.0004	1.02.02.0004	PIS sobre Folha	R\$ (29.556,12)
4.03.01.03.0004	1.02.02.0005	PIS sobre Folha	R\$ (19.101,77)
4.03.01.03.0006	1.02.02.0004	PIS sobre 13° Salário	R\$ (2.276,25)
4.03.01.03.0006	1.02.02.0005	PIS sobre 13° Salário	R\$ (2.192,19)
4.03.01.03.0007	1.01.01.0001	FGTS	R\$ (7.283,99)
4.03.01.03.0007	1.02.01.0001	FGTS	R\$ (13.938.326,74)
4.03.01.03.0007	1.02.01.0002	FGTS	R\$ (9.426,22)
4.03.01.03.0007	1.02.02.0001	FGTS	R\$ (160.534,75)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 7.0.9 / Descritor: 7002.3 / Java:

Página 3 de 11

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
 Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.01.03.0007	1.02.02.0002	FGTS	R\$ (555,60)
4.03.01.03.0007	1.02.02.0003	FGTS	R\$ (840,00)
4.03.01.03.0007	1.02.02.0004	FGTS	R\$ (247.860,48)
4.03.01.03.0007	1.02.02.0005	FGTS	R\$ (217.772,50)
4.03.01.03.0008	1.01.01.0001	FGTS Férias	R\$ (634,66)
4.03.01.03.0008	1.02.01.0001	FGTS Férias	R\$ (605.142,59)
4.03.01.03.0008	1.02.02.0004	FGTS Férias	R\$ (23.775,80)
4.03.01.03.0008	1.02.02.0005	FGTS Férias	R\$ (23.984,33)
4.03.01.03.0009	1.01.01.0001	FGTS 13° Salário	R\$ (560,00)
4.03.01.03.0009	1.02.01.0001	FGTS 13° Salário	R\$ (1.165.603,69)
4.03.01.03.0009	1.02.02.0004	FGTS 13° Salário	R\$ (19.450,12)
4.03.01.03.0009	1.02.02.0005	FGTS 13° Salário	R\$ (17.645,10)
4.03.01.03.0010	1.02.01.0001	FGTS - Multa Rescisória	R\$ (585.515,90)
4.03.01.03.0010	1.02.02.0001	FGTS - Multa Rescisória	R\$ (147.129,05)
4.03.01.03.0010	1.02.02.0004	FGTS - Multa Rescisória	R\$ (631,11)
4.03.01.03.0010	1.02.02.0005	FGTS - Multa Rescisória	R\$ (2.325,14)
4.03.02		DESPESAS ORDINÁRIAS	R\$ (63.320.870,96)
4.03.02.01		MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	R\$ (5.778,27)
4.03.02.01.0003	1.02.02.0003	Manutenção Eletrica e Hidráulica	R\$ (300,00)
4.03.02.01.0003	1.02.02.0004	Manutenção Eletrica e Hidráulica	R\$ (5.466,50)
4.03.02.01.0003	1.02.02.0005	Manutenção Eletrica e Hidráulica	R\$ (11,77)
4.03.02.02		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ (196.265,61)
4.03.02.02.0001	1.02.01.0001	Locação de Equipamentos de Comunicação	R\$ (109.770,30)
4.03.02.02.0001	1.02.02.0004	Locação de Equipamentos de Comunicação	R\$ (40.926,00)
4.03.02.02.0001	1.02.02.0005	Locação de Equipamentos de Comunicação	R\$ (27.682,25)
4.03.02.02.0002	1.01.01.0001	Telefone Fixo e Móvel	R\$ (1.471,69)
4.03.02.02.0002	1.02.01.0001	Telefone Fixo e Móvel	R\$ (1.003,16)
4.03.02.02.0002	1.02.01.0002	Telefone Fixo e Móvel	R\$ (346,85)
4.03.02.02.0002	1.02.02.0002	Telefone Fixo e Móvel	R\$ (972,73)
4.03.02.02.0002	1.02.02.0003	Telefone Fixo e Móvel	R\$ (139,90)
4.03.02.02.0002	1.02.02.0004	Telefone Fixo e Móvel	R\$ (5.954,18)
4.03.02.02.0002	1.02.02.0005	Telefone Fixo e Móvel	R\$ (1.694,24)
4.03.02.02.0003	1.02.01.0001	Internet	R\$ (531,41)
4.03.02.02.0003	1.02.01.0002	Internet	R\$ (343,61)
4.03.02.02.0003	1.02.02.0001	Internet	R\$ (841,29)
4.03.02.02.0003	1.02.02.0002	Internet	R\$ (725,29)
4.03.02.02.0003	1.02.02.0003	Internet	R\$ (801,80)
4.03.02.02.0003	1.02.02.0004	Internet	R\$ (860,91)
4.03.02.02.0003	1.02.02.0005	Internet	R\$ (2.200,00)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
 Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.02.03		APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ (63.118.827,08)
4.03.02.03.0001	1.01.01.0001	Material de Expediente	R\$ (130.660,19)
4.03.02.03.0001	1.02.01.0001	Material de Expediente	R\$ (50.652,69)
4.03.02.03.0001	1.02.02.0002	Material de Expediente	R\$ (61.690,80)
4.03.02.03.0001	1.02.02.0003	Material de Expediente	R\$ (46.661,95)
4.03.02.03.0001	1.02.02.0004	Material de Expediente	R\$ (66.869,21)
4.03.02.03.0001	1.02.02.0005	Material de Expediente	R\$ (20.185,43)
4.03.02.03.0002	1.01.01.0001	Material de Informática	R\$ (71.420,89)
4.03.02.03.0002	1.02.01.0001	Material de Informática	R\$ (38.264,66)
4.03.02.03.0002	1.02.02.0002	Material de Informática	R\$ (49.965,85)
4.03.02.03.0002	1.02.02.0003	Material de Informática	R\$ (16.224,25)
4.03.02.03.0002	1.02.02.0004	Material de Informática	R\$ (2.658,00)
4.03.02.03.0002	1.02.02.0005	Material de Informática	R\$ (5.063,83)
4.03.02.03.0003	1.01.01.0001	Material de Uso, Consumo e Descartáveis	R\$ (7.907,53)
4.03.02.03.0003	1.02.01.0001	Material de Uso, Consumo e Descartáveis	R\$ (64.732,22)
4.03.02.03.0003	1.02.02.0002	Material de Uso, Consumo e Descartáveis	R\$ (100.643,05)
4.03.02.03.0003	1.02.02.0003	Material de Uso, Consumo e Descartáveis	R\$ (88.710,50)
4.03.02.03.0003	1.02.02.0004	Material de Uso, Consumo e Descartáveis	R\$ (4.119,04)
4.03.02.03.0003	1.02.02.0005	Material de Uso, Consumo e Descartáveis	R\$ (76.230,19)
4.03.02.03.0005	1.01.01.0001	Material Medico e Hospitalar	R\$ (29.144,70)
4.03.02.03.0005	1.02.01.0001	Material Medico e Hospitalar	R\$ (1.288.181,56)
4.03.02.03.0005	1.02.02.0002	Material Medico e Hospitalar	R\$ (10.000,00)
4.03.02.03.0005	1.02.02.0003	Material Medico e Hospitalar	R\$ (93.024,00)
4.03.02.03.0005	1.02.02.0004	Material Medico e Hospitalar	R\$ (1.077.059,21)
4.03.02.03.0005	1.02.02.0005	Material Medico e Hospitalar	R\$ (595.301,40)
4.03.02.03.0006	1.02.02.0004	Gases Medicinais	R\$ (208.822,86)
4.03.02.03.0006	1.02.02.0005	Gases Medicinais	R\$ (28.560,00)
4.03.02.03.0007	1.01.01.0001	Medicamento	R\$ (6.235,70)
4.03.02.03.0007	1.02.01.0001	Medicamento	R\$ (285,71)
4.03.02.03.0007	1.02.02.0004	Medicamento	R\$ (771.109,35)
4.03.02.03.0007	1.02.02.0005	Medicamento	R\$ (415.157,60)
4.03.02.03.0008	1.02.01.0001	Exames Medicos	R\$ (572.518,50)
4.03.02.03.0009	1.01.01.0001	Fardamento e EPIs	R\$ (215,60)
4.03.02.03.0009	1.02.01.0001	Fardamento e EPIs	R\$ (1.614.347,62)
4.03.02.03.0009	1.02.02.0001	Fardamento e EPIs	R\$ (127.187,00)
4.03.02.03.0009	1.02.02.0002	Fardamento e EPIs	R\$ (16.777,04)
4.03.02.03.0009	1.02.02.0004	Fardamento e EPIs	R\$ (2.066,73)
4.03.02.03.0009	1.02.02.0005	Fardamento e EPIs	R\$ (150.904,76)
4.03.02.03.0010	1.01.01.0001	Combustível e Lubrificantes	R\$ (18.854,86)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 21.843.341/0001-07 **SCP:**
Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.02.03.0010	1.02.01.0002	Combustível e Lubrificantes	R\$ (600,60)
4.03.02.03.0010	1.02.02.0004	Combustível e Lubrificantes	R\$ (1.614,70)
4.03.02.03.0010	1.02.02.0005	Combustível e Lubrificantes	R\$ (21.603,53)
4.03.02.03.0011	1.01.01.0001	Material de Limpeza	R\$ (166.179,85)
4.03.02.03.0011	1.02.01.0001	Material de Limpeza	R\$ (5.406,03)
4.03.02.03.0011	1.02.02.0001	Material de Limpeza	R\$ (644,79)
4.03.02.03.0011	1.02.02.0003	Material de Limpeza	R\$ (35.940,20)
4.03.02.03.0011	1.02.02.0004	Material de Limpeza	R\$ (103.052,38)
4.03.02.03.0011	1.02.02.0005	Material de Limpeza	R\$ (122.215,24)
4.03.02.03.0012	1.01.01.0001	Material de Manutenção Predial	R\$ (417.986,75)
4.03.02.03.0012	1.02.01.0001	Material de Manutenção Predial	R\$ (659,58)
4.03.02.03.0012	1.02.01.0002	Material de Manutenção Predial	R\$ (4.239,40)
4.03.02.03.0012	1.02.02.0002	Material de Manutenção Predial	R\$ (5.108,90)
4.03.02.03.0012	1.02.02.0003	Material de Manutenção Predial	R\$ (9.958,12)
4.03.02.03.0012	1.02.02.0004	Material de Manutenção Predial	R\$ (5.116,02)
4.03.02.03.0012	1.02.02.0005	Material de Manutenção Predial	R\$ (111.942,46)
4.03.02.03.0014	1.01.01.0001	Material Elétrico	R\$ (2.211,49)
4.03.02.03.0014	1.02.01.0001	Material Elétrico	R\$ (3.903,89)
4.03.02.03.0014	1.02.01.0002	Material Elétrico	R\$ (1.187,56)
4.03.02.03.0014	1.02.02.0002	Material Elétrico	R\$ (4.778,69)
4.03.02.03.0014	1.02.02.0003	Material Elétrico	R\$ (2.964,88)
4.03.02.03.0014	1.02.02.0004	Material Elétrico	R\$ (1.414,00)
4.03.02.03.0014	1.02.02.0005	Material Elétrico	R\$ (1.241,34)
4.03.02.03.0015	1.01.01.0001	Bens de Pequeno Valor	R\$ (1.166,90)
4.03.02.03.0015	1.02.01.0001	Bens de Pequeno Valor	R\$ (4.391,33)
4.03.02.03.0015	1.02.02.0001	Bens de Pequeno Valor	R\$ (2.585,00)
4.03.02.03.0015	1.02.02.0002	Bens de Pequeno Valor	R\$ (644,47)
4.03.02.03.0015	1.02.02.0003	Bens de Pequeno Valor	R\$ (55.973,02)
4.03.02.03.0015	1.02.02.0004	Bens de Pequeno Valor	R\$ (12.939,32)
4.03.02.03.0015	1.02.02.0005	Bens de Pequeno Valor	R\$ (2.628,93)
4.03.02.03.0016	1.02.01.0001	Material Festividade	R\$ (687,47)
4.03.02.03.0016	1.02.02.0005	Material Festividade	R\$ (402,56)
4.03.02.03.0017	1.01.01.0001	Suporte e Manutenção de Software	R\$ (2.298,20)
4.03.02.03.0017	1.02.01.0001	Suporte e Manutenção de Software	R\$ (80.089,38)
4.03.02.03.0017	1.02.02.0001	Suporte e Manutenção de Software	R\$ (255,18)
4.03.02.03.0017	1.02.02.0003	Suporte e Manutenção de Software	R\$ (164,95)
4.03.02.03.0017	1.02.02.0004	Suporte e Manutenção de Software	R\$ (3.810,00)
4.03.02.03.0019	1.02.02.0004	Serviços de Cessão de Base de Dados	R\$ (20.000,00)
4.03.02.03.0019	1.02.02.0005	Serviços de Cessão de Base de Dados	R\$ (16.000,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
 Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.02.03.0020	1.02.01.0001	Serviços de Consultorias	R\$ (133.000,00)
4.03.02.03.0020	1.02.02.0003	Serviços de Consultorias	R\$ (1.000,00)
4.03.02.03.0020	1.02.02.0005	Serviços de Consultorias	R\$ (1.000,00)
4.03.02.03.0021	1.01.01.0001	Honorários Advocatícios	R\$ (2.811,00)
4.03.02.03.0021	1.02.01.0001	Honorários Advocatícios	R\$ (360.000,00)
4.03.02.03.0021	1.02.02.0003	Honorários Advocatícios	R\$ (27.811,00)
4.03.02.03.0021	1.02.02.0004	Honorários Advocatícios	R\$ (80.000,00)
4.03.02.03.0022	1.02.01.0001	Honorários Contábeis	R\$ (280.000,00)
4.03.02.03.0022	1.02.02.0001	Honorários Contábeis	R\$ (18.900,00)
4.03.02.03.0022	1.02.02.0002	Honorários Contábeis	R\$ (13.147,66)
4.03.02.03.0022	1.02.02.0003	Honorários Contábeis	R\$ (1.082.600,64)
4.03.02.03.0022	1.02.02.0004	Honorários Contábeis	R\$ (148.800,00)
4.03.02.03.0024	1.01.01.0001	Hospedagens	R\$ (2.800,00)
4.03.02.03.0025	1.01.01.0001	Diárias de Viagens	R\$ (10.855,00)
4.03.02.03.0025	1.02.01.0001	Diárias de Viagens	R\$ (126.724,48)
4.03.02.03.0025	1.02.01.0002	Diárias de Viagens	R\$ (22.738,00)
4.03.02.03.0025	1.02.02.0001	Diárias de Viagens	R\$ (6.351,22)
4.03.02.03.0025	1.02.02.0002	Diárias de Viagens	R\$ (85.161,00)
4.03.02.03.0025	1.02.02.0003	Diárias de Viagens	R\$ (8.245,00)
4.03.02.03.0025	1.02.02.0004	Diárias de Viagens	R\$ (3.000,00)
4.03.02.03.0026	1.02.01.0001	Energia	R\$ (45.650,75)
4.03.02.03.0026	1.02.01.0002	Energia	R\$ (27,61)
4.03.02.03.0026	1.02.02.0001	Energia	R\$ (160,00)
4.03.02.03.0026	1.02.02.0002	Energia	R\$ (28,67)
4.03.02.03.0026	1.02.02.0003	Energia	R\$ (228,04)
4.03.02.03.0026	1.02.02.0004	Energia	R\$ (252.914,47)
4.03.02.03.0026	1.02.02.0005	Energia	R\$ (294.428,86)
4.03.02.03.0027	1.02.02.0001	Água e Esgoto	R\$ (156,72)
4.03.02.03.0027	1.02.02.0004	Água e Esgoto	R\$ (8.983,54)
4.03.02.03.0028	1.02.02.0002	Assinaturas de Periódicos	R\$ (522,00)
4.03.02.03.0029	1.01.01.0001	Alimentação	R\$ (440,00)
4.03.02.03.0029	1.02.01.0001	Alimentação	R\$ (20.089,20)
4.03.02.03.0029	1.02.01.0002	Alimentação	R\$ (600,60)
4.03.02.03.0029	1.02.02.0001	Alimentação	R\$ (3.003,46)
4.03.02.03.0029	1.02.02.0002	Alimentação	R\$ (5.968,00)
4.03.02.03.0029	1.02.02.0003	Alimentação	R\$ (3.813,00)
4.03.02.03.0029	1.02.02.0004	Alimentação	R\$ (268.291,50)
4.03.02.03.0029	1.02.02.0005	Alimentação	R\$ (54.822,30)
4.03.02.03.0031	1.01.01.0001	Lanches e Refeições	R\$ (5.070,55)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 7.0.9 / Descritor: 7002.3 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
 Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.02.03.0031	1.02.01.0001	Lanches e Refeições	R\$ (565,12)
4.03.02.03.0031	1.02.02.0001	Lanches e Refeições	R\$ (324,00)
4.03.02.03.0031	1.02.02.0004	Lanches e Refeições	R\$ (216.963,30)
4.03.02.03.0031	1.02.02.0005	Lanches e Refeições	R\$ (142.013,40)
4.03.02.03.0033	1.02.02.0004	Fretes e Carretos	R\$ (4.166,18)
4.03.02.03.0035	1.02.01.0001	Cursos e Aperfeiçoamentos	R\$ (3.260,00)
4.03.02.03.0036	1.01.01.0001	Despesas Publicidade e Propaganda	R\$ (13.531,00)
4.03.02.03.0036	1.02.01.0001	Despesas Publicidade e Propaganda	R\$ (2.320,00)
4.03.02.03.0036	1.02.02.0002	Despesas Publicidade e Propaganda	R\$ (76,00)
4.03.02.03.0036	1.02.02.0004	Despesas Publicidade e Propaganda	R\$ (2.200,00)
4.03.02.03.0036	1.02.02.0005	Despesas Publicidade e Propaganda	R\$ (4.880,00)
4.03.02.03.0037	1.01.01.0001	Despesas Legais e Judiciais	R\$ (159,72)
4.03.02.03.0037	1.02.01.0001	Despesas Legais e Judiciais	R\$ (20.988,63)
4.03.02.03.0037	1.02.01.0002	Despesas Legais e Judiciais	R\$ (48,60)
4.03.02.03.0037	1.02.02.0002	Despesas Legais e Judiciais	R\$ (48,60)
4.03.02.03.0037	1.02.02.0003	Despesas Legais e Judiciais	R\$ (48,60)
4.03.02.03.0040	1.01.01.0001	Correios	R\$ (521,01)
4.03.02.03.0040	1.02.01.0001	Correios	R\$ (1.132,60)
4.03.02.03.0040	1.02.02.0001	Correios	R\$ (329,04)
4.03.02.03.0040	1.02.02.0003	Correios	R\$ (128,56)
4.03.02.03.0041	1.01.01.0001	Serviços Gráficos	R\$ (2.463,00)
4.03.02.03.0041	1.02.01.0001	Serviços Gráficos	R\$ (767,40)
4.03.02.03.0041	1.02.02.0004	Serviços Gráficos	R\$ (19.010,10)
4.03.02.03.0042	1.01.01.0001	Auditoria e Perícia Contábil	R\$ (25,00)
4.03.02.03.0042	1.02.01.0001	Auditoria e Perícia Contábil	R\$ (75.000,00)
4.03.02.03.0042	1.02.02.0004	Auditoria e Perícia Contábil	R\$ (110.000,00)
4.03.02.03.0045	1.01.01.0001	Taxas Diversas/Conselhos	R\$ (148,78)
4.03.02.03.0045	1.02.01.0001	Taxas Diversas/Conselhos	R\$ (113,52)
4.03.02.03.0045	1.02.01.0002	Taxas Diversas/Conselhos	R\$ (30,00)
4.03.02.03.0045	1.02.02.0001	Taxas Diversas/Conselhos	R\$ (911,00)
4.03.02.03.0045	1.02.02.0002	Taxas Diversas/Conselhos	R\$ (696,36)
4.03.02.03.0045	1.02.02.0003	Taxas Diversas/Conselhos	R\$ (791,35)
4.03.02.03.0045	1.02.02.0004	Taxas Diversas/Conselhos	R\$ (8.778,53)
4.03.02.03.0045	1.02.02.0005	Taxas Diversas/Conselhos	R\$ (10.826,40)
4.03.02.03.0047	1.02.01.0001	Locação Máquinas e Equipamentos	R\$ (264.480,60)
4.03.02.03.0047	1.02.02.0004	Locação Máquinas e Equipamentos	R\$ (118.672,00)
4.03.02.03.0047	1.02.02.0005	Locação Máquinas e Equipamentos	R\$ (15.235,00)
4.03.02.03.0049	1.02.01.0001	Aluguéis Imóveis	R\$ (180.000,00)
4.03.02.03.0049	1.02.02.0001	Aluguéis Imóveis	R\$ (3.766,63)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 7.0.9 / Descritor: 7002.3 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
 Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.02.03.0049	1.02.02.0003	Aluguéis Imóveis	R\$ (5.600,00)
4.03.02.03.0049	1.02.02.0004	Aluguéis Imóveis	R\$ (23.477,84)
4.03.02.03.0050	1.01.01.0001	Locação de Veículos	R\$ (15.000,00)
4.03.02.03.0050	1.02.01.0001	Locação de Veículos	R\$ (369.200,00)
4.03.02.03.0050	1.02.02.0001	Locação de Veículos	R\$ (391.195,00)
4.03.02.03.0050	1.02.02.0002	Locação de Veículos	R\$ (73.550,00)
4.03.02.03.0050	1.02.02.0004	Locação de Veículos	R\$ (11.200,00)
4.03.02.03.0052	1.01.01.0001	Prestação de Serviços PJ	R\$ (581.806,22)
4.03.02.03.0052	1.02.01.0001	Prestação de Serviços PJ	R\$ (1.811.761,88)
4.03.02.03.0052	1.02.01.0002	Prestação de Serviços PJ	R\$ (217.316,30)
4.03.02.03.0052	1.02.02.0002	Prestação de Serviços PJ	R\$ (169.921,10)
4.03.02.03.0052	1.02.02.0003	Prestação de Serviços PJ	R\$ (2.042.488,86)
4.03.02.03.0052	1.02.02.0004	Prestação de Serviços PJ	R\$ (714.884,88)
4.03.02.03.0052	1.02.02.0005	Prestação de Serviços PJ	R\$ (698.025,84)
4.03.02.03.0053	1.01.01.0001	Prestação de Serviços PF	R\$ (141.967,90)
4.03.02.03.0053	1.02.01.0001	Prestação de Serviços PF	R\$ (56.254,63)
4.03.02.03.0053	1.02.01.0002	Prestação de Serviços PF	R\$ (812.476,41)
4.03.02.03.0053	1.02.02.0001	Prestação de Serviços PF	R\$ (67.100,20)
4.03.02.03.0053	1.02.02.0002	Prestação de Serviços PF	R\$ (3.665.850,50)
4.03.02.03.0053	1.02.02.0003	Prestação de Serviços PF	R\$ (193.938,94)
4.03.02.03.0053	1.02.02.0004	Prestação de Serviços PF	R\$ (17.038,70)
4.03.02.03.0053	1.02.02.0005	Prestação de Serviços PF	R\$ (462.116,73)
4.03.02.03.0054	1.01.01.0001	Prestação de Serviços Médicos PJ	R\$ (5.658,00)
4.03.02.03.0054	1.02.01.0002	Prestação de Serviços Médicos PJ	R\$ (1.703.392,01)
4.03.02.03.0054	1.02.02.0002	Prestação de Serviços Médicos PJ	R\$ (5.000,00)
4.03.02.03.0054	1.02.02.0003	Prestação de Serviços Médicos PJ	R\$ (25.664.431,64)
4.03.02.03.0054	1.02.02.0004	Prestação de Serviços Médicos PJ	R\$ (3.619.033,42)
4.03.02.03.0054	1.02.02.0005	Prestação de Serviços Médicos PJ	R\$ (2.742.165,15)
4.03.02.03.0056	1.02.02.0004	Serviço de Vigilância e Segurança	R\$ (452.334,04)
4.03.02.03.0057	1.01.01.0001	Manutenção de Móveis e Utensílios	R\$ (1.500,00)
4.03.02.03.0057	1.02.01.0001	Manutenção de Móveis e Utensílios	R\$ (90,00)
4.03.02.03.0057	1.02.02.0003	Manutenção de Móveis e Utensílios	R\$ (3.500,00)
4.03.02.03.0057	1.02.02.0004	Manutenção de Móveis e Utensílios	R\$ (72,00)
4.03.02.03.0058	1.01.01.0001	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (1.170,00)
4.03.02.03.0058	1.02.01.0001	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (300,33)
4.03.02.03.0058	1.02.02.0001	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (244,00)
4.03.02.03.0058	1.02.02.0003	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (1.090,00)
4.03.02.03.0058	1.02.02.0004	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (57.008,64)
4.03.02.03.0058	1.02.02.0005	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (85.370,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.843.341/0001-07 SCP:
Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.02.03.0060	1.02.02.0004	Mat. de Manut. Maquinas e Equipamentos	R\$ (4.757,84)
4.03.02.03.0061	1.02.02.0001	Transporte, taxi, moto taxi e app	R\$ (686,12)
4.03.02.03.0062	1.02.01.0001	Sistem Integrado de Gestão	R\$ (132.443,29)
4.03.02.03.0063	1.01.01.0001	Prestação de Serviços Assistenciais	R\$ (165,79)
4.03.02.03.0063	1.02.01.0001	Prestação de Serviços Assistenciais	R\$ (215.846,55)
4.03.02.03.0063	1.02.02.0004	Prestação de Serviços Assistenciais	R\$ (639.268,09)
4.03.02.03.0063	1.02.02.0005	Prestação de Serviços Assistenciais	R\$ (1.132.702,78)
4.03.02.03.0064	1.02.02.0004	Serviços de Enxoval e Lavanderia	R\$ (170.000,00)
4.03.02.03.0064	1.02.02.0005	Serviços de Enxoval e Lavanderia	R\$ (31.116,74)
4.03.02.03.0065	1.02.02.0004	Serviços de Transportes Avançados	R\$ (124.585,58)
4.03.02.03.0066	1.02.02.0003	Serviços de Manutenção Predial	R\$ (1.850,00)
4.03.02.03.0067	1.02.02.0004	Campanhas e Ações Sociais	R\$ (6.460,00)
4.03.02.03.0068	1.01.01.0001	Despesas com Cartórios	R\$ (2.566,79)
4.03.02.03.0068	1.02.01.0002	Despesas com Cartórios	R\$ (147,50)
4.03.02.03.0068	1.02.02.0002	Despesas com Cartórios	R\$ (3.157,96)
4.03.02.03.0068	1.02.02.0003	Despesas com Cartórios	R\$ (555,00)
4.03.03		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (498.250,04)
4.03.03.01		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (498.250,04)
4.03.03.01.0002	1.02.02.0001	IRRF	R\$ (5.319,12)
4.03.03.01.0002	1.02.02.0002	IRRF	R\$ (61,07)
4.03.03.01.0003	1.02.01.0001	PIS	R\$ (417.810,66)
4.03.03.01.0003	1.02.02.0001	PIS	R\$ (3.542,63)
4.03.03.01.0006	1.01.01.0001	ISS	R\$ (46.040,50)
4.03.03.01.0007	1.02.02.0004	IPTU	R\$ (836,26)
4.03.03.01.0008	1.02.02.0001	Alvará	R\$ (161,04)
4.03.03.01.0008	1.02.02.0003	Alvará	R\$ (363,28)
4.03.03.01.0011	1.01.01.0001	Taxas Municipais	R\$ (569,72)
4.03.03.01.0011	1.02.02.0002	Taxas Municipais	R\$ (18.872,15)
4.03.03.01.0011	1.02.02.0003	Taxas Municipais	R\$ (83,12)
4.03.03.01.0011	1.02.02.0005	Taxas Municipais	R\$ (140,00)
4.03.03.01.0012	1.01.01.0001	Outras taxas e tributos	R\$ (235,09)
4.03.03.01.0012	1.02.02.0002	Outras taxas e tributos	R\$ (2.882,00)
4.03.03.01.0012	1.02.02.0003	Outras taxas e tributos	R\$ (1.333,40)
4.03.04		DEPRECIações E AMORTIZAções	R\$ (21.141,68)
4.03.04.01		DEPRECIações E AMORTIZAções	R\$ (21.141,68)
4.03.04.01.0001	1.01.01.0001	Depreciação	R\$ (16.757,84)
4.03.04.01.0001	1.02.01.0001	Depreciação	R\$ (244,35)
4.03.04.01.0001	1.02.02.0002	Depreciação	R\$ (819,42)
4.03.04.01.0001	1.02.02.0003	Depreciação	R\$ (159,92)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 7.0.9 / Descritor: 7002.3 / Java:

Página 10 de 11



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.843.341/0001-07

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.03.04.01.0001	1.02.02.0004	Depreciação	R\$ (3.121,30)
4.03.04.01.0001	1.02.02.0005	Depreciação	R\$ (38,85)
4.03.05		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (731.712,31)
4.03.05.01		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (731.712,31)
4.03.05.01.0001	1.01.01.0001	Juros e Multas Passivas	R\$ (17,76)
4.03.05.01.0001	1.02.01.0001	Juros e Multas Passivas	R\$ (206.684,94)
4.03.05.01.0001	1.02.02.0004	Juros e Multas Passivas	R\$ (3.978,56)
4.03.05.01.0001	1.02.02.0005	Juros e Multas Passivas	R\$ (9.566,69)
4.03.05.01.0003	1.01.01.0001	Despesas Bancarias	R\$ (911,15)
4.03.05.01.0003	1.02.01.0001	Despesas Bancarias	R\$ (473.770,59)
4.03.05.01.0003	1.02.01.0002	Despesas Bancarias	R\$ (2.387,55)
4.03.05.01.0003	1.02.02.0001	Despesas Bancarias	R\$ (6.418,02)
4.03.05.01.0003	1.02.02.0002	Despesas Bancarias	R\$ (10.494,07)
4.03.05.01.0003	1.02.02.0003	Despesas Bancarias	R\$ (4.279,71)
4.03.05.01.0003	1.02.02.0004	Despesas Bancarias	R\$ (6.797,92)
4.03.05.01.0003	1.02.02.0005	Despesas Bancarias	R\$ (6.405,35)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Dois – Bairro Conjunto Cial – nº 13 – QUADRA D – São Luís/MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 21.843.341/0001-07, vem realizando os serviços abaixo:

A gestão e terceirização de mão de obra médica, com atendimentos na Urgência e Emergência, do Hospital Municipal e Maternidade Santa Helena, com 56 (cinquenta e seis) leitos, pertencente à Rede Pública Municipal de Saúde, deste Município. A vigência do Contrato, teve início em 06 de maio de 2013 e findou-se em 04 de dezembro de 2015.

E que durante toda a execução do Contrato em epigrafe, a Organização Social, cumpriu corretamente aos compromissos assumidos com esta Administração Municipal, sem motivos que a desabone como queixas e reclamações.

Santa Helena – MA, 20 de dezembro de 2016.



LUIS ANTONIO WEBER LOBATO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.511.093/0001-06




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.843.341/0001-07, com sede na Rua Dois - Bairro Conjunto Cial - Nº 13 - QUADRA D - São Luís - MA, realizou a prestação de serviços de gestão dos médicos plantonistas, diretamente ligados ao Hospital Municipal Francisca Melo, com diversas especialidades, na rede pública municipal.

Atestamos ainda, que a Entidade cumpriu fielmente com suas atividades, tendo o Contrato iniciado em, 05 de fevereiro de 2015 e findando em 06 de fevereiro de 2018, nada constando que a desabone no curso da execução do Contrato

Santa Luzia do Paruá/MA, 14 de março de 2018.



Luiz Antônio Pestana dos Santos
Diretor do Departamento de RH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizado em São Luís/MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 21.843.341/0001-07, realizou no período de 10 de abril de 2018 a 11 de abril de 2019, os seguintes serviços:

- A Gestão Terceirizada de Mão de Obra Médica, em regime de plantão, junto ao Hospital e Maternidade Axixaense, com desenvolvimento de ações de saúde. E que durante toda a execução do Contrato em questão, a empresa cumpriu corretamente aos compromissos assumidos com esta Prefeitura, sem motivos que a desabone como queixas e reclamações.

AXIXÁ – MA, 30 de março de 2021.


THIAGO MARTINS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE APOJO AO DESENV. DA VIDA HUMANA**, nome fantasia **IADVH**, registro nº **1823**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV DOS HOLANDESES 1, ED BIADENE HOME OFFICE PAV 9 - PONTA DO FAROL**, na cidade de **SÃO LUÍS/MA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **VANESSA SANTANA LOBO**, inscrito com o CRM nº **6106**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **1dff339ba7c4183e19860b5ae95b0fdcdb09e07**

Emitida eletronicamente via internet em **19/10/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:
<http://www.crmma.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. VANESSA SANTANA LOBO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 6106, desde 01/02/2011, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA DO TRABALHO - RQE N° 4244.**

São Luís, 19 de outubro de 2021

Certidão emitida no dia 19 de outubro de 2021. Válida até o dia 18 de dezembro de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **JESB3Y**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RIS 377
RUBRICA

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo empregador os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os arneses, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00039/MA

090700

Número Série



Vanessa Carolina Lobo
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Zanessa Santana Kobo
Loc. Nas. São Luis Est. MA Data 02/07/1986
Filiação Pedro Marcelino Kobo e Ináide Ribeiro de Santana
Doc. Nº PT 17156102001-D SSPMA EXP 10.05.2001

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº
Exp. em/...../..... Estado

Obs.:
Data Emissão 07/02/2011 SRTE São Luis - MA
Viviane Alves Vane
Assinatura do Funcionário



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

- Nome.....
- Doc.....
- Nome.....
- Doc.....
- Nome.....
- Doc.....
- Est. Civil.....
- Doc.....
- Est. Civil.....
- Doc.....
- Nascimento.....
- Doc.....



12

CNPJ: 15.729.974/0003-40
CONTRATO DE TRABALHO
ELO CONTACT CENTER SERVIÇOS LTDA

Empregador: Lucreção Vieira da Silva, N° 96

Jardim São Cristovão II

CNPJ/MF: CEP: 65.055-378

Rua: São Luis N° MA

Município: São Luis Est. MA

Esp. do estabelecimento: Medico do Trabalho

CBO n°

Data admissão: 01 de Outubro de 2015

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada: R\$ 4.885,00
(quatro mil oitocentos e
oitenta e cinco reais)

Yaxya Araujo
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Coordenador de Pessoal
ELO CONTACT CENTER

1ª Data saída: 18 de Janeiro de 2016

Yaxya Araujo
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Coordenador de Pessoal
ELO CONTACT CENTER

1ª 2ª

Com. Dispensa CD n°

13

CNPJ: 22.689.763/0003-59
CONTRATO DE TRABALHO
CEUMA- Associação de Ensino

Empregador: Superior

Rua Josué Montello, N° 01

CNPJ/MF: Renascença II

Rua: São Luis N° MA

Município: São Luis Est. MA

Esp. do estabelecimento: Medico do Trabalho

CBO n°

Data admissão: 02 de Fevereiro de 2018

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada: R\$ 15.033,49 (mil
quinhentos e trinta e três reais e
quarenta e nove centavos)

Yaxya Araujo
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Agente Administrativo
Departamento Pessoal
CEUMA- Associação de Ensino

1ª 2ª
Data saída: de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD n°

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ: 21.843.341/0001-07

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA
HUMANARua Itapecuru, Edifício Biadene, 9 Andar, Ponta d'Areia CEP:
65.075-038 São Luis - MA

Cargo: MEDICA DO TRABALHO

Data de Admissão: 01/06/2019

Registro: 007012

CBO: 2251-40

Remuneração: 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)
por mês.**Geová Fernando Santos**Presidente do IADVH
CPF: 67.444.503-87

IADVH

1ª / 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

.....

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

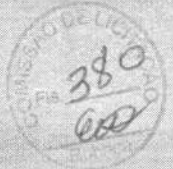
Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0001823-MA **CNPJ** 21.843.341/0001-07 **Inscrição** 30/04/2018 **Validade** 30/04/2022

Razão Social
INSTITUTO DE APOIO AO DESENV. DA VIDA HUMANA **Nome Fantasia**
IADVH

Endereço
AV DOS HOLANDESES 1, ED BIADENE HOME OFFICE PAV 9 - SÃO LUIS - MA **Município**
SÃO LUIS - MA **CEP**
65077635

Diretor Técnico
0006106-MA VANESSA SANTANA LOBO **Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/04/2022**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ABDON JOSE MURAD NETO
PRESIDENTE

São Luis, 26 de abril de 2021





Conselho Regional De Enfermagem Do Maranhão

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 509 de 15 de março de 2016)

Validade: 08/02/2021 a 07/02/2022

O COREN-MA expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pelas atividades de Enfermagem:

o(a) enfermeiro(a): CAMILA NASCIMENTO BARBOSA

COREN-MA nº 487904-ENF

Horário/Turno de trabalho: 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 Carga Horária: 40 horas

Nome da instituição ou empresa: IADVH - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
Setor:

Endereço: AV. DOS HOLANDESES, Nº 01, COND. BIADENE H.OFFICE, SAIBAIRTO: PONTA DO FAROL

CEP: 65077-635 Cidade: SÃO LUÍS Estado: MA

Na área de enfermagem: Gestão Assistência

Sub-área: Área Hospitalar

Anotação: 654 Data: 07/02/2021 Livro: 02 Folha: 275-v

São Luís, 08/02/2021

Presidente do COREN-MA

para conferência deste documento acesse <http://www.corenma.gov.br/> no banner 24 horas na opção conferência certidão com este número CRT- 0024/21 e número da inscrição 487904-ENF.

382
20

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

CNPJ: 21.843.341/0001-07

ENDEREÇO: RUA ITAPECURU, 44 - PONTA DO FAROL - São Luís - MA

EMPREGADO: CAMILA NASCIMENTO BARBOSA

CTPS: 2998494 / 00050 - MA **PIS:** 20349110322

ENDEREÇO: RUA 31, 70 - JARDIM ARACAGY - São Luís - MA

Por este instrumento particular, que entre si fazem de um lado **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA** daqui por diante denominada "empregadora" e e de outro lado o empregado **CAMILA NASCIMENTO BARBOSA**, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c" § 2º do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo as função de **ENFERMEIRO(A)** na seção **ADMINISTRACAO** percebendo o salário de **R\$ 2.371,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS)** por mês.

CLÁUSULA 2ª: Os Empregados poderão trabalhar em escalas de plantões obedecendo às estabelecidas pela Unidade de Saúde de lotação do **EMPREGADO**, sendo neste caso respeitadas as disposições previstas em Acordos e Convenções Coletivas, bem como na Consolidação das leis do Trabalho - CLT, no que couber.

CLÁUSULA 3ª: O excesso de horas trabalhadas em um dia, poderá ser compensada mediante compensação de horas ou banco de horas, através de acordo com o **EMPREGADO** ou instrumento coletivo, observados os requisitos legais e as normas previstas em negociação individual/coletiva.

CLÁUSULA 4ª: Este contrato tem início a partir de **01/04/2019**. Vencendo-se em **15/05/2019**, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do do Artigo 445 da CLT.

CLÁUSULA 5ª: O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA 6ª: Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

CLÁUSULA 7ª: Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da C.L.T., conforme o caso;

CLÁUSULA 8ª: Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.





CONTRATO

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 1 de abril de 2019

Geovani Fernando Santos
Presidente do IADVH
CPF: 767.444.503-87

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

Carolina Nascimento Barbosa

ASSINATURA DO EMPREGADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 29/06/2019.

DATA

ASSINATURA

Carolina Nascimento Barbosa

TESTEMUNHAS

NOME

ENDERENÇO

NOME

ENDERENÇO



CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos que, após consulta aos arquivos do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, não foi encontrado nenhum Processo Ético ou Administrativo, tramitando ou julgado em nome do(a) ENFERMEIRO CAMILA NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) neste Conselho **DEFINITIVAMENTE** Sob o Nº 487904-ENF desde 15/08/2016.

Certificamos ainda que o(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações financeiras até o presente exercício.

Está certidão possui validade de 30 dias a partir da data da sua emissão.

São Luís, 21 de Outubro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
COREN-MA Nº 364950-ENF
PRESIDENTE

A verificação da autenticidade da presente certidão pode ser realizada na Internet, no endereço eletrônico: (<http://www.incorpnet.com.br/app/incorpnet.asp?conselho=corenma>) no link Conferência de Certidão.

Nº de Controle da Certidão: **169262/NET**

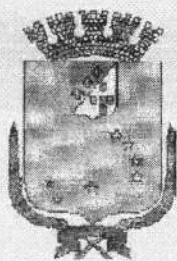
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link:

<http://www.incorpnet.com.br/app/incorpnet.asp?conselho=corenma> e informe o número do documento (XXXXX/NET) e a inscrição (XXXXX).

Fls 386
000



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000149/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - Nome Fantasia: IADVH - CNPJ Nº:21.843.341/0001-07, para funcionamento de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, situada na Avni dos Holandeses, Cond. Bindene H. Office/Sala O. 01. Com. Pav.9/Garage 33, 34,36. Ponta do Farol, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Vanessa Santana Lobo, CRM/MA nº 6106.

Sao Luís(MA), 21 de Janeiro de 2021.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues

Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0106/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLV. DA VIDA HUMANA**, CNPJ nº 21.843.341/0001-07, com endereço AV DOS HOLANDESES, Nº 01 - COND BIADENE H. OFFICE, PAV 9 - PONTA DO FAROL - São Luís - MA - CEP: 65077635 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 1110-PJ de 15/09/2017, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
THAYANE TAFNES REIS DA SILVA	08166	057.408.213-12

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021.

São Luís, 18 de fevereiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d8dfe422-b856-41c7-9563-17a33133cbcb>



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIDÃO Nº 0112/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que **THAYANE TAFNES REIS DA SILVA**, CPF nº 057.408.213-12, está devidamente registrado neste Conselho Regional como **ADMINISTRADOR**, sob o nº **08166**.

Perante a tesouraria encontra-se **QUITE** com suas obrigações financeira até 31/12/2021.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021.

São Luís, 22 de fevereiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d90fad9-a157-487c-a135-c4d80eeb4575>

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA **CNPJ:** 21.843.341/0001-07

ENDEREÇO: RUA ITAPECURU, 44 - PONTA DO FAROL - São Luís - MA

EMPREGADO: THAYANE TAFNES REIS DA SILVA

CTPS: 058824 / 00037 - MA **PIS:** 16552692677

ENDEREÇO: RUA RUA FE EM DEUS BL B QD 193, 02 - JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís - MA

Por este instrumento particular, que entre si fazem de um lado **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA** daqui por diante denominada "empregadora" e e de outro lado o empregado **THAYANE TAFNES REIS DA SILVA**, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c" § 2º do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo as função de **ADMINISTRADOR** na seção **SEDE** percebendo o salário de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** por mês, com uma jornada mensal de **200** horas.

CLÁUSULA 2ª: Os Empregados poderão trabalhar em escalas de plantões obedecendo às estabelecidas pela Unidade de Saúde de lotação do EMPREGADO, sendo neste caso respeitadas as disposições previstas em Acordos e Convenções Coletivas, bem como na Consolidação das leis do Trabalho - CLT, no que couber.

CLÁUSULA 3ª: O excesso de horas trabalhadas em um dia, poderá ser compensada mediante compensação de horas ou banco de horas, através de acordo com o EMPREGADO ou instrumento coletivo, observados os requisitos legais e as normas previstas em negociação individual/coletiva.

CLÁUSULA 4ª: Este contrato tem início a partir de **16/03/2020** . Vencendo-se em **29/04/2020**, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do do Artigo 445 da CLT.

CLÁUSULA 5ª: O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem , observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA 6ª: Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

CLÁUSULA 7ª: Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da C.L.T., conforme o caso;

CLÁUSULA 8ª: Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.



CONTRATO

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



São Luis, 16 de março de 2020

Geova Fernando Santos
Presidente do IADVH
CPF: 767.444.503-8

Geova Fernando Santos

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

Thayane Tapes Reis da Silva

ASSINATURA DO EMPREGADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 13/06/2020.

DATA

ASSINATURA

TESTEMUNHAS

NOME

ENDERENÇO

NOME

ENDERENÇO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/10/2021

CNPJ: 21.843.341/0001-07

CNES: 9914277 Nome Fantasia: IADVH

Nome Empresarial: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: DOS HOLANDESES Número: 1 Complemento: COND BIADENE H OFF

Bairro: PONTA DO FAROL Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA

CEP: 65077-635 Telefone: (98) 3304-6504 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: VANESSA SANTANA LOBO

Cadastrado em: 24/09/2019 Atualização na base local: 18/09/2019 Última atualização Nacional: 11/10/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/maturidade jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
AMBULATORIAL	PARTICULAR	

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
------	-----	-------------	-----	-----------	-----	------------	------	---------	------------------	-------------	------------	-------------	-------



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	700203933499928		223530	ENFERMEIRO DO TRABALHO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
VANESSA SANTANA LOBO	980016287761526		225140	MEDICO DO TRABALHO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Motivo desativação: -

Data desativação: -



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5699/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ / MA

AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O IADVH- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, PESSOA JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.843.341/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. GEOVÁ FERNANDO SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 29014194-0, E CPF Nº 767.444.503-87, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CODÓ / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUIS- MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF Nº 767.444.503-87

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE:

Geová Fernando Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. Nº. 290174194-0 – SESP/MA e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado a Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão.

E-mail: geovafernando921@gmail.com

Contato: (98) 99222-9307

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR FINANCEIRO:

Markus Luã Muniz Lobato, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. Nº. 020361722002-7 – SSP/MA e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão.

E-mail: luanmuniz1995@gmail.com

Contato: (98) 99245-0045

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Thayane Tafnes Reis da Silva, Brasileira, Solteira, Administradora, portadora do RG. Nº 0343356820073 – SESP/MA e CPF 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-190 – São Luís - Maranhão.

E-mail: thayanetafnes@hotmail.com

Contato: (98) 98476-9976

Período de Mandato: 26.01.2021 até 04.05.2024;

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

JOSÉ LUÍS COSTA JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro de Produção, portador do RG. Nº 0193144520013 – SESC/MA e CPF 042.896.823-67, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, s/nº, Park das Arvores, Torre Cerejeiras, Calhau – CEP: 65.071-383 – São Luís – Maranhão.

E-mail: jlcostajr@hotmail.com

Contato: (98) 99241-4829

Período de Mandato: 26.01.2021 até 26.02.2021;



MARCELA PINHEIRO DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 013915872000-8 – SSP/MA e CPF 928.037.683-72, residente e domiciliada na Rua 2, Quadra C, Casa nº 11 – Conjunto Cial – Anil – CEP: 65.049-232 – São Luís – Maranhão.

E-mail: marcela.iadvh@gmail.com

Contato: (98) 98141-1496

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

LILIANA JARDIM DA CRUZ, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portadora do RG Nº 023828622003-6 SSP/MA e CPF 030.442.483-88, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 14, Casa 1 – Residencial Nova Miritiua – Bairro Alto do Turu – São Luís – Maranhão.

E-mail: lianajardim88@gmail.com

Contato: (98) 98199-1668

Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2022;

São Luís - MA, 20 de outubro de 2021.




GEOVÃ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5699/2021

À

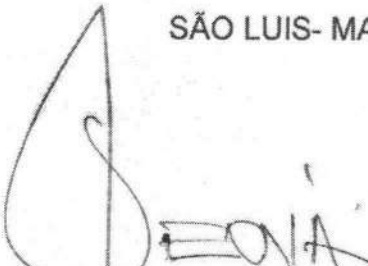
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ / MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS, PORTADOR DO RG Nº 29014194-0, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, IADVH- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, PESSOA JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ Nº 21.843.341/0001-07, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEIN º8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUIS- MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF Nº 767.444.503-87

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

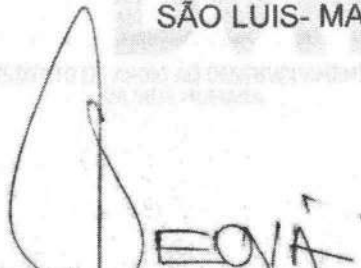
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5699/2021

O IADVH- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, PESSOA JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.843.34/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR GEOVÁ FERNANDO SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 29014194-0 E CPF Nº 767.444.503-87, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

SÃO LUIS- MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF Nº 767.444.503-87

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5699/2021

O SR GEOVÁ FERNANDO SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 29014194-0 E CPF Nº 767.444.503-87, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DO IADVH- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, PESSOA JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.843.34/0001-07, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER

INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CODÓ / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUIS- MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF Nº 767.444.503-87



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5699/2021

O IADVH- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, PESSOA JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.843.341/0001-07, LOCALIZADO À AVENIDA DOS HOLANDESES, 1, EDIFÍCIO BIADENE HOME OFFICE, PAVIMENTO 9º, PONTA DO FAROL, CEP: 65.077-635 – SÃO LUÍS – MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

SÃO LUÍS- MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF Nº 767.444.503-87

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)

ALTO CONTRASTE



(/)

Buscar no Portal

Perguntas Frequentes
Consultas (/pages/consultas.jsp)Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (.../CONSULTAS.JSP) > FICHA ESTABELECIMENTO

Dados Estabelecimento

CNES

9914277

CNPJ Próprio

21.843.341/0001-07

Nome Fantasia

IADVH

Tipo de Estabelecimento

CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Gestão

MUNICIPAL

Natureza Jurídica(Grupo)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ Mantenedora

Nome da Mantenedora

Cadastrado em

24/09/2019

Atualização na Base Local

18/09/2019

Última atualização Nacional

21/10/2021



Profissionais

Nome	CNS	CBO	Descriç
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	700203933499928	223530	ENFERMEIRO DO TRA
VANESSA SANTANA LOBO	980016287761526	225140	MEDICO DO TRABALH

Total de profissionais cadastrados: 2

Gerar PDF (/services/estabelecimentos-profissionais/relatorios/2111309914277/999999)

^ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capitacao-service-desk>)

Dados abertos

Área de imprensa

Redes Sociais

Twitter (<https://twitter.com/cnesms>)

Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA>)

Facebook (<https://www.facebook.com/cnesms>)

Google+ (<https://plus.google.com/113786414575352654271>)

RSS

O que é?

Sobre o site

Acessibilidade (/pages/acesibilidade.jsp)

Mapa do site

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br (<mailto:suporte.sistemas@datasus.gov.br>)

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco> (<http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>)